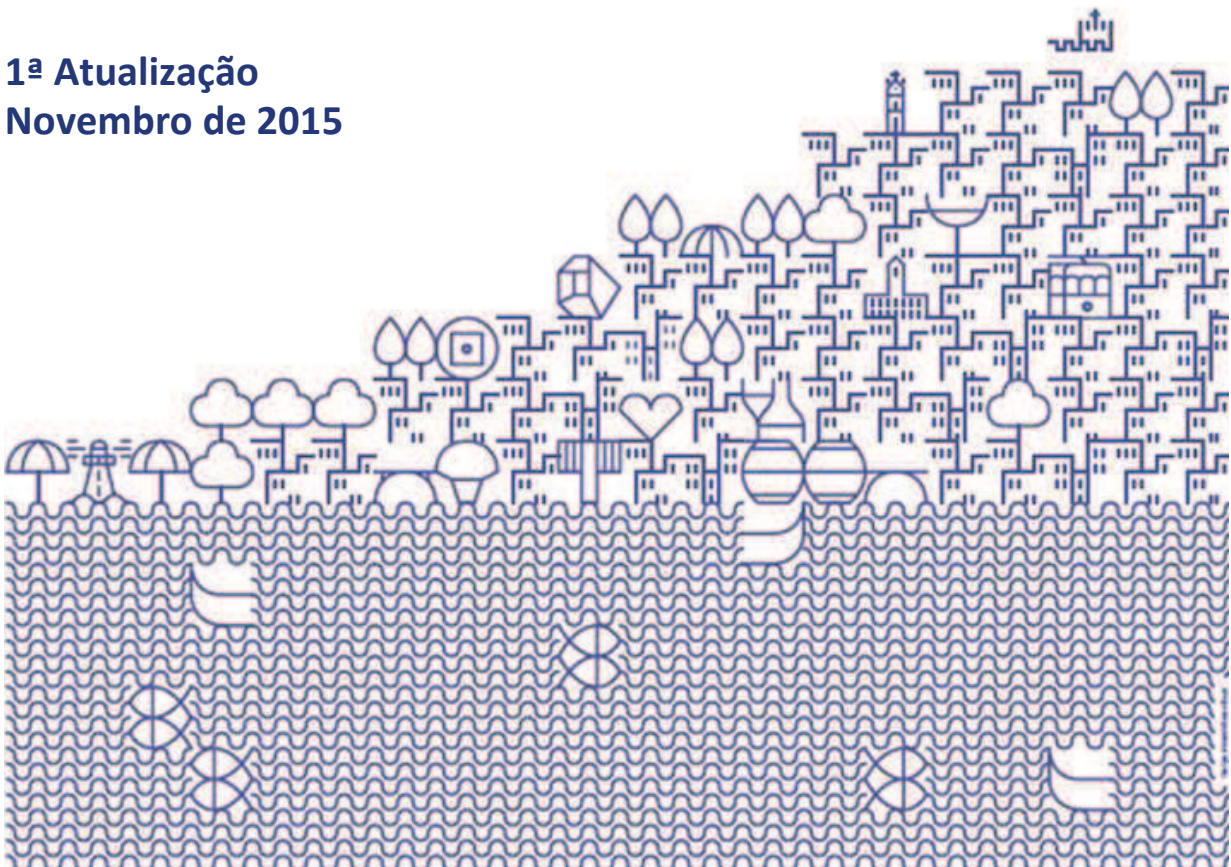




# Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil do Porto

1ª Atualização  
Novembro de 2015



FOLHA INTENCIONALMENTE EM BRANCO

## ÍNDICE

<b>PARTE I – ENQUADRAMENTO GERAL DO PLANO .....</b>	<b>11</b>
1. INTRODUÇÃO .....	11
2. ÂMBITO DE APLICAÇÃO.....	11
3. OBJETIVOS GERAIS .....	12
4. ENQUADRAMENTO LEGAL.....	13
5. ANTECEDENTES DO PROCESSO DE PLANEAMENTO .....	13
6. ARTICULAÇÃO COM INSTRUMENTOS DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO .....	14
7. ATIVAÇÃO DO PLANO .....	15
7.1 <i>Competência para a Ativação do PMEPC</i> .....	15
7.2 <i>Critérios para a Ativação do PMEPC</i> .....	15
8. PROGRAMA DE EXERCÍCIOS.....	17
<b>PARTE II - ORGANIZAÇÃO DA RESPOSTA.....</b>	<b>19</b>
1. CONCEITO DE ATUAÇÃO .....	19
1.1. <i>Comissões de Proteção Civil</i> .....	20
1.1.1. Comissão Municipal de Proteção Civil .....	20
1.1.2. Entidades de Apoio e Suporte.....	21
1.2. <i>Estrutura Organizacional de Resposta a Emergência no Município do Porto</i> .....	22
1.2.1. Diretor do Plano .....	22
1.2.2. Comandante Operacional Municipal (COM) .....	23
1.2.3. Serviço Municipal de Proteção Civil .....	23
1.2.5. Centro de Coordenação Operacional .....	24
2. EXECUÇÃO DO PLANO.....	27
2.1. <i>Fase de Emergência</i> .....	27
2.2. <i>Fase de Reabilitação</i> .....	28
3. ARTICULAÇÃO E ATUAÇÃO DE AGENTES, ORGANISMOS E ENTIDADES .....	29
3.1. <i>Missão dos Agentes de Proteção Civil</i> .....	29
3.2. <i>Missão dos Organismos e Entidades de Apoio</i> .....	33
3.3. <i>Missão das Estruturas Autárquicas</i> .....	40
<b>PARTE III - ÁREAS DE INTERVENÇÃO .....</b>	<b>43</b>
1. ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO DE MEIOS E RECURSOS.....	44
2. LOGÍSTICA .....	46
3. COMUNICAÇÕES.....	51
4. GESTÃO DA INFORMAÇÃO .....	54
5. PROCEDIMENTOS DE EVACUAÇÃO .....	60
6. MANUTENÇÃO DA ORDEM PÚBLICA .....	64
7. SERVIÇOS MÉDICOS E TRANSPORTE DE VÍTIMAS.....	67
8. SOCORRO E SALVAMENTO .....	70
9. SERVIÇOS MORTUÁRIOS.....	72
10. PROTOCOLOS .....	76
<b>PARTE IV - INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR .....</b>	<b>77</b>
SECÇÃO I.....	77
1. ORGANIZAÇÃO DA PROTEÇÃO CIVIL.....	77
1.1. <i>Estrutura da Proteção Civil</i> .....	77
1.2. <i>Estruturas das Operações</i> .....	78
1.3. <i>Zonas de Intervenção</i> .....	80
1.4. <i>Zonas de Risco</i> .....	80
2. MECANISMOS DA ESTRUTURA DE PROTEÇÃO CIVIL.....	80
2.1. <i>Composição, Convocação e Competências da Comissão de Proteção Civil</i> .....	80
2.2. <i>Critérios e Âmbito para a Declaração de Situações de Alerta</i> .....	82
2.3. <i>Sistema de Monitorização, Alerta e Aviso</i> .....	82

2.3.1	Sistema de Monitorização.....	83
2.3.2	Sistema de Alerta .....	84
2.3.3	Sistema de Aviso .....	84
SECÇÃO II.....		85
1.	CARACTERIZAÇÃO GERAL.....	85
1.1	<i>Enquadramento Administrativo e Extensão Territorial</i> .....	85
1.2	<i>Enquadramento Histórico e Cultural do Município</i> .....	86
2.	CARACTERIZAÇÃO FÍSICA .....	89
2.1	<i>Geologia e Tectónica</i> .....	89
2.2	<i>Geomorfologia</i> .....	91
2.3	<i>Sismicidade</i> .....	92
2.4	<i>Clima</i> .....	94
2.4.1	Temperatura .....	94
2.4.2	Precipitação.....	95
2.4.3	Vento.....	96
2.4.4	Insolação .....	96
2.4.5	Frequência de Fenómenos Adversos .....	97
2.5	<i>Recursos Hídricos</i> .....	98
2.5.1	Hidrografia .....	98
2.5.2	Hidrologia.....	99
2.6	<i>Qualidade do Ar</i> .....	99
2.7	<i>Uso do Solo</i> .....	101
3.	CARACTERIZAÇÃO SOCIOECONÓMICA.....	101
3.1	<i>Dinâmicas Demográficas</i> .....	101
3.2	<i>Dinâmicas Económicas</i> .....	107
4.	CARACTERIZAÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS.....	110
4.1	<i>Rede Viária</i> .....	110
4.2	<i>Redes Ferroviárias</i> .....	110
4.2.1	Ferrovia Pesada .....	110
4.2.2	Ferrovia Ligeira.....	112
4.2.3	Ferrovia Ultraligeira .....	114
4.3	<i>Redes Fluviais e Marítimas</i> .....	114
4.4	<i>Redes Aéreas</i> .....	117
4.5	<i>Telecomunicações</i> .....	117
4.6	<i>Abastecimento de Água</i> .....	118
4.7	<i>Rede Saneamento</i> .....	119
4.8	<i>Rede Elétrica</i> .....	120
4.9	<i>Combustíveis / Gasodutos / Oleodutos</i> .....	121
4.10	<i>Rede Escolar</i> .....	124
4.11	<i>Principais Parques Comerciais e Industriais</i> .....	125
4.12	<i>Património e Edificado Protegido</i> .....	126
4.12.1	Imóveis de Interesse Público .....	126
4.12.2	Monumentos Nacionais.....	126
4.12.3	Imóveis de Interesse Municipal .....	126
4.12.4	Imóveis em Vias de Classificação .....	127
4.13	<i>Hospitais e Centros de Saúde</i> .....	127
4.14	<i>Instalações dos Agentes de Proteção Civil</i> .....	128
4.14.1	Corpos de Bombeiros.....	128
4.14.2	Forças de Segurança .....	129
4.15	<i>Recintos Desportivos</i> .....	129
5.	CARACTERIZAÇÃO DO RISCO.....	130
5.1	<i>Análise de Riscos</i> .....	130
5.1.1	Introdução.....	130
5.1.2	Identificação dos Riscos que Poderão Afetar o Município do Porto .....	132
5.2	<i>Caracterização dos Riscos e Análise de Vulnerabilidades</i> .....	133
5.2.1	Riscos Naturais.....	133
5.2.1.1	<b>Ventos Fortes</b> .....	133
5.2.1.2	<b>Cheias e Inundações</b> .....	135

5.2.1.3	<b>Secas</b> .....	141
5.2.1.4	<b>Sismos</b> .....	142
5.2.1.5	<b>Radioatividade Natural – Radão</b> .....	147
5.2.1.6	<b>Movimentos de Massa em Vertentes, Escarpas e Taludes</b> .....	149
5.2.1.7	<b>Ondas de Calor</b> .....	152
5.2.1.8	<b>Vagas de Frio</b> .....	154
5.2.1.9	<b>Tsunamis</b> .....	155
5.2.1.10	<b>Queda de Meteoritos</b> .....	157
5.2.2	<b>Riscos Tecnológicos</b> .....	159
5.2.2.1	<b>Acidentes Graves de Tráfego Rodoviário</b> .....	159
5.2.2.2	<b>Acidentes Graves de Tráfego Ferroviário</b> .....	161
5.2.2.3	<b>Acidentes Graves de Tráfego Marítimo</b> .....	162
5.2.2.4	<b>Acidentes Graves de Tráfego Aéreo</b> .....	163
5.2.2.5	<b>Acidentes no Transporte de Mercadorias Perigosas</b> .....	166
5.2.2.6	<b>Acidentes em Infraestruturas Fixas de Transporte de Substâncias Perigosas</b> .....	172
5.2.2.7	<b>Acidentes em Indústrias</b> .....	174
5.2.2.8	<b>Incêndios em Edifícios</b> .....	178
5.2.3	<b>Riscos Sociais</b> .....	181
5.2.3.1	<b>Grandes Alterações da Ordem Pública (Tumultos e Motins) e Atos de Terrorismo</b> .....	181
5.2.4	<b>Análise de Vulnerabilidade</b> .....	184
5.3	<b>Estratégias para a Mitigação de Riscos</b> .....	188
6.	<b>CENÁRIOS</b> .....	189
6.1	<b>Sistematização de Prioridades de Ação para os Cenários</b> .....	190
6.2	<b>Estimativa das Áreas de Risco para Cenários que Envolvem Substâncias Perigosas</b> .....	195
6.2.1	Metodologia Utilizada na Avaliação Quantitativa de Consequências .....	195
6.2.2	Pressupostos .....	195
6.2.3	Domínios de Aplicação e Margens de Validade .....	198
6.2.4	Desenvolvimento dos Cenários .....	199
6.2.4.1	<b>Cenário 1 – Rutura de Cisterna de Gasóleo no Percurso Rodoviário pelo Município do Porto</b> .....	199
6.2.4.2	<b>Cenário 2 – Rutura de Cisterna de Gasolina no Percurso Rodoviário pelo Município</b> .....	200
6.2.4.3	<b>Cenário 3 – Rutura de Cisterna de Amoníaco no Percurso Ferroviário da Estação de Contumil – Gondomar</b> .....	201
7.	<b>CARTOGRAFIA</b> .....	202
7.1	<b>Caracterização Geral do Município do Porto</b> .....	202
7.1.1	Carta de Enquadramento Territorial .....	202
7.1.2	Carta de Atividades Económicas .....	203
7.1.3	Carta de Equipamentos Escolares Públicos .....	204
7.1.4	Carta de Equipamentos Desportivos .....	205
7.1.5	Carta de Equipamentos de Saúde .....	206
7.1.6	Carta de Infraestruturas de Elevada Concentração Humana .....	207
7.1.7	Carta de Património Arquitectónico e Natural .....	208
7.1.8	Carta da Rede de Abastecimento de Água .....	209
7.1.9	Carta da Rede de Saneamento .....	210
7.1.10	Carta da Rede de Distribuição Eléctrica .....	211
7.1.11	Carta da Rede de Distribuição de Gás .....	212
7.1.12	Carta de Infraestruturas de Comunicação .....	213
7.2	<b>Cartas Específicas – PMEPC do Porto</b> .....	214
7.2.1	Carta de Intervenção .....	214
7.2.2	Carta de Infraestruturas Sensíveis e/ou Indispensáveis às Ações de Protecção Civil .....	215
7.2.3	Carta de Risco das Áreas Inundáveis .....	216
7.2.4	Carta de Áreas de Suscetibilidade a Movimentos de Massa em Vertentes .....	217
7.2.5	Carta de Áreas de Suscetibilidade a Incêndios Industriais .....	218
7.2.6	Carta de Frequências de Ocorrências de Incêndios Urbanos .....	219
7.2.7	Carta de Áreas de Suscetibilidade a Acidentes Graves com Veículos Ferroviários de Transporte de Substâncias Perigosas .....	220
7.2.8	Carta de Áreas de Suscetibilidade a Acidentes Graves com Veículos Rodoviários de Transporte de Substâncias Perigosas (Combustíveis Líquidos) .....	221
7.2.9	Carta de Áreas de Suscetibilidade a Acidentes Graves no Transporte de Substâncias Perigosas por Oleoduto .....	222
7.2.10	Carta de Áreas de Suscetibilidade ao Colapso de Estruturas .....	223
SECCÃO III	.....	226
1.	<b>INVENTÁRIO DE MEIOS E RECURSOS</b> .....	226

1.1	<i>Batalhão Sapadores Bombeiros do Porto</i> .....	226
1.2	<i>Bombeiros Voluntários do Porto</i> .....	229
1.3	<i>Bombeiros Voluntários Portuenses</i> .....	230
1.4	<i>CMP – DMPCASU</i> .....	231
1.5	<i>Defesa Nacional</i> .....	233
1.6	<i>Agências Funerárias</i> .....	234
1.7	<i>Cemitérios</i> .....	235
2.	LISTA DE CONTACTOS .....	236
2.1	<i>Comissão Municipal de Proteção Civil</i> .....	236
2.2	<i>Entidades com Dever de Apoio à Comissão Municipal de Proteção Civil</i> .....	238
2.3	<i>Entidades e Unidades Orgânicas de Suporte à Comissão Municipal de Proteção Civil</i> .....	240
2.4	<i>Estruturas de Proteção Civil</i> .....	241
2.5	<i>Instalações dos Bombeiros</i> .....	242
2.6	<i>Instalações das Forças de Segurança</i> .....	242
2.7	<i>INEM, CVP e Caritas</i> .....	243
2.8	<i>Zonas de Concentração e Apoio à População (ZCAP), Postos de Triagem e Armazenamento Temporário de Bens de População Afetada</i> .....	244
2.9	<i>Zonas de Concentração e Reserva (ZCR)</i> .....	245
2.10	<i>Zonas de Reunião de Mortos (ZRnM)</i> .....	245
2.11	<i>Zonas de Concentração e Irradiação (ZCI)</i> .....	246
2.12	<i>Zona de Receção e Reforços (ZRR)</i> .....	249
2.13	<i>Hospitais</i> .....	250
2.14	<i>Farmácias</i> .....	251
2.15	<i>Estabelecimentos de Ensino</i> .....	258
2.15.1	<i>Ensino Pré-Básico</i> .....	258
2.15.2	<i>Ensino Básico 1º Ciclo</i> .....	262
2.15.3	<i>Ensino Básico 2/3 e Secundário</i> .....	265
2.15.4	<i>Ensino Superior Público</i> .....	266
2.15.4	<i>Ensino Superior Privado</i> .....	269
2.16	<i>Hotéis</i> .....	270
2.17	<i>Heliporto</i> .....	274
2.18	<i>Postos de Abastecimento de Combustíveis</i> .....	274
2.19	<i>Restaurantes</i> .....	277
2.20	<i>Polidesportivos</i> .....	284
2.21	<i>Estádios</i> .....	284
2.22	<i>Salas de Espetáculos</i> .....	285
2.23	<i>Centros Comerciais</i> .....	286
2.24	<i>Rádios Locais</i> .....	286
3.	MODELOS DE RELATÓRIOS E REQUISIÇÕES .....	287
3.1	<i>Modelo de Relatório de Situação</i> .....	287
3.2	<i>Modelo de Requisição</i> .....	290
4.	MODELO DE COMUNICADOS .....	291
5.	LISTA DE CONTROLO DE ATUALIZAÇÕES DO PLANO .....	293
5.1	<i>Histórico de Versões do PMEPC e Respetivas Aprovações</i> .....	293
5.2	<i>Histórico de Ativações do PMEPC</i> .....	294
6.	LISTA DE REGISTO DE EXERCÍCIOS DO PLANO .....	294
7.	LISTA DE DISTRIBUIÇÃO DO PLANO .....	295
8.	LEGISLAÇÃO .....	297
9.	BIBLIOGRAFIA .....	298
10.	GLOSSÁRIO .....	301
11.	LISTA DE ACRÓNIMOS .....	304



## ÍNDICE FIGURAS

FIGURA 1 - ENQUADRAMENTO GEOGRÁFICO DO CONCELHO DO PORTO E RESPECTIVAS FREGUESIAS (PÓS-REFORMA ADMINISTRATIVA DO TERRITÓRIO IMPOSTA PELA LEI Nº 11-A/2013).....	12
FIGURA 2 - ARTICULAÇÃO ENTRE AS VÁRIAS ESTRUTURAS (FONTE: RESOLUÇÃO N.º 22/2009, DE 23 DE OUTUBRO – 2ª SÉRIE) .....	19
FIGURA 3 - ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL PARA RESPOSTA A SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA .....	22
FIGURA 4 - ORGANIZAÇÃO DO PCO .....	26
FIGURA 5 - ÁREAS DE INTERVENÇÃO BÁSICAS DA ORGANIZAÇÃO GERAL DAS OPERAÇÕES .....	43
FIGURA 6 - ORGANIZAÇÃO NO APOIO LOGÍSTICO ÀS POPULAÇÕES.....	50
FIGURA 7 - SISTEMA DE COMUNICAÇÕES EM EMERGÊNCIA .....	52
FIGURA 8 - DIAGRAMA DE COMUNICAÇÕES.....	52
FIGURA 9 - FLUXO DE INFORMAÇÃO NO TEATRO DE OPERAÇÕES.....	55
FIGURA 10 - DIAGRAMA DE INFORMAÇÃO ÀS POPULAÇÕES.....	57
FIGURA 11 - DIAGRAMA DE EVACUAÇÃO .....	61
FIGURA 12 - CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO PESSOAL .....	66
FIGURA 13 - INSTRUÇÕES DE COORDENAÇÃO PARA A ÁREA DE INTERVENÇÃO SERVIÇOS MÉDICOS E TRANSPORTE DE VÍTIMAS.....	68
FIGURA 14 - INSTRUÇÕES DE COORDENAÇÃO PARA A ÁREA DE SOCORRO E SALVAMENTO .....	71
FIGURA 15 - PROCEDIMENTOS E INSTRUÇÕES DE COORDENAÇÃO PARA A ÁREA DE SERVIÇOS MORTUÁRIOS .....	73
FIGURA 16 - ESTRUTURA DO DMPC .....	77
FIGURA 17 - CONFIGURAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE OPERAÇÕES .....	79
FIGURA 18 - ENQUADRAMENTO GEOGRÁFICO DO CONCELHO DO PORTO E RESPECTIVAS FREGUESIAS (PÓS-REFORMA ADMINISTRATIVA DO TERRITÓRIO IMPOSTA PELA LEI N.º 11-A/2013).....	85
FIGURA 19 - MAPA DOS PRINCIPAIS ALINHAMENTOS NO CONCELHO DO PORTO .....	90
FIGURA 20 - DIAGRAMA DE ROSETAS DOS ALINHAMENTOS PRINCIPAIS NO CONCELHO DO PORTO .....	90
FIGURA 21 - CARTA GEOLÓGICA DO CONCELHO DO PORTO .....	91
FIGURA 22 - CARTA GEOMORFOLÓGICA DO CONCELHO DO PORTO .....	92
FIGURA 23 - ISOSSISTAS DE INTENSIDADES MÁXIMAS (FONTE: IPMA) .....	93
FIGURA 24 - ENQUADRAMENTO NEOTECTÓNICO E EPICENTROS DOS MACROSSISMOS OCORRIDOS ENTRE OS ANOS 1902 E 2002 NUM RAIOS DE 70 KMS ENVOLVENTES AO CONCELHO DO PORTO (FONTE: CABRAL E RIBEIRO, 1989) .....	93
FIGURA 25 - REDE HIDROGRÁFICA DO CONCELHO DO PORTO.....	99
FIGURA 26 - POPULAÇÃO RESIDENTE POR FREGUESIA DO MUNICÍPIO DO PORTO NO ANO 2011 (FONTE: CENSOS 2001 E 2011 – INSTITUTO NACIONAL DE ESTATÍSTICA) .....	103
FIGURA 27 - DENSIDADE POPULACIONAL POR FREGUESIA DO CONCELHO DO PORTO NO ANO 2011 (FONTE: CENSOS 2011 – INSTITUTO NACIONAL DE ESTATÍSTICA / CARTA ADMINISTRATIVA OFICIAL DE PORTUGAL 2014 – DIREÇÃO-GERAL DO TERRITÓRIO).....	103
FIGURA 28 - ESTRUTURA ETÁRIA DA POPULAÇÃO RESIDENTE POR FREGUESIA NO CONCELHO DO PORTO (FONTE: CENSOS 2011 – INSTITUTO NACIONAL DE ESTATÍSTICA) .....	105
FIGURA 29 - POPULAÇÃO RESIDENTE POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE NO CONCELHO DO PORTO (FONTE: CENSOS 2011 – INSTITUTO NACIONAL DE ESTATÍSTICA) .....	106
FIGURA 30 - POPULAÇÃO RESIDENTE POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE POR FREGUESIA NO CONCELHO DO PORTO (FONTE: CENSOS 2011 – INSTITUTO NACIONAL DE ESTATÍSTICA) .....	107
FIGURA 31 - POPULAÇÃO RESIDENTE EMPREGADA POR SETOR DE ATIVIDADE POR FREGUESIA NO CONCELHO DO PORTO (FONTE: CENSOS 2011 – INSTITUTO NACIONAL DE ESTATÍSTICA).....	108
FIGURA 32 - ENQUADRAMENTO DA REDE FERROVIÁRIA DO CONCELHO DO PORTO .....	111
FIGURA 33 - ENQUADRAMENTO DA LINHA DE METROPOLITANO DO PORTO (FONTE: METRO DO PORTO) .....	113
FIGURA 34 - ENQUADRAMENTO DA REDE DE ELÉTRICOS NO MUNICÍPIO DO PORTO (FONTE: PORTOTRAMCITYTOUR) .....	114
FIGURA 35 - CORREDORES AÉREOS DE APROXIMAÇÃO AO AEROPORTO FRANCISCO SÁ CARNEIRO E LOCALIZAÇÃO DO HELIPORTO DO CONCELHO DO PORTO.....	117
FIGURA 36 - SAA DO PORTO – LOCALIZAÇÃO DOS RESERVATÓRIOS MUNICIPAIS NO SISTEMA .....	119
FIGURA 37 - SISTEMA PÚBLICO DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS (FONTE: DOCUMENTO DE CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO ATUAL DA ÁGUAS DO PORTO, E.M., 2015).....	120
FIGURA 38 - REDE DE GÁS NA ÁREA METROPOLITANA DO PORTO (FONTE: EDP-GÁS, 2015) .....	124
FIGURA 39 - CARTA DE RISCO DAS ÁREAS INUNDÁVEIS.....	136
FIGURA 40 – ÁREAS DE SUSCETIBILIDADE A INUNDAÇÕES URBANAS NO CONCELHO DO PORTO .....	139
FIGURA 41 - ISOSSISTAS DE INTENSIDADES MÁXIMAS (FONTE: INMG) .....	145

FIGURA 42 - RADIOATIVIDADE NO INTERIOR DE HABITAÇÕES DEVIDO AO RADÃO (FONTE: ITN, 2002).....	148
FIGURA 43 - CORREDORES AÉREOS DE APROXIMAÇÃO AO AEROPORTO FRANCISCO SÁ CARNEIRO E LOCALIZAÇÃO DO HELIPORTO DO CONCELHO DO PORTO (2015).....	164
FIGURA 44 – CARTA DE ENQUADRAMENTO TERRITORIAL DO MUNICÍPIO DO PORTO.....	202
FIGURA 45 - CARTA DE ATIVIDADES ECONÓMICAS DO MUNICÍPIO DO PORTO.....	203
FIGURA 46 - CARTA DE EQUIPAMENTOS ESCOLARES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DO PORTO .....	204
FIGURA 47 - CARTA DE EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS DO MUNICÍPIO DO PORTO .....	205
FIGURA 48 - CARTA DE EQUIPAMENTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO PORTO.....	206
FIGURA 49 - CARTA DE INFRAESTRUTURAS DE ELEVADA CONCENTRAÇÃO HUMANA DO MUNICÍPIO DO PORTO .....	207
FIGURA 50 - CARTA DE PATRIMÓNIO ARQUITETÓNICO E NATURAL DO MUNICÍPIO DO PORTO .....	208
FIGURA 51 - CARTA DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DO PORTO .....	209
FIGURA 52 - CARTA DA REDE DE SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DO PORTO .....	210
FIGURA 53 - CARTA DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA DO MUNICÍPIO DO PORTO .....	211
FIGURA 54 - CARTA DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS DO MUNICÍPIO DO PORTO .....	212
FIGURA 55 - CARTA DE INFRAESTRUTURAS DE COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PORTO.....	213
FIGURA 56 - CARTA DE INTERVENÇÃO DO MUNICÍPIO DO PORTO.....	214
FIGURA 57 - CARTA DE INFRAESTRUTURAS SENSÍVEIS E/OU INDISPENSÁVEIS ÀS AÇÕES DE PROTEÇÃO CIVIL DO MUNICÍPIO DO PORTO .....	215
FIGURA 58 - CARTA DE RISCO DAS ÁREAS INUNDÁVEIS DO MUNICÍPIO DO PORTO.....	216
FIGURA 59 - CARTA DE ÁREAS DE SUSCETIBILIDADE A MOVIMENTOS DE MASSA EM VERTENTES DO MUNICÍPIO DO PORTO .....	217
FIGURA 60 - CARTA DE ÁREAS DE SUSCETIBILIDADE A INCÊNDIOS INDUSTRIAIS DO MUNICÍPIO DO PORTO.....	218
FIGURA 61 - CARTA DE FREQUÊNCIAS DE OCORRÊNCIAS DE INCÊNDIOS URBANOS DO MUNICÍPIO DO PORTO .....	219
FIGURA 62 - CARTA DE ÁREAS DE SUSCETIBILIDADE A ACIDENTES GRAVES COM VEÍCULOS FERROVIÁRIOS DE TRANSPORTE DE SUBSTÂNCIAS PERIGOSAS DO MUNICÍPIO DO PORTO.....	220
FIGURA 63 - CARTA DE ÁREAS DE SUSCETIBILIDADE A ACIDENTES GRAVES COM VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DE TRANSPORTE DE SUBSTÂNCIAS PERIGOSAS (COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS) DO MUNICÍPIO DO PORTO .....	221
FIGURA 64 - CARTA DE ÁREAS DE SUSCETIBILIDADE A ACIDENTES GRAVES NO TRANSPORTE DE SUBSTÂNCIAS PERIGOSAS POR OLEODUTO DO MUNICÍPIO DO PORTO.....	222
FIGURA 65 - CARTA DE ÁREAS DE SUSCETIBILIDADE AO COLAPSO DE ESTRUTURAS DO MUNICÍPIO DO PORTO .....	223
FIGURA 66 - CARTA DE CENÁRIOS DE EFEITOS DE ACIDENTES EXTERNOS GRAVES DO MUNICÍPIO DO PORTO – CENÁRIO DE ACIDENTE GRAVE EM INSTALAÇÃO DE ARMAZENAGEM E DISTRIBUIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS NO MUNICÍPIO DE MATOSINHOS.....	224
FIGURA 67 - CARTA DE CENÁRIOS DE EFEITOS DE ACIDENTES EXTERNOS GRAVES DO MUNICÍPIO DO PORTO – CENÁRIO DE ACIDENTE FERROVIÁRIO GRAVE ENVOLVENDO LIBERTAÇÃO DE AMONÍACO ANIDRO .....	225



## ÍNDICE TABELAS

TABELA 1 - COMPOSIÇÃO DA CMPC .....	20
TABELA 2 - LISTA DE ENTIDADES COM DEVER DE APOIO À CMPC.....	21
TABELA 3 - LISTA DE ENTIDADES E UNIDADES ORGÂNICAS DE SUPORTE.....	21
TABELA 4 - RESPONSABILIDADES DAS PRINCIPAIS AÇÕES A REALIZAR EM EMERGÊNCIA .....	28
TABELA 5 - RESPONSABILIDADES DAS PRINCIPAIS AÇÕES A REALIZAR EM REABILITAÇÃO .....	29
TABELA 6 - MISSÃO DOS AGENTES DE PROTEÇÃO CIVIL.....	33
TABELA 7 - MISSÃO DOS ORGANISMOS E ENTIDADES DE APOIO.....	40
TABELA 8 - MISSÃO DAS ESTRUTURAS AUTÁRQUICAS .....	42
TABELA 9 - ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO DE MEIOS E RECURSOS.....	44
TABELA 10 - ÁREA DE APOIO LOGÍSTICO ÀS FORÇAS DE INTERVENÇÃO .....	46
TABELA 11 - IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DAS ZCR .....	47
TABELA 12 - IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DAS ZRR .....	47
TABELA 13 - ÁREA DE APOIO LOGÍSTICO ÀS POPULAÇÕES.....	48
TABELA 14 - IDENTIFICAÇÃO DAS ZCAP E LOCAIS DISPONÍVEIS PARA ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO DE BENS DE POPULAÇÃO AFETADA .....	50
TABELA 15 - ÁREA DE COMUNICAÇÕES .....	51
TABELA 16 - ÁREA DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO DE APOIO ÀS OPERAÇÕES.....	54
TABELA 17 - ÁREA DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO PÚBLICA .....	56
TABELA 18 - RÁDIOS LOCAIS .....	59
TABELA 19 - ÁREA DE PROCEDIMENTOS DE EVACUAÇÃO .....	60
TABELA 20 - LOCALIZAÇÃO DAS ZCI .....	63
TABELA 21 - ÁREA DE MANUTENÇÃO DE ORDEM PÚBLICA .....	64
TABELA 22 - ÁREA DE SERVIÇOS MÉDICOS E TRANSPORTE DE VÍTIMAS.....	67
TABELA 23 - ÁREA DE SOCORRO E SALVAMENTO .....	70
TABELA 24 - ÁREA DE SERVIÇOS MORTUÁRIOS.....	72
TABELA 25 - LOCALIZAÇÃO DAS ZRNM .....	75
TABELA 26 - LOCALIZAÇÃO DOS NECPRO .....	75
TABELA 27 - ESTRUTURA DA PROTEÇÃO CIVIL .....	77
TABELA 28 - ESTRUTURAS DAS OPERAÇÕES.....	78
TABELA 29 - COMPOSIÇÃO, CONVOCAÇÃO E COMPETÊNCIAS DA COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL .....	81
TABELA 30 - ÁREA DAS FREGUESIAS DO MUNICÍPIO DO PORTO .....	86
TABELA 31 - IDENTIFICAÇÃO DA ESTAÇÃO CLIMATOLÓGICA DO PORTO (SERRA DO PILAR) .....	94
TABELA 32 - VALORES DE TEMPERATURAS MÉDIAS MENSAIS REGISTRADAS NA ESTAÇÃO CLIMATOLÓGICA DO PORTO (SERRA DO PILAR).....	94
TABELA 33 - VALORES DE TEMPERATURAS MÁXIMAS E MÍNIMAS ABSOLUTAS REGISTRADAS NA ESTAÇÃO CLIMATOLÓGICA DO PORTO (SERRA DO PILAR) .....	95
TABELA 34 - VALORES DE PRECIPITAÇÃO MÉDIA MENSAL REGISTRADOS NA ESTAÇÃO CLIMATOLÓGICA DO PORTO (SERRA DO PILAR) .....	95
TABELA 35 - VALORES DE PRECIPITAÇÃO MÁXIMA DIÁRIA REGISTRADOS NA ESTAÇÃO CLIMATOLÓGICA DO PORTO (SERRA DO PILAR) .....	95
TABELA 36 - HUMIDADE RELATIVA DO AR.....	96
TABELA 37 - VELOCIDADE MÉDIA ANUAL DO VENTO .....	96
TABELA 38 - FREQUÊNCIA DA DIREÇÃO ANUAL DO VENTO .....	96
TABELA 39 - INSOLAÇÃO MÉDIA ANUAL.....	97
TABELA 40 - FREQUÊNCIA MÉDIA DE OCORRÊNCIA DE FENÓMENOS ADVERSOS POR MÊS .....	97
TABELA 41 - CURSOS DE ÁGUA EXISTENTES NO CONCELHO DO PORTO .....	98
TABELA 42 - VALORES DA QUALIDADE DO AR – DIÓXIDO DE AZOTO.....	100
TABELA 43 - VALORES DA QUALIDADE DO AR – PARTÍCULAS.....	101
TABELA 44 - VALORES DA QUALIDADE DO AR – OZONO.....	101
TABELA 45 - POPULAÇÃO RESIDENTE, EVOLUÇÃO POPULACIONAL E DENSIDADE POPULACIONAL POR FREGUESIA DO MUNICÍPIO DO PORTO NOS ANOS 2001 E 2011 (FONTE: CENSOS 2001 E 2011 – INSTITUTO NACIONAL DE ESTATÍSTICA / CARTA ADMINISTRATIVA OFICIAL DE PORTUGAL 2014 – DIREÇÃO-GERAL DO TERRITÓRIO) .....	102
TABELA 46 - POPULAÇÃO RESIDENTE POR GRUPO ETÁRIO E RESPECTIVA EVOLUÇÃO POR FREGUESIA DO MUNICÍPIO DO PORTO ENTRE OS ANOS 2001 E 2011 .....	104

TABELA 47 - POPULAÇÃO RESIDENTE POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE.....	106
TABELA 48 - POPULAÇÃO RESIDENTE EMPREGADA POR SETOR DE ATIVIDADE POR FREGUESIA NO CONCELHO DO PORTO (FONTE: CENSOS 2011 – INSTITUTO NACIONAL DE ESTATÍSTICA).....	108
TABELA 49 - POPULAÇÃO RESIDENTE EMPREGADA POR SETOR DE ATIVIDADE POR FREGUESIA NO CONCELHO DO PORTO (FONTE: CENSOS 2011 – INSTITUTO NACIONAL DE ESTATÍSTICA).....	110
TABELA 50 - DESCRIÇÃO DA REDE DO METROPOLITANO DO PORTO EXISTENTE NO ANO 2015.....	112
TABELA 51 - VALIDAÇÕES NO ANO DE 2011 NAS ESTAÇÕES MAIS RELEVANTES DA REDE DO METRO DO PORTO (VALORES ACUMULADOS) ...	113
TABELA 52 - FROTA DE EMBARCAÇÕES MARÍTIMO-TURÍSTICAS EM ATIVIDADE NA VIA NAVEGÁVEL DO DOURO (FONTE: CAPITANIA DO PORTO DO DOURO, 2015).....	116
TABELA 53 - NAVEGAÇÃO TURÍSTICA E DE RECREIO NO RIO DOURO EM 2014 (FONTE: IMT – INSTITUTO DA MOBILIDADE E DOS TRANSPORTES).....	116
TABELA 54 - NAVEGAÇÃO COMERCIAL NO RIO DOURO EM 2014 (FONTE: IMT – INSTITUTO DA MOBILIDADE E DOS TRANSPORTES).....	116
TABELA 55 - LOCALIZAÇÃO E DENOMINAÇÃO DOS POSTOS DE ABASTECIMENTOS DE COMBUSTÍVEIS DO MUNICÍPIO DO PORTO (2015) .....	123
TABELA 56 - NÚMERO DE EMPRESAS DA INDÚSTRIA TRANSFORMADORA SEDEADAS NO MUNICÍPIO DO PORTO (FONTE: DIRETÓRIO DE EMPRESAS DO MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E ENERGIA) .....	125
TABELA 57 - PRINCIPAIS HOSPITAIS DO MUNICÍPIO DO PORTO (2015) .....	128
TABELA 58 - OCORRÊNCIAS REGISTRADAS NO MUNICÍPIO DO PORTO ENTRE OS ANOS 2006 E 2014 (FONTE: SMPC PORTO, 2015).....	130
TABELA 59 - TABELA DE GRAVIDADE – ESCALA DE INTENSIDADE DAS CONSEQUÊNCIAS NEGATIVAS DAS OCORRÊNCIAS.....	131
TABELA 60 - TABELA DE PROBABILIDADE – PROBABILIDADE/FREQUÊNCIA DE CONSEQUÊNCIAS NEGATIVAS DAS OCORRÊNCIAS.....	132
TABELA 61 - MATRIZ DE RISCO – RELAÇÃO ENTRE A GRAVIDADE DAS CONSEQUÊNCIAS E A PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA .....	132
TABELA 62 - AVALIAÇÃO DE RISCO: TEMPESTADES .....	134
TABELA 63 - INUNDAÇÕES SIGNIFICATIVAS OCORRIDAS POR FREGUESIA DO MUNICÍPIO DO PORTO ENTRE OS ANOS 1974 E 2014.....	137
TABELA 64 - AVALIAÇÃO DE RISCO: CHEIAS E INUNDAÇÕES.....	140
TABELA 65 - AVALIAÇÃO DE RISCO: SECAS .....	142
TABELA 66 - SISMOS NO DISTRITO DO PORTO DESDE 1955 .....	145
TABELA 67 - AVALIAÇÃO DE RISCO: SISMOS .....	147
TABELA 68 - AVALIAÇÃO DE RISCO: RADIOATIVIDADE – RADÃO .....	149
TABELA 69 - REGISTO DE OCORRÊNCIAS DE DESABAMENTOS E DESLIZAMENTOS NO CONCELHO DO PORTO (FONTE: SMPC, 2015) .....	150
TABELA 70 - AVALIAÇÃO DE RISCO: MOVIMENTOS DE MASSA EM VERTENTES, ESCARPAS E TALUDES.....	152
TABELA 71 - AVALIAÇÃO DE RISCO: ONDAS DE CALOR .....	153
TABELA 72 - AVALIAÇÃO DE RISCO: VAGAS DE FRIO .....	155
TABELA 73 - AVALIAÇÃO DE RISCO: <i>TSUNAMIS</i> .....	157
TABELA 74 - AVALIAÇÃO DE RISCO: QUEDA DE METEORITOS.....	159
TABELA 75 - REGISTO DE OCORRÊNCIAS DE SINISTRALIDADE RODOVIÁRIA NO MUNICÍPIO DO PORTO ENTRE OS ANOS 2011 E 2014 .....	159
TABELA 76 - AVALIAÇÃO DE RISCOS: ACIDENTES RODOVIÁRIOS .....	160
TABELA 77 - AVALIAÇÃO DE RISCO: ACIDENTES FERROVIÁRIOS .....	161
TABELA 78 - REGISTO DE OCORRÊNCIAS DE ACIDENTES AQUÁTICOS NO CONCELHO DO PORTO (FONTE: BSB, 2015).....	162
TABELA 79 - AVALIAÇÃO DE RISCO: ACIDENTES MARÍTIMOS .....	163
TABELA 80 - AVALIAÇÃO DE RISCO: ACIDENTES AÉREOS .....	165
TABELA 81 - MATÉRIAS PERIGOSAS TRANSPORTADAS NAS VIAS DO CONCELHO DO PORTO (FONTE: BSB, 2015) .....	166
TABELA 82 - PRINCIPAIS MATÉRIAS PERIGOSAS EM TRÁFEGO NÃO REGULAR FERROVIÁRIO ENTRE OS ANOS 2005 E 2014 (FONTE: CP – COMBOIOS DE PORTUGAL, E.P. E CP CARGA – LOGÍSTICA E TRANSPORTES FERROVIÁRIOS DE MERCADORIAS, S.A.) .....	168
TABELA 83 - AVALIAÇÃO DE RISCO: TRANSPORTE DE MERCADORIAS PERIGOSAS .....	170
TABELA 84 - AVALIAÇÃO DE RISCOS: ACIDENTES GRAVES QUE POSSAM OCORRER NO TRANSPORTE FERROVIÁRIO ENVOLVENDO LIBERTAÇÃO DE AMONÍACO ANIDRO NA LINHA DE LEIXÕES, EM MATOSINHOS .....	171
TABELA 85 - REGISTO DE OCORRÊNCIAS DE FUGAS DE GÁS NO CONCELHO DO PORTO (FONTE: BSB, 2015) .....	172
TABELA 86 - AVALIAÇÃO DE RISCO: TRANSPORTE DE SUBSTÂNCIAS PERIGOSAS EM INFRAESTRUTURAS FIXAS.....	174
TABELA 87 - REGISTO DE OCORRÊNCIAS AO NÍVEL DE INCÊNDIOS INDUSTRIAIS NO CONCELHO DO PORTO (FONTE: BSB, 2015).....	175
TABELA 88 - AVALIAÇÃO DE RISCO: ACIDENTES INDUSTRIAIS .....	176
TABELA 89 - AVALIAÇÃO DE RISCOS: ACIDENTES QUE POSSAM OCORRER EM ESTABELECIMENTOS DE RISCO ELEVADO EXISTENTES EM CONCELHOS VIZINHOS.....	177
TABELA 90 - REGISTO DE OCORRÊNCIAS DE INCÊNDIOS URBANOS NO CONCELHO DO PORTO ENTRE OS ANOS 2006 E 2014 (FONTE: BSB)..	179
TABELA 91 - AVALIAÇÃO DE RISCO: INCÊNDIOS URBANOS.....	180
TABELA 92 - AVALIAÇÃO DE RISCOS: GRANDES ALTERAÇÕES DE ORDEM PÚBLICA E ATOS DE TERRORISMO .....	182
TABELA 93 – ANÁLISE DE VULNERABILIDADE: QUADRO RESUMO .....	187

TABELA 94 - PRIORIDADES DE AÇÃO A DESENVOLVER PARA CADA CENÁRIO .....	194
TABELA 95 - EFEITOS DOS NÍVEIS DE RADIAÇÃO TÉRMICA SOBRE O HOMEM .....	197
TABELA 96 - EFEITOS DOS NÍVEIS DE SOBREPRESSÃO .....	197
TABELA 97 - CENÁRIO 1 – RUTURA DE CISTERNA DE GASÓLEO NO PERCURSO RODOVIÁRIO PELO CONCELHO DO PORTO .....	199
TABELA 98 - CENÁRIO 2 – RUTURA DE CISTERNA DE GASOLINA NO PERCURSO RODOVIÁRIO PELO CONCELHO DO PORTO .....	200
TABELA 99 - CENÁRIO 3 – RUTURA DE CISTERNA DE AMONIACO NO PERCURSO FERROVIÁRIO DA ESTAÇÃO DE CONTUMIL – GONDOMAR ....	201
TABELA 100 - MEIOS E RECURSOS DO BATALHÃO SAPADORES BOMBEIROS DO PORTO (2015) .....	229
TABELA 101 - MEIOS E RECURSOS DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DO PORTO (2015) .....	230
TABELA 102 - MEIOS E RECURSOS DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS PORTUENSES (2015).....	231
TABELA 103 - MEIOS E RECURSOS DA CMP – DMPCASU (2015) .....	233
TABELA 104 - ESTRUTURAS DE DEFESA NACIONAL NO CONCELHO DO PORTO (2015).....	233
TABELA 105 - AGÊNCIAS FUNERÁRIAS NO CONCELHO DO PORTO (2015) .....	234
TABELA 106 - CEMITÉRIOS DO CONCELHO DO PORTO (2015) .....	235
TABELA 107 - LISTA DE CONTACTOS DA CMPC (2015) .....	237
TABELA 108 - LISTA DE CONTACTOS DE ENTIDADES COM DEVER DE APOIO À COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL (2015) .....	239
TABELA 109 - LISTA DE CONTACTOS DE ENTIDADES E UNIDADES ORGÂNICAS DE SUPORTE À COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL (2015) .....	241
TABELA 110 - LISTA DE CONTACTOS DE ESTRUTURAS DE PROTEÇÃO CIVIL (2015) .....	241
TABELA 111 - LISTA DE CONTACTOS DOS BOMBEIROS (2015) .....	242
TABELA 112 - LISTA DE CONTACTOS DAS FORÇAS DE SEGURANÇA .....	243
TABELA 113 - LISTA DE CONTACTOS DO INEM, CVP E CARITAS (2015) .....	243
TABELA 114 - LISTA DE CONTACTOS DE ZONAS DE CONCENTRAÇÃO E APOIO À POPULAÇÃO (ZCAP), POSTOS DE TRIAGEM E ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO DE BENS DE POPULAÇÃO AFETADA (2015).....	244
TABELA 115 - LISTA DE CONTACTOS DAS ZCR (2015) .....	245
TABELA 116 - LISTA DE CONTACTOS DAS ZRNM (2015) .....	245
TABELA 117 - LISTA DE CONTACTOS DAS ZCI (2015) .....	248
TABELA 118 - LISTA DE CONTACTOS DAS ZRR (2015) .....	249
TABELA 119 - LISTA DE CONTACTOS DOS HOSPITAIS DO CONCELHO DO PORTO (2015) .....	251
TABELA 120 - LISTA DE CONTACTOS DAS FARMÁCIAS DO CONCELHO DO PORTO (2015) .....	257
TABELA 121 - LISTA DE CONTACTOS DE ESTABELECIMENTOS DE ENSINO PRÉ-BÁSICO NO CONCELHO DO PORTO (2015) .....	261
TABELA 122 - LISTA DE CONTACTOS DE ESTABELECIMENTOS DE ENSINO BÁSICO 1º CICLO DO CONCELHO DO PORTO (2015).....	264
TABELA 123 - LISTA DE CONTACTOS DE ESTABELECIMENTOS DE ENSINO BÁSICO 2/3 E SECUNDÁRIO NO CONCELHO DO PORTO (2015).....	266
TABELA 124 - LISTA DE CONTACTOS DE ESTABELECIMENTOS DE ENSINO SUPERIOR PÚBLICO NO CONCELHO DO PORTO (2015).....	268
TABELA 125 - LISTA DE CONTACTOS DE ESTABELECIMENTOS DE ENSINO SUPERIOR PRIVADO NO CONCELHO DO PORTO (2015) .....	269
TABELA 126 - LISTA DE CONTACTOS DE HOTÉIS NO CONCELHO DO PORTO (2015) .....	274
TABELA 127 - LISTA DE CONTACTOS DO HELIPORTO DO CONCELHO DO PORTO (2015).....	274
TABELA 128 - LISTA DE CONTACTOS DE POSTOS DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS NO CONCELHO DO PORTO (2015).....	276
TABELA 129 - LISTA DE CONTACTOS DE RESTAURANTES NO CONCELHO DO PORTO (2015).....	284
TABELA 130 - LISTA DE CONTACTOS DE POLIDESPORTIVOS NO CONCELHO DO PORTO (2015).....	284
TABELA 131 - LISTA DE CONTACTOS DE ESTÁDIOS NO CONCELHO DO PORTO (2015) .....	284
TABELA 132 - LISTA DE CONTACTOS DE SALAS DE ESPECTÁCULOS NO CONCELHO DO PORTO (2015) .....	285
TABELA 133 - LISTA DE CONTACTOS DE CENTROS COMERCIAIS NO CONCELHO DO PORTO (2015).....	286
TABELA 134 - LISTA DE CONTACTOS DE RÁDIOS LOCAIS (2015) .....	286
TABELA 135 - MODELO DE RELATÓRIO DE SITUAÇÃO .....	289
TABELA 136 - MODELO DE REQUISIÇÃO .....	290
TABELA 137 - MODELO DE COMUNICADOS .....	292
TABELA 138 - CONTROLO DE ATUALIZAÇÕES DO PMEPC.....	293
TABELA 139 - HISTÓRICO DE ATIVAÇÃO DO PMEPC .....	294
TABELA 140 - REGISTO DE EXERCÍCIOS DO PMEPC.....	294
TABELA 141 - LISTA DE DISTRIBUIÇÃO DO PMEPC.....	296



## PARTE I – ENQUADRAMENTO GERAL DO PLANO

### 1. INTRODUÇÃO

O Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil do Porto (PMEPC do Porto) é um documento formal, da responsabilidade da Câmara Municipal do Porto (CMP), que define as principais orientações relativamente ao modo de coordenação e atuação dos vários organismos, entidades e serviços relativamente ao seu envolvimento e participação em operações de Proteção Civil, tendo sempre como objetivo principal a minimização de perdas de vidas, dos prejuízos materiais e o assegurar, no mais curto espaço de tempo, do restabelecimento da normalidade.

A elaboração deste documento resulta da publicação da Diretiva relativa aos critérios e normas técnicas para a elaboração e operacionalização de Planos de Emergência de Proteção Civil (Resolução n.º 25/2008, de 18 de julho).

O PMEPC do Porto é um plano geral com uma grande vertente operacional, não obstante a existência de outros documentos mais específicos e operacionais (Planos de Emergência Especiais e Planos Prévios de Intervenção) que podem resultar da identificação de perigos e avaliação de riscos efetuadas neste documento.

O Diretor do Plano Municipal de Emergência é o Presidente da Câmara Municipal do Porto (PCMP) que é, nos termos da Lei, a autoridade máxima ao nível da Proteção Civil Municipal. Nos seus impedimentos é substituído pelo Vereador com o Pelouro da Proteção Civil.

### 2. ÂMBITO DE APLICAÇÃO

O âmbito de aplicação deste Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil é todo o município do Porto, que possui uma área de 41,42 Km<sup>2</sup>, e no qual se encontram distribuídas sete freguesias:

Bonfim (3,1 km<sup>2</sup>);

Campanhã (8,04 km<sup>2</sup>);

Paranhos (7,17 km<sup>2</sup>);

Ramalde (5,82 km<sup>2</sup>);

União das Freguesias de Aldoar, Foz do Douro e Nevogilde (6,27 km<sup>2</sup>);

União das Freguesias de Cedofeita, Santo Ildefonso, Sé, Miragaia, São Nicolau e Vitória (5,43 km<sup>2</sup>);

União das Freguesias de Lordelo do Ouro e Massarelos (5,59 km<sup>2</sup>).

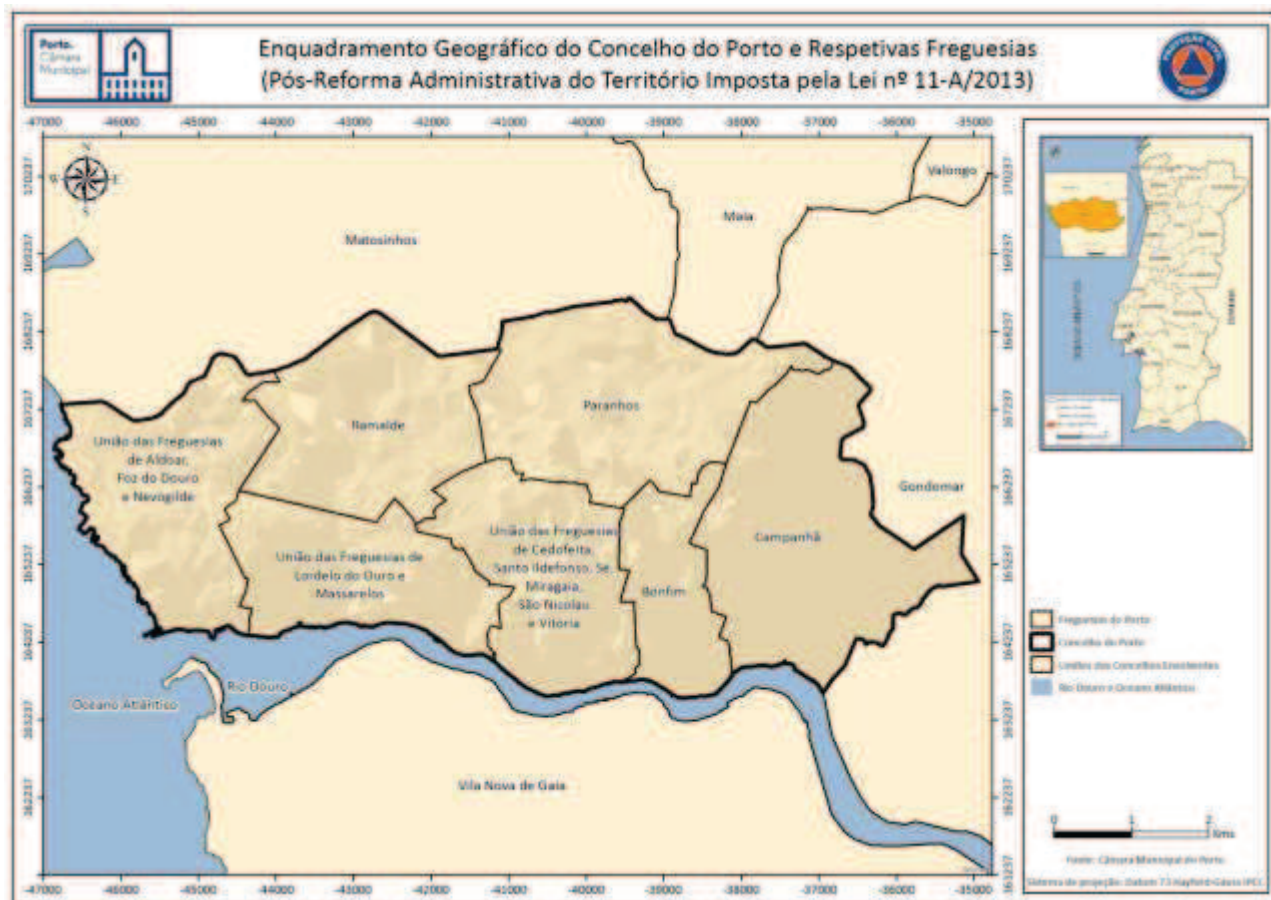


Figura 1 - Enquadramento geográfico do concelho do Porto e respetivas freguesias (pós-reforma administrativa do território imposta pela Lei nº 11-A/2013)

Este documento foi elaborado tendo em consideração os principais riscos existentes no município, destacando-se as catástrofes de origem natural (ex.: cheias e inundações, movimentos de massa em vertentes, sismos, ondas de calor, vagas de frio, entre outros) e as catástrofes provocadas pela intervenção humana (ex.: acidentes graves de tráfego rodoviário, incêndios em edifícios, acidentes no transporte de substâncias perigosas, entre outras).

### 3. OBJETIVOS GERAIS

O PMEPC tem como principais objetivos:

- Identificar e avaliar os riscos no município;
- Providenciar, através de uma resposta concentrada, as condições e os meios indispensáveis à minimização dos efeitos adversos de um acidente grave ou catástrofe;
- Definir as orientações relativamente ao modo de atuação dos vários organismos, serviços e estruturas a empenhar em operações de Proteção Civil;
- Definir a unidade de direção, coordenação e comando das principais ações a desenvolver;
- Coordenar e sistematizar as ações de apoio, promovendo maior eficácia e rapidez de intervenção a todas as entidades intervenientes;
- Inventariar os meios e recursos disponíveis para acorrer a um acidente grave ou catástrofe;



- Minimizar a perda de vidas e bens, atenuar ou limitar os efeitos de acidentes graves ou catástrofes e restabelecer, o mais rapidamente possível, as condições de normalidade às populações do município;
- Definir o âmbito de intervenção das diversas entidades envolvidas no PMEPC de forma a estas manterem permanentemente o seu grau de preparação e de prontidão necessários à gestão de acidentes graves ou catástrofes;
- Preparar a realização regular de treinos, exercícios e simulacros, de carácter sectorial ou global, destinados a testar o Plano, permitindo a sua atualização;
- Promover a informação das populações através de ações de sensibilização, tendo em vista a sua preparação, a assunção de uma cultura de autoproteção e o entrosamento na estrutura de resposta à emergência.

#### 4. ENQUADRAMENTO LEGAL

Destacam-se de seguida os principais Diplomas Legais que serviram de base à elaboração do PMEPC:

- **Lei n.º 27/2006**, de 3 de julho – *Aprova a Lei de Bases da Proteção Civil*; tendo sido alvo de posteriores alterações introduzidas pela **Lei Orgânica n.º 1/2011**, de 30 de novembro, republicada pela **Lei n.º 80/2015, de 3/08**;
- **Lei n.º 65/2007**, de 12 de novembro – *Define o enquadramento institucional e operacional da proteção civil no âmbito municipal, estabelece a organização dos Serviços Municipais de Proteção Civil e determina as competências do Comandante Operacional Municipal*;
- **Resolução n.º 25/2008**, de 18 de julho – *Determina os critérios e as normas técnicas para a elaboração e operacionalização de Planos de Emergência de Proteção Civil*;
- **Lei Orgânica n.º 1/2011** – *Transferência das competências dos governos civis e dos governadores civis, no âmbito da competência da Assembleia da República, para outras entidades da Administração Pública*;
- **Decreto-Lei n.º 72/2013**, de 31 de maio – *Altera e republica o Decreto-Lei n.º 134/2006, de 25 de julho, que cria o SIOPS – Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro. Define o conjunto de estruturas, normas e procedimentos que asseguram que todos os agentes de Proteção Civil atuam no plano operacional articuladamente e sob um comando único, sem prejuízo da respetiva dependência hierárquica e funcional, visando responder a situações de iminência ou de ocorrência de acidente grave ou catástrofe.*

#### 5. ANTECEDENTES DO PROCESSO DE PLANEAMENTO

O último PMEPC em vigor no município do Porto foi aprovado em 7 de maio de 2007 pelos Órgãos Autárquicos.

Em 27 de setembro de 2007 foi realizado um exercício no âmbito desse PMEPC que consistiu num simulacro de rebentamento de uma conduta de gás junto a uma escola do concelho.

Ao longo da sua vigência, o anterior PMEPC nunca foi ativado. Ainda assim, por duas ocasiões foi emitida uma Declaração da Situação de Alerta de Âmbito Municipal devido às implosões nas torres do Bairro do Aleixo, ocorridas em 16 de dezembro de 2011 e em 12 de abril de 2013.

A consulta pública do novo PMEPC do Porto que agora se apresenta foi efetuada no sítio da Câmara Municipal e teve início em 18/10/2011, delongando-se por um mês, e terminando em 18/11/2011.

Na reunião da CMPC, realizada em 19/12/2012, foi deliberado emitir parecer favorável ao PMEPC a fim de ser submetido à aprovação da CNPC.

Em 5 de dezembro de 2014 o PMEPC do Porto foi apreciado e aprovado por unanimidade pela Comissão Nacional de Proteção Civil, ainda que sujeito à recomendação de que o mesmo fosse revisto no prazo máximo de um ano. Tal decisão foi publicada em Diário da República pela Resolução n.º 19/2015, de 24 de março de 2015.

## 6. ARTICULAÇÃO COM INSTRUMENTOS DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Sendo um PMEPC um documento vocacionado para a definição do modo de atuação dos vários organismos e estruturas em contexto de proteção civil de nível municipal, bem como para a identificação, estudo, antecipação e mitigação de possíveis riscos que comprometam a integridade das comunidades, é lógico que exista uma articulação subjacente com outros instrumentos de planeamento e ordenamento do território.

Neste contexto, o PMEPC do Porto encontra-se articulado com diversos documentos e instrumentos de distintos níveis territoriais.

No que respeita a outros instrumentos de planeamento e ordenamento do território, o PMEPC do Porto articula-se com:

- O Plano Diretor Municipal (PDM), cujo fundamento reside no estabelecimento da estrutura espacial e da classificação básica do solo em território concelhio, com vista à sua adequada e sustentável ocupação. À data da redação do presente documento, o PDM do Porto encontra-se em processo de revisão, sendo pretensão assente dos seus responsáveis a integração da cartografia de risco e das áreas de relevância operacional indicadas no PMEPC para uma definição mais adequada das potencialidades e usos do solo municipal.
- O Plano da Bacia Hidrográfica do Rio Douro, nomeadamente no que concerne às áreas críticas de inundação e áreas de risco de erosão e de secas graves.

Relativamente ao âmbito dos planos de proteção civil o PMEPC do Porto articula-se com:

- **A nível municipal:**
  - O Plano Prévio de Intervenção em Emergências no Centro Histórico do Porto – Património Mundial – Aprovado em dezembro de 2008 pelo Presidente da Câmara Municipal do Porto e pelo Vereador da Proteção Civil que na altura desempenhavam funções.
- **A nível de outros municípios:**
  - O PMEPC de Matosinhos – Aprovado pela Resolução n.º 11/2012 da Comissão Nacional de Proteção Civil em 15 de março;
  - O PMEPC de Vila Nova de Gaia – Aprovado pela Resolução n.º 17/2014 da Comissão Nacional de Proteção Civil em 29 de abril (com recomendação de revisão no prazo máximo de 1 ano);
  - O PMEPC da Maia – Aprovado pela Resolução n.º 31/2014 da Comissão Nacional de Proteção Civil em 11 de novembro (com recomendação de revisão no prazo máximo de 1 ano);
  - O PMEPC de Gondomar – Aguardando aprovação oficial.
- **A nível distrital:**
  - O plano distrital de emergência de proteção civil do distrito do Porto;
  - O plano especial distrital – Plano Especial de intervenção em cheias no Rio Douro;

→ O plano especial distrital – Plano de Emergência Externo do Metro Ligeiro do Porto.

## 7. ATIVAÇÃO DO PLANO

### 7.1 Competência para a Ativação do PMEPC

A ativação do PMEPC visa assegurar a colaboração das várias entidades intervenientes, garantindo a mobilização rápida dos meios e recursos afetos ao Plano e uma maior eficácia na execução das ordens e procedimentos previamente definidos.

A ativação do PMEPC é da responsabilidade da Comissão Municipal de Proteção Civil.

Quando não for possível reunir de imediato a totalidade dos elementos da Comissão, o Plano pode ser ativado com um mínimo de 1/3 dos elementos e com a presença do Presidente da Câmara Municipal do Porto, das Forças de Segurança e dos Bombeiros, sendo a declaração de ativação sancionada, assim que possível, pelo plenário.

A ativação e desativação do PMEPC do Porto são divulgadas através dos órgãos de comunicação social locais, nomeadamente na página da Internet da Câmara Municipal do Porto e jornais regionais. São igualmente comunicadas ao Comando Distrital de Operações de Socorro do Porto (CDOS – Porto) e aos municípios adjacentes.

Os órgãos de comunicação social locais a utilizar são:

- Rádio Festival do Norte, Lda.;
- Rádio Nova SIRS – Sociedade Independente de Radiodifusão, Lda.;
- CÔCO, Companhia de Comunicação, Lda. (M80 Porto).

### 7.2 Critérios para a Ativação do PMEPC

O Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil será ativado quando existir a iminência ou ocorrência de uma situação de acidente grave ou catástrofe, da qual se prevejam danos para as populações, bens e ambiente e que justifique a adoção imediata de medidas excecionais de prevenção, planeamento e informação.

As situações de acidentes podem classificar-se em três níveis de emergência:

**Nível 1:** A situação pode ser controlada exclusivamente pelos meios habituais de socorro. Não é necessária a realização de evacuação para além do local da ocorrência.

Este nível não requer a convocação da CMPC.

**Nível 2:** A situação envolve riscos que podem pôr em causa pessoas, ambiente e bens, exigindo meios complementares de socorro relativamente aos habituais. Pode ser necessária a realização de evacuação para além do local da ocorrência.

Este nível requer a convocação da CMPC, que poderá ativar o PMEPC em função da evolução da situação.

**Nível 3:** A situação envolve um risco potencial elevado para pessoas, ambiente e bens ou várias zonas de sinistro totalizando uma grande área afetada. A situação requer medidas especiais de intervenção e de evacuação.

Este nível requer a ativação imediata do PMEPC.

Os níveis de emergência são avaliados pelo Comandante Operacional Municipal (COM), mediante informação de confirmação da gravidade do Comandante das Operações de Socorro (COS).

Sem prejuízo dos critérios apresentados anteriormente, identificam-se a seguir cenários de situações de emergência que são potencialmente de nível 3, pelo que os procedimentos previstos são acionados imediatamente após a confirmação da gravidade da situação pelo COS:

- Ocorrência de acidentes graves ou catástrofes em uma ou mais freguesias do município, independentemente da gravidade.
- Ocorrência de acidente grave ou catástrofe no município e que tenha produzido pelo menos um dos seguintes efeitos:
  - População:
    - 10 Feridos;
    - > 5 Mortos;
    - > 5 Desaparecidos;
    - > 10 Deslocados;
    - > 10 Pessoas isoladas.
  - Bens e património:
    - Danos parciais ou totais em inúmeras habitações e seu recheio que inviabilizem o seu uso a curto prazo;
    - Danos totais ou parciais em edifícios públicos, como escolas ou unidades de saúde que inviabilizem o seu uso a curto prazo;
    - Colapso de estruturas, como barragens, diques, pontes ou viadutos, que inviabilizem o seu uso a curto prazo;
    - Danos totais e irreversíveis em edifícios e monumentos classificados, que exijam medidas excepcionais.
  - Serviços e infraestruturas:
    - Suspensão do fornecimento de água potável por um período superior a 12 horas em uma ou mais freguesias;
    - Suspensão do fornecimento de energia por um período superior a 12 horas em uma ou mais freguesias;
    - Suspensão do serviço de telecomunicações por um período superior a 12 horas em uma ou mais freguesias;
    - Danos totais ou parciais em infraestruturas de transporte essenciais à atividade do município.
  - Ambiente:
    - Descarga de matérias perigosas em recursos aquíferos que provoque danos na fauna e flora, podendo colocar em perigo população residente na área envolvente;
    - Derrame de matérias perigosas no solo, podendo em perigo a área envolvente, nomeadamente a população;

- Libertação de matérias perigosas na atmosfera, pondo em perigo a área envolvente, nomeadamente a população.
- Ocorrência de uma situação que produza danos muito severos na atividade normal do município e das populações.
- Evento sísmico com magnitude igual ou superior a 6.1 na Escala de Richter.
- Evento sísmico com estimativa de intensidade máxima, obtida a partir de medidas instrumentais, igual ou superior a VIII na Escala de Mercalli modificada.

A definição destes critérios não impede que o PMEPC, por decisão da CMPC, possa ser ativado em outras circunstâncias.

## 8. PROGRAMA DE EXERCÍCIOS

Para se verificar o nível de operacionalidade do PMEPC, é necessária a realização de exercícios periódicos. Estes serão realizados bianualmente.

Após a primeira revisão do PMEPC do Porto, posterior à publicação da Resolução 25/2008, o Plano será testado num prazo máximo de 180 dias a partir da data de aprovação e publicação em Diário da República. A partir do primeiro exercício, o PMEPC do Porto será objeto de exercícios pelo menos bianualmente.

Os exercícios serão alternadamente do tipo **Postos de Comando** (Comand Post Exercise, CPX) e **LivEx**.

A realização dos exercícios ao PMEPC é sujeita à elaboração de relatório cujo conteúdo incluirá a seguinte informação:

- Descrição do cenário de acidente;
- Entidades intervenientes;
- Conclusões sobre o exercício / lições aprendidas;
- Identificação de medidas corretivas e propostas de revisão do Plano (se aplicável).





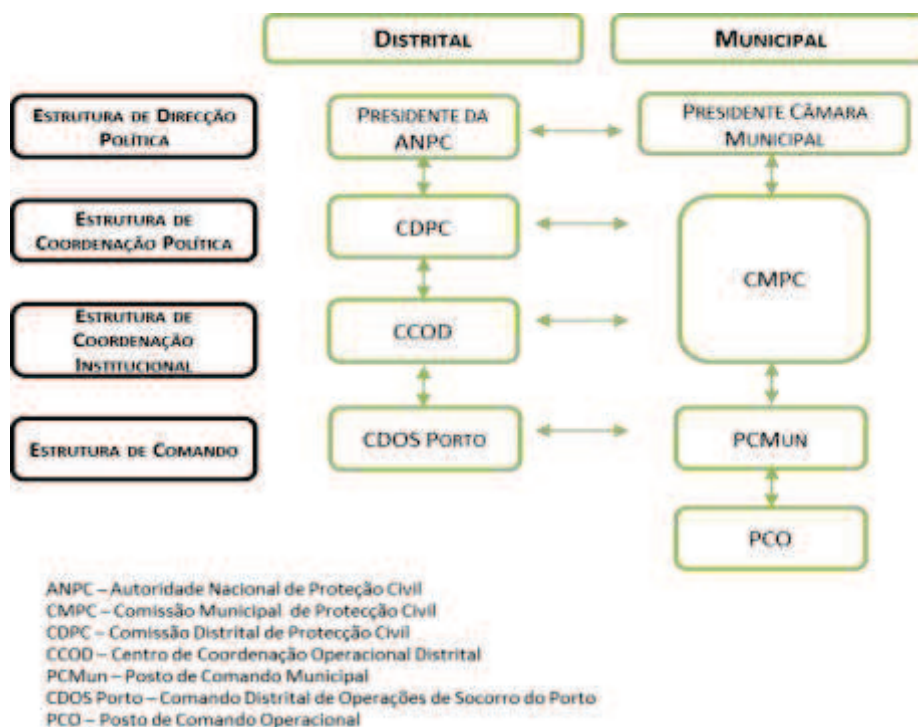
## PARTE II - ORGANIZAÇÃO DA RESPOSTA

### 1. CONCEITO DE ATUAÇÃO

O conceito de atuação visa assegurar a criação de condições favoráveis à mobilização rápida, eficiente e coordenada, não só de todos os meios e recursos disponíveis no Concelho, como também dos meios de reforço que eventualmente possam vir a ser necessários para Operações de Proteção Civil em situações de emergência. Procurar-se-á, também, garantir condições para prevenção de riscos, atenuação ou limitação dos seus efeitos e, ainda, garantir as condições para o desenvolvimento de ações de socorro às pessoas, salvaguarda dos bens e património, assim como do ambiente. Neste contexto, são consideradas as seguintes ações fundamentais:

- Criar as condições favoráveis ao empenhamento rápido, eficiente e coordenado dos meios e recursos do Concelho, assim como de outros que, eventualmente possam ser necessários;
- Garantir em permanência a direção e coordenação das operações de âmbito municipal, solicitando, sempre que a situação o justifique, o apoio do nível Distrital ou, eventualmente, Nacional;
- Desenvolver atividades de informação à população, com vista ao seu esclarecimento nas ações de autoproteção.

As ações serão desenvolvidas, aos diferentes níveis, através de estruturas de direção e coordenação política, estruturas de coordenação institucional e estruturas de comando operacional. Na figura seguinte apresentam-se as estruturas a nível distrital e municipal e a forma como se relacionam.



**Figura 2** - Articulação entre as várias estruturas  
(Fonte: Resolução n.º 22/2009, de 23 de outubro – 2ª Série)

A organização da resposta à emergência no âmbito das operações de proteção civil respeita os procedimentos do Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro (SIOPS), garantindo, desta forma, que todos os agentes de proteção civil atuam articuladamente sob um comando único, embora respeitando as respetivas dependências hierárquicas e funcionais.

## 1.1. Comissões de Proteção Civil

### 1.1.1. Comissão Municipal de Proteção Civil

No município está constituída a Comissão Municipal de Proteção Civil, tendo como principais competências e composição as constantes dos n.º 2 do artigo 40º e do artigo 41º da Lei de Bases de Proteção Civil e do artigo 3º da Lei n.º 65/2007.

A coordenação política e institucional do PMEPC é assegurada pela CMPC.

A CMPC assegura que todas as entidades e instituições de âmbito municipal imprescindíveis às operações de proteção e socorro, emergência e assistência, previsíveis ou decorrentes de acidente grave ou catástrofe, se articulam entre si garantindo os meios considerados adequados à gestão da ocorrência em cada caso concreto.

Na tabela seguinte apresenta-se a composição da Comissão Municipal de Proteção Civil.

	COMPOSIÇÃO
<b>Comissão Municipal de Proteção Civil (CMPC)</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Presidente da Câmara Municipal do Porto</li> <li>▪ Comandante Operacional Municipal</li> <li>▪ Comandante do Batalhão Sapadores Bombeiros</li> <li>▪ Comandante dos Bombeiros Voluntários do Porto</li> <li>▪ Comandante dos Bombeiros Voluntários Portuenses</li> <li>▪ Representantes do Comando Metropolitano da PSP do Porto</li> <li>▪ Representantes da GNR – BT4 Rua do Carmo 11</li> <li>▪ Representantes da Polícia Judiciária</li> <li>▪ Representantes da ARS Norte</li> <li>▪ Representantes do INEM – CODU</li> <li>▪ Representantes da Cruz Vermelha Portuguesa</li> <li>▪ Representantes da Capitania do Porto Douro</li> <li>▪ Representantes do Instituto de Segurança Social IP</li> </ul>

**Tabela 1** - Composição da CMPC

Na Parte IV – Secção III deste documento encontra-se a lista de contactos da CMPC.

A CMPC funciona no edifício dos Paços do concelho, na sala anexa à sala de controlo de tráfego. Em caso de impedimento, a CMPC reunirá no Batalhão Sapadores Bombeiros (BSB) na sala de reuniões do Gabinete de Estudos e Formação.

### 1.1.2. Entidades de Apoio e Suporte

Está constituída no município do Porto Comissões de Apoio e Suporte à CMPC, cujas composições se apresentam a seguir.

	COMPOSIÇÃO
<b>Entidades com dever de Apoio à CMPC</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Instituto de Medicina Legal e Ciências Forenses</li> <li>▪ PT – Empresas</li> <li>▪ STCP</li> <li>▪ Associação de Comerciantes do Porto</li> <li>▪ Caritas</li> <li>▪ EDP Gás distribuição</li> <li>▪ EDP distribuição</li> <li>▪ Infraestruturas de Portugal</li> <li>▪ Metro do Porto</li> <li>▪ DMPC</li> <li>▪ Polícia Municipal</li> </ul>

**Tabela 2** - Lista de entidades com dever de apoio à CMPC

Na Parte IV – Secção III deste documento encontra-se a lista de contactos destas entidades.

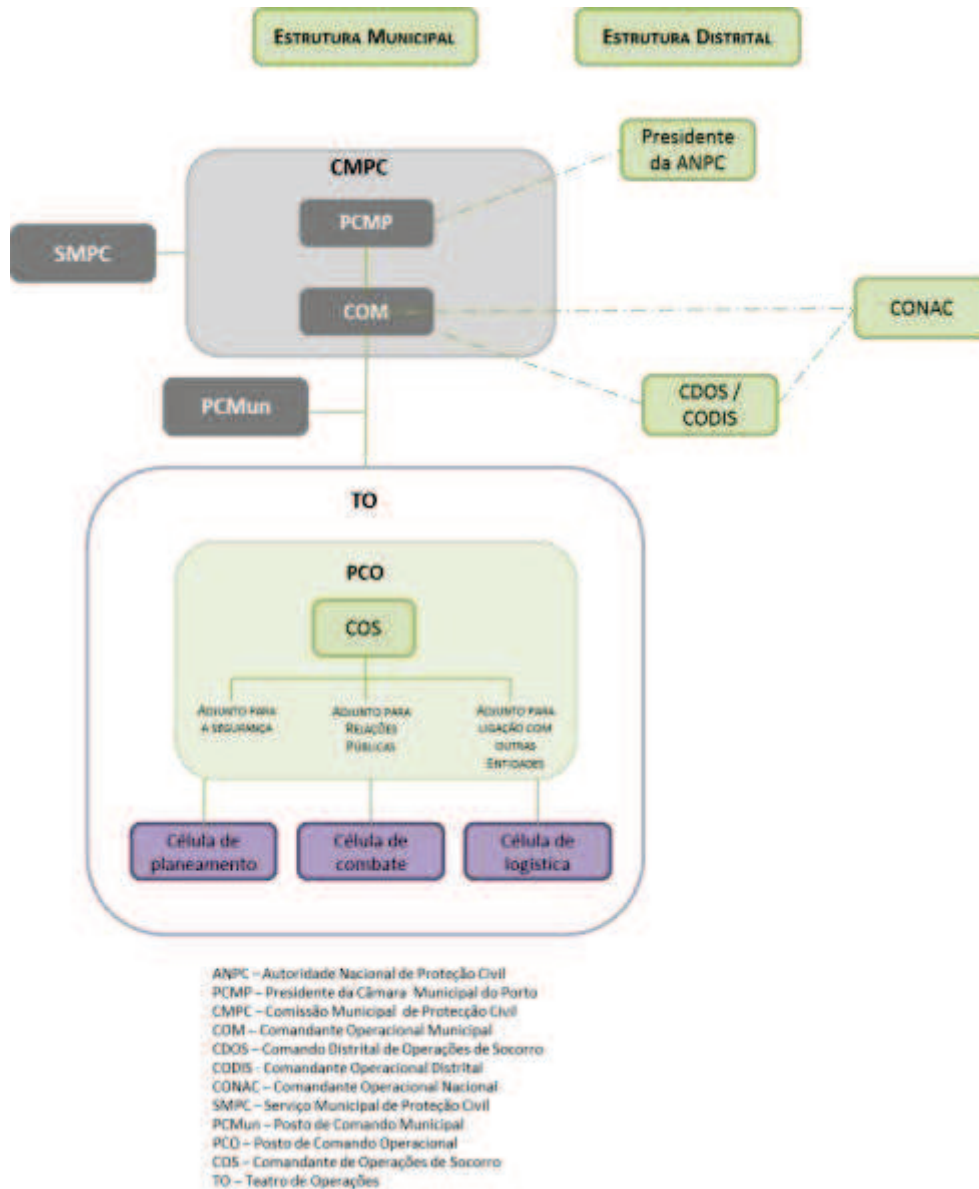
	COMPOSIÇÃO
<b>Entidades e Unidades Orgânicas de Suporte</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Águas do Porto</li> <li>▪ CMP – DMPCASU</li> <li>▪ CMP –DMP</li> <li>▪ CMP – DME</li> <li>▪ Porto Lazer</li> <li>▪ Domus Social</li> <li>▪ CMP – DMGVP</li> <li>▪ CMP – Gabinete de Comunicação</li> </ul>

**Tabela 3** - Lista de entidades e unidades orgânicas de suporte

Na Parte IV – Secção III deste documento encontra-se a lista de contactos destas entidades.

## 1.2 Estrutura Organizacional de Resposta a Emergência no Município do Porto

A estrutura organizacional para resposta a situações de emergência no município do Porto baseia-se no organograma que a seguir se apresenta.



**Figura 3** - Estrutura organizacional de proteção civil para resposta a situações de emergência

Na iminência ou ocorrência de um acidente grave ou catástrofe o COM, Comandante do Batalhão Sapadores de Bombeiros do Porto avalia a situação e informa o Diretor do PMEPC.

### 1.2.1 Diretor do Plano

O Diretor do Plano Municipal de Emergência é o Presidente da Câmara Municipal do Porto (PCMP) que é, nos termos da Lei, a autoridade máxima ao nível da Proteção Civil Municipal. Nos seus impedimentos é substituído pelo Vereador da Fiscalização e Proteção Civil.

## MISSÃO

Como responsável municipal pela Política de Proteção Civil o PCMP garante a implementação deste Plano, assegurando a existência de uma estrutura operacional de emergência devidamente treinada e permanentemente operacional para fazer face aos riscos existentes no município.

## COMPETÊNCIAS E RESPONSABILIDADES

- O PCMP tem a competência para, sempre que se justifique, declarar a situação de Alerta, quando alguma das áreas do município do Porto esteja em causa;
- Assegurar a comunicação de todas as situações de emergência verificadas no município à Comissão Distrital de Operações de Socorro (CDOS);
- Convocar a Comissão Municipal de Proteção Civil e desencadear as ações necessárias de prevenção, intervenção, evacuação e reabilitação adequadas à cada situação de emergência.

### 1.2.2 Comandante Operacional Municipal (COM)

O COM depende hierarquicamente do PCMP.

A função de COM é desempenhada pelo Comandante do Batalhão Sapadores Bombeiros do Porto.

## MISSÃO NO ÂMBITO DA RESPOSTA À EMERGÊNCIA

Dirigir e coordenar operacionalmente as diversas áreas de intervenção que integram a resposta a situações de emergência do município do Porto, mantendo em simultâneo uma articulação operacional com o Diretor do Plano, com o COS e, com o Comandante Operacional Distrital (CODIS).

O COM articula-se ainda com o Comandante Operacional Nacional (CONAC).

## COMPETÊNCIAS E RESPONSABILIDADES

- Garantir o funcionamento e coordenação operacional do PCMun;
- Garantir o comando operacional das diversas áreas intervenção que integram a resposta a situações de emergência do município do Porto;
- Articular com o CODIS e com o COS, mantendo os elementos da CMPC permanentemente informados;
- Acompanhar permanentemente as operações de proteção e socorro que ocorram no município;
- Comparecer no local do sinistro sempre que as circunstâncias o aconselhem;
- Assumir a coordenação das operações de socorro de âmbito municipal nas situações previstas no PMEPC, bem como quando a dimensão do sinistro requeira o emprego de meios de mais de um corpo de bombeiros;
- Dar parecer sobre o material mais adequado à intervenção operacional no respetivo município;
- Promover a elaboração dos planos prévios de intervenção com vista à articulação de meios face a cenários previsíveis.

### 1.2.3 Serviço Municipal de Proteção Civil

O Serviço Municipal de Proteção Civil é o órgão de apoio técnico da Comissão Municipal de Proteção Civil.

## MISSÃO

O SMPC acompanha permanentemente a evolução da situação e assegura o apoio técnico necessário à Comissão Municipal de Proteção Civil.

### 1.2.5 Centro de Coordenação Operacional

#### POSTO DE COMANDO MUNICIPAL (PCMUN)

Ao nível municipal, é constituído um PCMun que garante a gestão da resposta municipal e é responsável pelo acionamento de todos os meios disponíveis na área do município e pela gestão dos meios de reforço que lhe forem enviados pelo escalão distrital.

O PCMun articula-se em permanência com a CMPC e com o SMPC, gerindo todos os meios colocados à sua disposição.

Nas situações de emergência em que tenha sido ativado um Posto de Comando Distrital (PCDis), o PCMun reporta operacional ao PCDis, constituindo um setor deste. Nas situações em que o PCDis não for ativado, o PCMun articula-se com o CDOS.

O responsável pela coordenação do PCMun é o Comandante Operacional Municipal (COM) ou um seu substituto indicado pelo Presidente da Câmara.

#### LOCAL DE FUNCIONAMENTO

O PCMun é instalado no BSB do Porto. Caso não seja viável, será utilizado o local previsto para funcionamento da CMPC.

## MISSÃO

- Contribuir para a minimização das perdas de vidas e para a atenuação dos prejuízos à propriedade e ao ambiente;
- Promover a criação das condições favoráveis ao empenhamento rápido, eficiente e coordenado de todos os meios e recursos disponíveis no município, bem como de todos os meios de reforço que vierem a ser disponibilizados;
- Coordenar e promover a atuação dos meios de socorro, de forma a controlar o mais rapidamente possível a situação;
- Promover permanentemente a informação sobre a evolução da situação, de modo a promover a atuação, em tempo útil, dos meios de socorro;
- Promover a manutenção da Lei e da Ordem e a circulação nas vias de acesso necessárias para a movimentação dos meios de socorro e evacuação das zonas de risco das pessoas afetadas;
- Promover a movimentação organizada e ordeira das populações deslocadas, designadamente as evacuações, o alojamento temporário e a prestação dos demais cuidados básicos essenciais à manutenção dos níveis razoáveis de sobrevivência (alimentação, higiene, etc.);
- Promover as evacuações primárias e secundárias dos feridos e doentes e a prestação dos cuidados médicos essenciais às populações das áreas afetadas;
- Promover a assistência e bem-estar às populações e promover a reunião de famílias;
- Promover ações de desobstrução, reparação e restabelecimento de água, comunicações e energia;
- Promover o transporte de pessoas, bens, água, alimentação e combustíveis;
- Promover a salvaguarda do património histórico e cultural;
- Promover o apoio às ações de mortuária;



- Promover o restabelecimento, tão breve quanto possível, dos serviços públicos essenciais.

## **POSTO DE COMANDO OPERACIONAL (PCO)**

O PCO é o órgão diretor das operações no local da ocorrência destinado a apoiar o COS na tomada das decisões e na articulação dos meios no teatro de operações. Este constitui-se como uma extensão do PCMun no local.

A instalação do PCO será realizada em infraestrutura ou veículo apto para o efeito, em local a determinar pelo COS em articulação com o COM, fora das áreas de risco.

O PCO é coordenado pelo Comandante de Operações de Socorro (COS).

## **MISSÃO**

- Garantir a recolha e o tratamento operacional das informações;
- Planear as ações a desenvolver;
- Garantir a transmissão de ordens, diretrizes e pedidos;
- Controlar a execução das ordens;
- Garantir a manutenção das capacidades operacionais dos meios empregues;
- Garantir a gestão dos meios de reserva;
- Articular com o COM/CMPC através do PCMun.

## **CONSTITUIÇÃO**

O PCO é constituído pelas células de planeamento, operações e logística, cada uma com um responsável nomeado pelo COS. As células são coordenadas diretamente pelo Comandante de Operações de Socorro, responsável por toda a atividade do Posto de Comando Operacional.

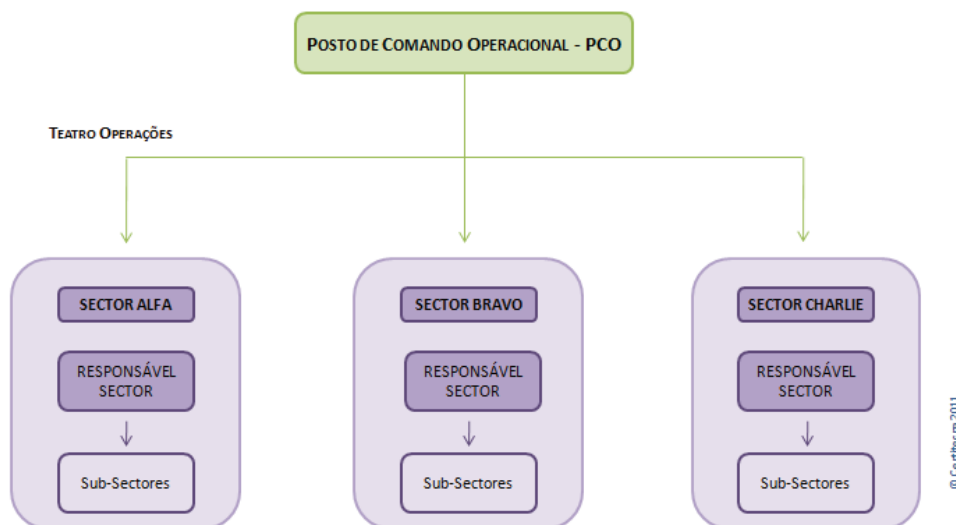
Assessorando diretamente o Comandante de Operações de Socorro existe três oficiais – um como adjunto para a segurança, outro para as relações públicas e outro para a ligação com outras entidades.

O PCO articula-se permanentemente com o COM e comanda o Teatro de Operações (TO), gerindo todos os meios colocados à sua disposição.

## **SETORIZAÇÃO DO TEATRO DE OPERAÇÕES**

O teatro de operações organiza-se em setores a que correspondem zonas geográficas ou funcionais conforme o tipo de acidente e as opções estratégicas consideradas. Cada um dos setores tem um responsável, de acordo com a adequação técnica dos agentes presentes no teatro de operações e as suas competências legais, o qual se articula permanentemente com o PCO.

Os setores podem ser agrupados em frentes, cada uma com um responsável, ou subdivididos em subsectores de acordo com as necessidades de organização do teatro de operações.



**Figura 4 - Organização do PCO**  
(Fonte: Resolução n.º 22/2009, de 23 de outubro – 2ª série)

## COMANDANTE DE OPERAÇÕES DE SOCORRO (COS)

O COS é o responsável pelo desenvolvimento da organização do sistema de gestão de operações.

Sempre que uma força de socorro das organizações integrantes do Sistema Integrado de Operações de Protecção e Socorro seja acionada para uma ocorrência, o chefe da primeira equipa a chegar ao local assume de imediato a função de COS, dando assim início à organização mínima de um teatro de operações, permitindo manter desde logo um sistema evolutivo de comando e controlo da operação.

### MISSÃO

Desenvolver o sistema de gestão de operações a implementar e coordenar operacionalmente todas as forças presentes no teatro de operações em articulação com o COM e com o CODIS.

### COMPETÊNCIAS E RESPONSABILIDADES

- Garantir a montagem, organização, funcionamento e coordenação do PCO;
- Coordenar os meios das várias entidades e organismos presentes no TO;
- Solicitar ao PCMun o reforço de meios operacionais ou de suporte logístico;
- Solicitar às autoridades policiais, quando necessário, a criação de perímetros, zonas ou áreas de segurança;
- Solicita à CMPC os bens móveis indispensáveis às operações de protecção civil e socorro e os serviços de pessoas válidas.

## 2. EXECUÇÃO DO PLANO

### 2.1 Fase de Emergência

A Fase de Emergência inclui as ações de resposta tomadas e desenvolvidas imediatamente após a ativação deste Plano, podendo prolongar-se até 7 dias ou pelo tempo que a CMPC vier a decidir.

De seguida encontram-se as principais ações que podem ser efetuadas na fase de emergência e aquando da ocorrência de qualquer tipo de acidente ou catástrofe. A sua aplicação depende da gravidade da situação, não apresentando nenhuma sequência cronológica ou a obrigação de realização da totalidade destas ações.

Id	AÇÃO	RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO (*)	OBSERVAÇÕES
1	Convocação da CMPC	Presidente da CMP	O contacto será feito para todos os elementos constituintes da CMPC
2	Ativação do PMEPC	CMPC	Tendo como base a avaliação da gravidade da situação realizada pelo COS
3	Convocação das Áreas de intervenção	CMPC – COM	Mobilização das entidades e organismos que constituem as várias áreas de intervenção, considerados necessários face à ocorrência
4	Identificação das zonas de intervenção	COM – COS	---
5	Coordenação de todas as ações no teatro de operações e garantir a execução das ações imediatas para proteção das pessoas, bens e ambiente	COM – COS	---
6	Informar o CDOS	Diretor do Plano	
7	Solicitar os apoios e meios de reforço considerados necessários ao PCMun	COS	
8	Se necessário, solicitar apoios e meios de reforço ao CDOS	PCMun – COM	---
9	Informar o Presidente da ANPC	Diretor do Plano	---
10	Emitir avisos a população e difundir os conselhos e medidas a adotar pela população em risco	Área de Intervenção Gestão da Informação	---
11	Promover a evacuação dos feridos para os locais destinados ao seu tratamento	Área de Intervenção Serviços Médicos e Transporte de Vítimas	---
12	Assegurar a manutenção da lei e da ordem	Área de Intervenção Manutenção da Ordem Pública	---
13	Garantir a circulação nas vias de acesso necessárias para a movimentação dos meios de socorro e evacuação das populações	Área de Intervenção Manutenção da Ordem Pública	Numa primeira instância será assegurada pela Área de Socorro e Salvamento
14	Coordenar e promover a evacuação das zonas de risco	Área de Intervenção Procedimentos de Evacuação	---
15	Garantir medidas para o alojamento, agasalho e alimentação das populações evacuadas	Área de Intervenção Logística	---

ID	AÇÃO	RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO (*)	OBSERVAÇÕES
16	Solicitar os apoios e meios de reforço que se considerem necessários junto de entidades e organismos de apoio	Área de Intervenção Logística	---
17	Promover as ações relacionadas com a mortuária adequadas à situação	Área de Intervenção Serviços Mortuários	---
18	Mobilizar os recursos necessários à emergência	PCMun	---
19	Manter-se permanentemente informada sobre a evolução da situação, a fim de, em tempo útil, promover a atuação oportuna dos meios de socorro	CMPC	---

(\*) Os contactos dos responsáveis encontram-se na Parte IV – Secção III deste documento.

**Tabela 4** - Responsabilidades das principais ações a realizar em Emergência

## 2.2 Fase de Reabilitação

A Fase de Reabilitação caracteriza-se pela ação concertada por parte do Sistema de Proteção Civil e pelo desenvolvimento de medidas conducentes ao apoio e ao rápido restabelecimento do sistema social.

### PASSAGEM PARA A FASE DE REABILITAÇÃO

- Compete à CMPC, em coordenação com o COM, determinar o fim da fase de intervenção e a passagem à fase de reabilitação. Esta fase é declarada quando estiverem completadas todas as necessidades relativas à supressão da ocorrência, no que respeita ao socorro e salvamento;
- O COM dá instruções ao COS para proceder à desmobilização dos meios que não são necessários à fase de reabilitação;
- O COS avalia quais os meios necessários à fase de reabilitação e informa o COM das respetivas necessidades;
- A CMPC decide do regresso das populações deslocadas às áreas consideradas seguras quando tiver informação que tal é possível por parte do COM.

## AÇÕES NA FASE DE REABILITAÇÃO

Id	AÇÃO	RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO (*)	OBSERVAÇÕES
1	Proceder ao restabelecimento dos serviços públicos essenciais	Área de Intervenção Administração de Meios e Recursos	Prioritariamente água, energia e comunicações
2	Promover o regresso das populações, bens e animais deslocados	Área de Intervenção Procedimentos de Evacuação	Caso necessário terá o auxílio da Área de Manutenção da Ordem Pública
3	Restabelecer a circulação e evitar perigo de desmoronamento	Área de Intervenção Socorro e Salvamento e Área de Manutenção de Ordem Pública	Promover a demolição, desobstrução e remoção dos destroços ou obstáculos
4	Proceder à reparação e atenuação dos danos psicológicos nas populações afetadas	Área de Intervenção de Serviços Médicos e Transporte de Vítimas	---
5	Proceder à análise e quantificação dos danos pessoais e materiais	Área de Intervenção Socorro e Salvamento	---

(\*) Os contactos dos responsáveis encontram-se Parte IV – Secção III deste documento.

**Tabela 5** - Responsabilidades das principais ações a realizar em Reabilitação

### 3. ARTICULAÇÃO E ATUAÇÃO DE AGENTES, ORGANISMOS E ENTIDADES

#### 3.1 Missão dos Agentes de Proteção Civil

ENTIDADE / NOME	MISSÃO	ÁREAS DE INTERVENÇÃO ONDE ATUAM
Serviço Municipal de Proteção Civil (SMPC) – BSB	<p><b>Emergência:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Disponibilizar informação sobre os meios e recursos existentes no concelho;</li> <li>▪ Apoiar as ações de evacuação;</li> <li>▪ Cooperar no alojamento da população deslocada;</li> <li>▪ Coordenar as ações de estabilização de infraestruturas, desobstrução de vias, remoção de destroços, limpeza de aquedutos e linhas de água ao longo das estradas e caminhos municipais;</li> <li>▪ Apoiar as ações de aviso às populações;</li> <li>▪ Proceder, de forma contínua, ao levantamento da situação nas zonas afetadas e remeter os dados recolhidos para o Diretor do Plano;</li> <li>▪ Promover e assinalar com os meios adequados, a inspeção de edifícios e estruturas que ameacem ruína e dos depósitos de combustíveis líquidos e de gases, propondo a sua reparação ou desativação.</li> </ul> <p><b>Reabilitação:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Avaliar e quantificar os danos pessoais e materiais;</li> <li>▪ Auxiliar na tarefa de definição de prioridades de intervenção e acompanhar as obras de reconstrução e reparação de estruturas e equipamentos atingidos;</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Apoio Logístico às Forças de Intervenção</li> <li>▪ Apoio Logístico às Populações</li> <li>▪ Gestão de Informação – Apoio às Operações</li> <li>▪ Gestão de Informação Pública</li> <li>▪ Socorro e Salvamento</li> <li>▪ Serviços Médicos e Transporte de Vítimas</li> </ul>

ENTIDADE / NOME	MISSÃO	ÁREAS DE INTERVENÇÃO ONDE ATUAM
	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Promover o restabelecimento dos serviços essenciais junto dos organismos responsáveis (água, eletricidade, gás, comunicações);</li> <li>▪ Apoiar o transporte de regresso de pessoas, animais e bens deslocados.</li> </ul>	
<p>BSB; Bombeiros Voluntários do Porto; Bombeiros Voluntários Portuenses</p>	<p><b>Emergência:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Empenhar-se nas ações de socorro, salvamento, combate a incêndios e transporte de pessoas, animais e bens;</li> <li>▪ Participar na prestação de primeiros socorros aos sinistrados, assim como na evacuação primária nas suas zonas de intervenção ou em reforço;</li> <li>▪ Colaborar nas ações de mortuária, nas suas zonas de intervenção ou em reforço;</li> <li>▪ Efetivar o seu apoio ao TO envolvendo elementos guia para reconhecimento e orientação no terreno das forças dos bombeiros em reforço da sua zona de atuação própria;</li> <li>▪ Fornecer ao PCMun informação sobre qualquer alteração que ocorra nos respetivos meios, recursos e capacidades de intervenção;</li> <li>▪ Exercer, através de um elemento de Comando com a responsabilidade da área onde decorre a intervenção, a função de Comandante de Setor;</li> <li>▪ Propor a constituição de armazéns de emergência, adequado às necessidades.</li> </ul> <p><b>Reabilitação:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Colaborar nas ações de mortuária, nas suas zonas de intervenção ou em reforço;</li> <li>▪ Fornecer ao PCMun informação sobre qualquer alteração que ocorra nos respetivos meios, recursos e capacidades de intervenção.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Procedimentos de Evacuação</li> <li>▪ Serviços Médicos e Transporte de Vitimas</li> <li>▪ Socorro e Salvamento</li> <li>▪ Comunicações</li> <li>▪ Gestão de Informação de Apoio às Operações</li> </ul>
<p>Forças de Segurança (GNR)</p>	<p><b>Emergência:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Exercer missões de isolamento de áreas e estabelecimento de perímetros de segurança; restrição, condicionamento da circulação e abertura de corredores de emergência ou evacuação para as forças de socorro;</li> <li>▪ Assegurar a escolta e segurança de meios dos bombeiros na zona de intervenção em deslocamento para as operações;</li> <li>▪ Apoiar na evacuação de populações em perigo;</li> <li>▪ Colaborar em ações de socorro e salvamento;</li> <li>▪ Colaborar nas ações de mortuária.</li> </ul> <p><b>Reabilitação:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Controlar o trânsito nas zonas acidentadas para facilitar o acesso e o trabalho de maquinaria pesada.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Procedimentos de Evacuação</li> <li>▪ Manutenção da Ordem Pública</li> <li>▪ Socorro e Salvamento</li> <li>▪ Serviços Médicos e Transporte de Vitimas</li> <li>▪ Serviços Mortuários</li> </ul>
<p>Forças de Segurança (PSP)</p>	<p><b>Emergência:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Assegurar a manutenção da ordem na sua zona de intervenção, salvaguardando a atuação de outras entidades e organismos operacionais;</li> <li>▪ Exercer missões de isolamento de áreas e estabelecimento de perímetros de segurança, restrição, condicionamento da circulação e abertura de corredores de emergência ou evacuação para as forças de socorro;</li> <li>▪ Assegurar a escolta e segurança de meios dos bombeiros na zona de intervenção em deslocamento para as operações;</li> <li>▪ Apoiar na evacuação de populações em perigo;</li> <li>▪ Colaborar em ações de socorro e salvamento;</li> <li>▪ Colaborar nas ações de mortuária;</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Procedimentos de Evacuação</li> <li>▪ Manutenção da Ordem Pública</li> <li>▪ Socorro e Salvamento</li> <li>▪ Serviços Médicos e Transporte de Vitimas</li> <li>▪ Serviços Mortuários</li> </ul>



ENTIDADE / NOME	MISSÃO	ÁREAS DE INTERVENÇÃO ONDE ATUAM
	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Garantir a segurança de estabelecimentos públicos e proteção de infraestruturas críticas, fixas e temporárias, e de instalações de interesse público ou estratégico nacional;</li> <li>▪ Garantir a proteção da propriedade privada contra atos de saque.</li> </ul> <p><b>Reabilitação:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Impedir o acesso a zonas acidentadas onde subsista risco para a segurança pública;</li> <li>▪ Assegurar a proteção dos bens que fiquem abandonados em edifícios evacuados ou acidentados;</li> <li>▪ Controlar o trânsito nas zonas acidentadas para facilitar o acesso e o trabalho de maquinaria pesada.</li> </ul>	
<p>Polícia Judiciária (PJ)</p>	<p><b>Emergência:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Apoiar as ações de combate à criminalidade;</li> <li>▪ Proceder à identificação de vítimas;</li> <li>▪ Proceder à recolha de informação <i>ante mortem</i> nos Centros de Recolha de Informação, aquando da sua ativação, com a colaboração do INMLCF;</li> <li>▪ Disponibilizar elemento para integrar Equipas Responsáveis para Avaliação de Vítimas Mortais;</li> <li>▪ Acionar a Unidade de Cooperação Internacional para a obtenção de dados para a identificação de vítimas de nacionalidade estrangeira.</li> </ul> <p><b>Reabilitação:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Apoiar as ações de combate à criminalidade;</li> <li>▪ Proceder à identificação de vítimas;</li> <li>▪ Disponibilizar elementos para integrar Equipas Responsáveis para Avaliação de Vítimas Mortais;</li> <li>▪ Acionar a Unidade de Cooperação Internacional para a obtenção de dados para a identificação de vítimas de nacionalidade estrangeira.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Serviços Mortuários</li> </ul>
<p>Forças Armadas CR PORTO – Centro de Recrutamento do Porto; CmdPess – Comando do Pessoal; EPT – Escola Prática de Transmissões; DARH – Direção de Administração de Recursos Humanos; GCSeI PORTO – Gabinete de Classificação e Seleção do Porto; MusMil PORTO – Museu Militar do Porto; HMR1 – Hospital Militar Regional n.º 1</p>	<p>A mobilização das Forças Armadas ocorre nos termos dos artigos 53º e 54º da Lei n.º 27/2006 de 3 de julho, com a redação dada pela Lei orgânica 1/2011 de 30 de novembro. Neste sentido, em caso de manifesta urgência, ou seja, quando a gravidade e dimensão do acidente grave ou catástrofe e a necessidade de atuação imediata não forem compatíveis com o normal encaminhamento do pedido através da cadeia de comando previstos no n.º 1 e 2 do artigo 53º da Lei n.º 27/2006, os presidentes das câmaras municipais podem solicitar a colaboração das Forças Armadas diretamente aos comandantes das unidades implantadas na respetiva área, cabendo ao comandante distritais ou municipais informar o comandante operacional nacional.</p> <p><b>Emergência:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Colaborar no apoio logístico às forças de proteção e socorro, nomeadamente em infraestruturas, alimentação e montagem de cozinhas e refeitórios da campanha, água, combustível e material diverso (material de aquartelamento, tendas de campanha, geradores, depósitos de água, etc.);</li> <li>▪ Apoiar a evacuação de populações em perigo;</li> <li>▪ Disponibilizar meios para ações iniciais de reconhecimento e avaliação e para transporte de pessoal operacional;</li> <li>▪ Colaborar em operações de socorro e salvamento, socorro imediato e evacuação primária;</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Apoio Logístico às Forças de Intervenção</li> <li>▪ Apoio Logístico às Populações</li> <li>▪ Procedimentos de Evacuação</li> <li>▪ Socorro e Salvamento</li> <li>▪ Serviços Médicos e Transporte de Vítimas</li> </ul>

ENTIDADE / NOME	MISSÃO	ÁREAS DE INTERVENÇÃO ONDE ATUAM
	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Colaborar no apoio sanitário de emergência, incluindo evacuação secundária de sinistrados, em estreita articulação com as autoridades de saúde;</li> <li>▪ Colaborar na disponibilização de bens essenciais (alojamento, alimentação, higiene, agasalhos, roupas, etc.) indispensáveis às vítimas;</li> <li>▪ Colaborar na organização e instalação de abrigos e campos de deslocados;</li> <li>▪ Colaborar no abastecimento de água a populações carenciadas ou a unidades empenhadas nas ações pós evento;</li> <li>▪ Colaborar no reforço e/ou reativação das redes de telecomunicações.</li> </ul> <p><b>Reabilitação:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Colaborar no apoio logístico às forças de proteção e socorro, nomeadamente em infraestruturas, alimentação e montagem de cozinhas e refeitórios de campanha, água, combustível e material diverso (material de aquartelamento, tendas de campanha, geradores, depósitos de água, etc.);</li> <li>▪ Colaborar na disponibilização de bens essenciais (alojamento, alimentação, higiene, agasalhos, roupas, etc.) indispensáveis às vítimas;</li> <li>▪ Colaborar na organização e instalação de abrigos e campos de deslocados;</li> <li>▪ Colaborar no abastecimento de água a populações carenciadas ou a unidades empenhadas nas ações de reabilitação;</li> <li>▪ Colaborar no reforço e/ou reativação das redes de telecomunicações;</li> <li>▪ Colaborar com meios de Engenharia Militar em operações de limpeza e descontaminação das áreas afetadas;</li> <li>▪ Colaborar na reabilitação de infraestruturas danificadas.</li> </ul>	
INEM	<p><b>Emergência:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Coordenar todas as atividades de saúde em ambiente pré-hospitalar, a triagem e evacuações primárias e secundárias, a referenciação e transporte para as unidades de saúde adequadas, bem como a montagem de postos médicos avançados;</li> <li>▪ Executar a triagem e o apoio psicológico a prestar às vítimas no local da ocorrência, com vista à sua estabilização emocional e posterior referenciação para as entidades adequadas.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Serviços Médicos e Transporte de Vítimas</li> <li>▪ Socorro e Salvamento</li> </ul>
Unidades Hospitalares	<p><b>Emergência:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Reforçar a capacidade de prestação de serviços de urgência;</li> <li>▪ Ceder ou partilhar equipamentos e instalações.</li> </ul> <p><b>Reabilitação</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Prestar cuidados médicos às vítimas.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Serviços Médicos e Transporte de Vítimas</li> </ul>
Centros de Saúde	<p><b>Emergência:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Reforçar e diligenciar a montagem de unidades de atendimento a sinistrados e assegurar a assistência médica e medicamentosa à população afetada;</li> <li>▪ Ceder ou partilhar equipamentos e instalações;</li> <li>▪ Colaborar no apoio psicológico às populações afetadas.</li> </ul> <p><b>Reabilitação</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Colaborar nas ações de vacinação;</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Serviços Médicos e Transporte de Vítimas</li> </ul>

ENTIDADE / NOME	MISSÃO	ÁREAS DE INTERVENÇÃO ONDE ATUAM
	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Prestar cuidados médicos às vítimas;</li> <li>▪ Prestar apoio psicológico às populações;</li> <li>▪ Colaborar nas ações de informação e sensibilização pública.</li> </ul>	
Autoridade Marítima	<p><b>Emergência:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Desempenhar funções nos domínios do alerta, aviso, intervenção, busca e salvamento, apoio e socorro civil na área de direito público marítimo;</li> <li>▪ Efetuar ações de vigilância, interdição, fiscalização e segurança em áreas portuárias ou na sua área de jurisdição, em colaboração com as restantes forças de segurança no terreno;</li> <li>▪ Disponibilizar elementos para integrar equipas responsáveis por avaliação de vítimas mortais (ERAV-m);</li> <li>▪ Efetuar a ligação com as empresas de transporte marítimo e fluvial conforme as necessidades;</li> <li>▪ Promulgar avisos à navegação.</li> </ul> <p><b>Reabilitação:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Colaborar na recuperação das infraestruturas portuárias e fluviais;</li> <li>▪ Efetuar ações de vigilância, interdição, fiscalização e segurança em áreas portuárias ou na sua área de jurisdição, em colaboração com as restantes forças de segurança no terreno;</li> <li>▪ Colaborar nas ações de informação e sensibilização pública;</li> <li>▪ Disponibilizar apoio logístico;</li> <li>▪ Efetuar reconhecimento subaquático;</li> <li>▪ Disponibilizar elementos para integrar equipas responsáveis por avaliação de vítimas mortais (ERAV-m).</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Gestão de Informação – Apoio às Operações</li> <li>▪ Gestão de Informação Pública</li> <li>▪ Procedimento de Evacuação</li> <li>▪ Manutenção da Ordem Pública</li> <li>▪ Socorro e Salvamento</li> <li>▪ Serviços Mortuários</li> </ul>
Capitania do Porto do Douro	<p><b>Emergência:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Assegurar dentro da sua área de competências a minimização de perdas de vidas, através da coordenação das ações de socorro e salvamento;</li> <li>▪ Supervisionar e enquadrar operacionalmente eventuais equipas de salvamento oriundas de organizações voluntárias.</li> </ul> <p><b>Reabilitação:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Fornecer ao PCMun informação sobre qualquer alteração que ocorra nos respetivos meios, recursos e capacidades de intervenção.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Socorro e Salvamento</li> </ul>

Tabela 6 - Missão dos Agentes de Proteção Civil

### 3.2 Missão dos Organismos e Entidades de Apoio

ENTIDADE / NOME	MISSÃO	ÁREAS ONDE ATUAM
Cruz Vermelha Portuguesa – Núcleo do Porto	<p><b>Emergência:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Executar, de acordo com o seu estatuto, missões de apoio, socorro e salvamento, socorro, assistência sanitária e social;</li> <li>▪ Assegurar a evacuação de feridos, o transporte de deslocados e ileso e a instalação de ZACP;</li> <li>▪ Colaborar na montagem de postos de triagem, estabilização e evacuação, em articulação com as autoridades de saúde;</li> <li>▪ Assegurar o levantamento e transporte de feridos e cadáveres, em articulação com as autoridades de saúde;</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Apoio Logístico às Populações</li> <li>▪ Serviços Médicos e Transporte de Vítimas</li> <li>▪ Socorro e Salvamento</li> </ul>

ENTIDADE / NOME	MISSÃO	ÁREAS ONDE ATUAM
	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Fazer o enquadramento do pessoal voluntário que se oferecer para colaborar;</li> <li>▪ Assegurar o apoio psicossocial, através de equipas de psicólogos / assistentes sociais e de equipas voluntárias;</li> <li>▪ Colaborar na distribuição de roupas e alimentos às populações evacuadas.</li> </ul> <p><b>Reabilitação:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Executar missões de apoio, assistência sanitária e social;</li> <li>▪ Assegurar o levantamento e transporte de feridos e cadáveres, em articulação com as autoridades de saúde;</li> <li>▪ Assegurar o apoio psicológico especializado de continuidade às vítimas.</li> </ul>	
<p>Centro Distrital de Segurança Social e Fundação Porto Social</p>	<p><b>Emergência:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Assegurar e coordenar as ações de apoio social às populações, no âmbito da ação social, em articulação com os vários setores intervenientes;</li> <li>▪ Colaborar na distribuição de roupas e alimentos às populações evacuadas;</li> <li>▪ Colaborar nas ações de pesquisa e reunião de desaparecidos;</li> <li>▪ Participar na instalação de ZCAP, assegurando o fornecimento de bens e serviços essenciais.</li> </ul> <p><b>Reabilitação:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Assegurar o apoio psicossocial, através de equipas de psicólogos / assistentes sociais e de equipas voluntárias;</li> <li>▪ Assegurar e coordena as ações de apoio social às populações, no âmbito da ação social, em articulação com os vários setores intervenientes;</li> <li>▪ Assegurar o apoio psicológico de continuidade às vítimas.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Apoio Logístico às Populações</li> <li>▪ Serviços Médicos e Transporte de Vítimas</li> </ul>
<p>Porto Lazer</p>	<p><b>Emergência:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Assegurar e coordenar as ações de apoio social às populações, no âmbito da ação social, em articulação com os vários setores intervenientes;</li> <li>▪ Colaborar na distribuição de roupas e alimentos às populações evacuadas;</li> <li>▪ Colaborar nas ações de pesquisa e reunião de desaparecidos;</li> <li>▪ Participar na instalação de ZCAP, assegurando o fornecimento de bens e serviços essenciais.</li> </ul> <p><b>Reabilitação:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Assegurar e coordenar as ações de apoio social às populações, no âmbito da ação social, em articulação com os vários setores intervenientes.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Apoio Logístico às Populações</li> </ul>
<p>Domus Social – Empresa de Habitação e Manutenção do Município do Porto</p>	<p><b>Emergência:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Assegurar e coordenar as ações de apoio social às populações, no âmbito da ação social, em articulação com os vários setores intervenientes;</li> <li>▪ Colaborar na distribuição de roupas e alimentos às populações evacuadas;</li> <li>▪ Colaborar nas ações de pesquisa e reunião de desaparecidos;</li> <li>▪ Participar na instalação de ZCAP, assegurando o fornecimento de bens e serviços essenciais;</li> <li>▪ Promover a constituição de grupos específicos nas forças intervenientes, para transportes, desobstrução, demolições, reparações e restabelecimento do fornecimento de água e energia;</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Apoio Logístico às Populações</li> </ul>

ENTIDADE / NOME	MISSÃO	ÁREAS ONDE ATUAM
	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Manter o PCMun informado da manutenção e recuperação de vias;</li> <li>▪ Proceder às demolições, escoramentos e desobstruções que lhe sejam determinadas.</li> </ul> <p><b>Reabilitação:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Assegurar e coordenar as ações de apoio social às populações, no âmbito da ação social, em articulação com os vários setores intervenientes;</li> <li>▪ Promover a reposição das condições de circulação e assegurar a proteção das infraestruturas rodoviárias e a sua funcionalidade.</li> </ul>	
<p>Autoridade Regional de Saúde do Norte e Direção do Centro Hospitalar do Porto</p>	<p><b>Emergência:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Executar uma permanente articulação com as unidades hospitalares e com os centros de saúde da sua área de jurisdição com vista a garantir a máxima assistência médica possível nas instalações dos mesmos;</li> <li>▪ Garantir, em todas as unidades de saúde que se encontrem operativas na ZI, uma reserva estratégica de camas disponíveis para encaminhamento de vítimas;</li> <li>▪ Garantir um reforço adequado de profissionais de saúde em todas as unidades de saúde que se encontrem operativas na ZI;</li> <li>▪ Mobilizar, executar e destacar para o INEM os médicos disponíveis e psicólogos para prestação dos PSP (Primeiros Socorros Psicológicos) para fins de reforço dos veículos de emergência médica, postos médicos avançados e hospitais de campanha;</li> <li>▪ Garantir a prestação de assistência médica e apoio psicoemocional, nomeadamente em caso de necessidade de realizar notificação de morte às populações evacuadas;</li> <li>▪ Propor e executar ações de vacinação nas zonas consideradas de risco;</li> <li>▪ Avaliar os recursos do setor da saúde e propõe a sua afetação.</li> </ul> <p><b>Reabilitação:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Propor e executar ações de vacinação nas zonas consideradas de risco.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Serviços Médicos e Transporte de Vitimas</li> <li>▪ Serviços Mortuários</li> </ul>
<p>Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses do Porto</p>	<p><b>Emergência:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Coordenar a AI de Serviços Mortuários, em articulação com o Instituto de Medicina Legal do Porto;</li> <li>▪ Garantir a autorização de remoção de cadáveres para autópsia;</li> <li>▪ Decidir sobre a ativação de Centros de Recolha de Informação para obtenção de dados <i>ante mortem</i>.</li> </ul> <p><b>Reabilitação:</b> (Sem ações específicas).</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Serviços Mortuários</li> </ul>
<p>Caritas</p>	<p><b>Emergência:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Atuar nos domínios de apoio logístico e social, sob a coordenação da CVP.</li> </ul> <p><b>Reabilitação:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Atuar nos domínios de apoio logístico e social, sob a coordenação da CVP;</li> <li>▪ Assegurar a prestação de serviços a crianças, idosos, pessoas sem abrigos e doentes;</li> <li>▪ Acolher, acompanhar e encaminhar situações de carência socioeconómica.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Apoio Logístico às Populações</li> </ul>
		<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Apoio Logístico às</li> </ul>

ENTIDADE / NOME	MISSÃO	ÁREAS ONDE ATUAM
Santa Casa da Misericórdia	<p><b>Emergência:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Colaborar nas ações de apoio social às populações, no âmbito da ação social, em articulação com os vários setores intervenientes;</li> <li>▪ Assegurar o apoio psicossocial, através de equipas de psicólogos / assistentes sociais e de equipas voluntárias;</li> <li>▪ Colaborar na definição de critérios de apoio à população;</li> <li>▪ Assegurar a constituição de equipas técnicas, em articulação com os vários setores intervenientes, para receção, atendimento e encaminhamento da população;</li> <li>▪ Participar nas ações de pesquisa e reunião de desaparecidos;</li> <li>▪ Participar na instalação de ZCAP, assegurando o fornecimento de bens e serviços essenciais;</li> <li>▪ Colaborar nas ações de movimentação de populações.</li> </ul> <p><b>Reabilitação:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Assegurar e coordenar as ações de apoio social às populações, no âmbito da ação social, em articulação com os vários setores intervenientes;</li> <li>▪ Assegurar o apoio psicológico de continuidade às vítimas.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Populações</li> <li>▪ Procedimentos de Evacuação</li> <li>▪ Serviços Médicos e Transporte de Vítimas</li> </ul>
Infraestruturas de Portugal	<p><b>Emergência:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Promover a reposição das condições de circulação e assegurar a proteção das infraestruturas rodoviárias e a sua funcionalidade;</li> <li>▪ Garantir meios materiais (maquinaria pesada e ligeira de trabalhos na via) e humanos (próprios ou de prestadores de serviço) para manutenção corretiva da rede ferroviária;</li> <li>▪ Disponibilizar a informação constante nos diversos Planos de Emergência das linhas implantadas na AMPorto para a evacuação de sinistrados e prestação de socorro.</li> </ul> <p><b>Reabilitação:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Promover a reposição das condições de circulação e assegurar a proteção das infraestruturas rodoviárias e a sua funcionalidade;</li> <li>▪ Garantir meios materiais (maquinaria pesada e ligeira de trabalhos na via) e humanos (próprios ou de prestadores de serviço) para manutenção corretiva da rede ferroviária.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Administração de Meios e Recursos</li> <li>▪ Procedimentos de Evacuação</li> <li>▪ Apoio Logístico às Forças de Intervenção</li> </ul>
CP	<p><b>Emergência:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Disponibilizar meios para proceder a evacuações de pessoas e transporte de mercadorias;</li> <li>▪ Garantir, na medida possível, a organização de comboios sanitários.</li> </ul> <p><b>Reabilitação:</b> (Sem ações específicas).</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Administração de Meios e Recursos</li> <li>▪ Procedimentos de Evacuação</li> <li>▪ Apoio Logístico às Forças de Intervenção</li> </ul>
Rádios Locais	<p><b>Emergência:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Apoiar as radiocomunicações de emergência;</li> <li>▪ A pedido do PCMun, estabelecer e garantir autonomamente vias de comunicação, recuperação e integração de outros meios e dispositivos de comunicação;</li> <li>▪ Garantir a interoperabilidade entre redes e sistemas de comunicação das diversas entidades;</li> <li>▪ Reabilitar e colocar em funcionamento equipamentos e meios técnicos colapsados;</li> <li>▪ Funcionar como observadores que reportam para o PCMun, através dos meios rádios, informação útil ao acionamento de meios de socorro e salvamento;</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Gestão de Informação – Informação Pública</li> <li>▪ Comunicações</li> </ul>

ENTIDADE / NOME	MISSÃO	ÁREAS ONDE ATUAM
	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Divulgar avisos e informações às populações, no âmbito da sua missão de serviço público;</li> <li>▪ Assegurar a divulgação de informação pública disponibilizada pela CMPC, nomeadamente nos avisos e medidas de autoproteção e outras informações relevantes;</li> <li>▪ Exercer quaisquer outras atividades no âmbito das suas competências;</li> <li>▪ Assegurar a difusão de informação útil às populações.</li> </ul> <p><b>Reabilitação:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Apoiar as radiocomunicações de emergência;</li> <li>▪ Reabilitar e colocar em funcionamento equipamentos e meios técnicos colapsados;</li> <li>▪ Assegurar a difusão de informação útil às populações.</li> </ul>	
PT, MEO, NOS e Vodafone	<p><b>Emergência:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Assegurar a avaliação e as intervenções técnicas imediatas para a manutenção e o restabelecimento das comunicações telefónicas;</li> <li>▪ Garantir prioridades de acesso aos endereços correspondentes a serviços e entidades essenciais;</li> <li>▪ Colaborar na redução ou eliminação do tráfego de comunicações existentes na zona do sinistro.</li> </ul> <p><b>Reabilitação:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Assegurar o restabelecimento e o reforço das comunicações telefónicas.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Administração de Meios e Recursos</li> <li>▪ Comunicações</li> <li>▪ Apoio Logístico às Forças de Intervenção</li> </ul>
EDP	<p><b>Emergência:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Assegurar a manutenção e o restabelecimento da distribuição de energia elétrica.</li> </ul> <p><b>Reabilitação:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Recuperar os danos sofridos pela rede e pelas estações de transformação e distribuição.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Administração de Meios e Recursos</li> <li>▪ Apoio Logístico às Forças de Intervenção</li> </ul>
Águas do Porto	<p><b>Emergência:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Garantir a avaliação de danos e intervenções prioritárias para o rápido restabelecimento do abastecimento de água potável a serviços e unidades produtivas estratégicas, bem como a pontos selecionados essenciais ao consumo das populações afetadas;</li> <li>▪ Garantir reservas estratégicas e capacidades para a manutenção da prestação de serviço;</li> <li>▪ Garantir a operacionalidade de piquetes regulares e em emergência, para eventuais necessidades extraordinárias de intervenção na rede e nas estações de tratamento;</li> <li>▪ Repor, com carácter prioritário, a prestação dos serviços junto dos consumidores finais.</li> </ul> <p><b>Reabilitação:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Garantir a operacionalidade de piquetes regulares e em emergência para eventuais necessidades extraordinárias de reposição do serviço;</li> <li>▪ Assegurar o controlo da qualidade da água na rede;</li> <li>▪ Repor, com carácter prioritário, a prestação do serviço junto dos consumidores finais;</li> <li>▪ Recuperar os danos sofridos pela rede e pelas estações elevatórias.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Administração de Meios e Recursos</li> <li>▪ Apoio Logístico às Forças de Intervenção</li> </ul>
EDP Gás	<p><b>Emergência:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Garantir a avaliação de danos e intervenções prioritárias para o rápido restabelecimento do abastecimento de gás a serviços e unidades produtivas estratégicas, bem como a pontos selecionados essenciais ao consumo das populações</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Administração de Meios e Recursos</li> <li>▪ Apoio Logístico às Forças de Intervenção</li> </ul>



ENTIDADE / NOME	MISSÃO	ÁREAS ONDE ATUAM
	<p>afetadas;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Garantir reservas estratégicas e capacidades para a manutenção da prestação de serviço;</li> <li>▪ Garantir a operacionalidade de piquetes regulares e em emergência para eventuais necessidades extraordinárias de intervenção na rede;</li> <li>▪ Repor com carácter prioritário, a prestação dos serviços junto dos consumidores finais.</li> </ul> <p><b>Reabilitação:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Garantir a operacionalidade de piquetes regulares e em emergência para eventuais necessidades extraordinárias de reposição do serviço;</li> <li>▪ Assegurar o controlo da rede;</li> <li>▪ Repor, com carácter prioritário, a prestação do serviço junto dos consumidores finais.</li> </ul>	
<p>STCP e Metro do Porto</p>	<p><b>Emergência:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Disponibilizar meios para proceder à evacuação de pessoas e transporte de mercadorias.</li> </ul> <p><b>Reabilitação:</b> (Sem ações específicas).</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Administração de Meios e Recursos</li> <li>▪ Apoio Logístico às Populações</li> <li>▪ Procedimentos de Evacuação</li> </ul>
<p>Associação de Comerciantes do Porto</p>	<p><b>Emergência:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Assegurar, caso necessário, o apoio na administração de meios e recursos e o apoio logístico relativamente aos seus associados.</li> </ul> <p><b>Reabilitação:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Apoiar nas ações de reabilitação.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Administração de Meios e Recursos</li> <li>▪ Apoio Logístico às Populações</li> </ul>
<p>Agências Funerárias</p>	<p><b>Emergência / Reabilitação</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Mobilizar os meios próprios necessários ao apoio às ações de mortuária, bem como o transporte de vítimas mortais até às instalações de morgues provisórias;</li> <li>▪ Organizar e realizar funerais.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Serviços Mortuários</li> </ul>
<p>IRN</p>	<p><b>Emergência / Reabilitação</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Proceder ao assento de óbitos e garantir toda a tramitação processual e documental associada, através de assessoria técnica especializada à direção do plano.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Serviços Mortuários</li> </ul>
<p>Serviços de Segurança de Empresas de Segurança Privadas</p>	<p><b>Emergência / Reabilitação</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Assegurar a proteção de pessoas e bens, a vigilância de bens móveis e imóveis, o controlo de entrada, presença e saída de pessoas, bem como o controlo de entrada de armas, substâncias e artigos de uso e porte proibidos ou suscetíveis de provocar atos de violência, nos espaços a si consignados, salvaguardando a atuação de outras entidades e organismos;</li> <li>▪ Apoiar a segurança dos estabelecimentos públicos ou infraestruturas sensíveis, em complemento das atividades das Forças de Segurança.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Manutenção da Ordem Pública</li> </ul>
<p>Administração dos Portos do Douro e Leixões (APDL)</p>	<p><b>Emergência</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Prestar assessoria técnica especializada à direção do plano;</li> <li>▪ Desenvolver ações de restabelecimento das condições de segurança dos seus equipamentos, cais e terraplenos;</li> <li>▪ Colaborar na prevenção e combate à poluição no mar;</li> <li>▪ Mobilizar os meios próprios necessários à intervenção, assegurando o apoio, com meios humanos e materiais, para cumprimento das ações que lhe forem atribuídas no âmbito das suas competências.</li> </ul> <p><b>Reabilitação</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Administração de Meios e Recursos</li> </ul>

ENTIDADE / NOME	MISSÃO	ÁREAS ONDE ATUAM
	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Restabelecer as condições de segurança dos seus equipamentos, cais e terraplenos;</li> <li>▪ Colaborar no combate à poluição no mar.</li> </ul>	
<p>Autoridade Nacional de Comunicações – ANACOM</p>	<p><b>Emergência</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Regular, supervisionar e representar o setor das comunicações;</li> <li>▪ Assegurar contactos com as empresas que oferecem redes de comunicações públicas ou serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público e articular a respetiva resposta coletiva.</li> </ul> <p><b>Reabilitação</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Assegurar contactos com as empresas que oferecem redes de comunicações públicas ou serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público e articular a respetiva resposta coletiva, procurando minimizar o tempo de reabilitação necessário ao restabelecimento dos serviços.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Comunicações</li> </ul>
<p>Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários</p>	<p><b>Emergência</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Disponibilizar meios, recursos e pessoal, para cumprimento das ações que lhe forem atribuídas no âmbito das suas competências;</li> <li>▪ Apoiar logisticamente a sustentação das operações na área de atuação do seu CB e manter a capacidade de fornecimento de apoio logístico aos meios do seu Corpo de Bombeiros;</li> <li>▪ Ceder ou partilhar equipamentos e instalações;</li> <li>▪ Inventariar, controlar e distribuir pessoal voluntário;</li> <li>▪ Se possuir cozinha e refeitório participa no fornecimento de refeições;</li> <li>▪ Colaborar na evacuação das populações;</li> <li>▪ Colaborar na distribuição de roupas e alimentos às populações evacuadas;</li> <li>▪ Promover ações destinadas à obtenção de fundos externos, recolha e armazenamento de donativos.</li> </ul> <p><b>Reabilitação</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Disponibilizar meios, recursos e pessoal;</li> <li>▪ Apoiar logisticamente a sustentação das operações na área de atuação do seu CB e manter a capacidade de fornecimento de apoio logístico aos meios do seu Corpo de Bombeiros;</li> <li>▪ Recolher dádivas;</li> <li>▪ Promover ações destinadas à obtenção de fundos externos, recolha e armazenamento de donativos.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Apoio Logístico às Forças de Intervenção</li> <li>▪ Apoio Logístico às Populações</li> <li>▪ Procedimentos de Evacuação</li> </ul>
<p>Órgãos de Comunicação Social (Imprensa, Rádio e TV)</p>	<p><b>Emergência / Reabilitação</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Colaborar na divulgação dos avisos e alertas;</li> <li>▪ Divulgar medidas de autoproteção das populações;</li> <li>▪ Difundir a informação disponibilizada pelo Diretor do Plano.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Gestão de Informação Pública</li> </ul>
<p>SEF – Serviço de Estrangeiros e Fronteiras</p>	<p><b>Emergência</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Apoiar as ações de combate à criminalidade;</li> <li>▪ Proceder à identificação de vítimas;</li> <li>▪ Proceder à recolha de informação <i>ante mortem</i> nos Centros de Recolha de Informação, aquando da sua ativação, com a colaboração do INMLCF;</li> <li>▪ Disponibilizar elementos para integrar as Equipas Responsáveis para Avaliação de Vítimas Mortais;</li> <li>▪ Acionar a Unidade de Cooperação Internacional para a</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Serviços Mortuários</li> </ul>

ENTIDADE / NOME	MISSÃO	ÁREAS ONDE ATUAM
	<p>obtenção de dados para a identificação de vítimas de nacionalidade estrangeira.</p> <p><b>Reabilitação</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Apoiar as ações de combate à criminalidade;</li> <li>▪ Proceder à identificação de vítimas;</li> <li>▪ Disponibilizar elementos para integrar Equipas Responsáveis para Avaliação de Vítimas Mortais;</li> <li>▪ Acionar a Unidade de Cooperação Internacional para a obtenção de dados para a identificação de vítimas de nacionalidade estrangeira.</li> </ul>	

Tabela 7 - Missão dos Organismos e Entidades de Apoio

### 3.3 Missão das Estruturas Autárquicas

ENTIDADE / NOME	MISSÃO	ÁREAS ONDE ATUAM
<p>Direção Municipal de Proteção Civil, Ambiente e Serviços Urbanos (DMPCASU) e Direção Municipal de Gestão da Via Pública (DMGVP)</p>	<p><b>Emergência:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Promover a constituição de grupos específicos nas forças intervenientes;</li> <li>▪ Proceder à desobstrução expedita das vias de comunicação e itinerários de socorro, identificados de acordo com a situação de emergência;</li> <li>▪ Promover a reposição das condições de circulação e assegurar a proteção das infraestruturas rodoviárias e a sua funcionalidade;</li> <li>▪ Manter o PCMun informado da manutenção e recuperação de vias;</li> <li>▪ Restabelecer, no mais curto espaço de tempo, os fornecimentos de água e energia instalando, quando necessário, sistemas alternativos;</li> <li>▪ Assegurar, a pedido, o transporte de pessoas, bens, água e combustíveis;</li> <li>▪ Promover a contratação de máquinas de engenharia, meios de transporte e geradores;</li> <li>▪ Promover o transporte de pessoas, animais e bens deslocados para a ZCAP.</li> </ul> <p><b>Reabilitação:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Proceder à avaliação dos estragos sofridos pelas infraestruturas e apoiar a sua reabilitação;</li> <li>▪ Promover o transporte de regresso de pessoas, animais e bens deslocados.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Administração de Meios e Recursos</li> <li>▪ Apoio Logístico às Forças de Intervenção</li> </ul>
<p>Direção Municipal de Sistemas de Informação (DMSI)</p>	<p><b>Emergência:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Analisar e recomendar a adequação das redes e serviços de telecomunicações a situações de emergência.</li> </ul> <p><b>Reabilitação:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Repor as condições de normal funcionamento das redes do sistema de informação SVC.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Administração de Meios e Recursos</li> <li>▪ Apoio Logístico às Forças de Intervenção</li> <li>▪ Comunicações</li> </ul>
<p>Direção Municipal de Finanças e Património (DMFP)</p>	<p><b>Emergência / Reabilitação:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Proceder à liquidação das despesas suportadas pela CMP no âmbito da emergência;</li> <li>▪ Assegurar as atividades de gestão administrativa e financeira inerente à mobilização, requisição e utilização dos meios e recursos necessários à intervenção;</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Administração de Meios e Recursos</li> </ul>

ENTIDADE / NOME	MISSÃO	ÁREAS ONDE ATUAM
	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Supervisionar negociações contratuais;</li> <li>▪ Gerir e controlar os tempos de utilização de recursos e equipamentos;</li> <li>▪ Gerir os processos de seguros.</li> </ul>	
Divisão Municipal de Comunicação e Promoção	<p><b>Emergência / Reabilitação:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Manter-se informado de todos os aspetos relacionados com a situação de emergência, bem como das operações de socorro em curso;</li> <li>▪ Garantir as relações com os órgãos de comunicação social e prepara com periodicidade adequada comunicados a distribuir;</li> <li>▪ Preparar e difundir, pelos meios mais adequados, avisos, informações e medidas de autoproteção das populações.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Gestão de Informação Pública</li> </ul>
Direção Municipal da Presidência (DMP)	<p><b>Emergência / Reabilitação:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Garantir a utilização racional e eficiente dos meios e recursos.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Administração de Meios e Recursos</li> <li>▪ Apoio Logístico às Populações</li> <li>▪ Apoio Logístico às Forças de Segurança</li> </ul>
Direção Municipal de Recursos Humanos (DMRH)	<p><b>Emergência:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Preparar um sistema de recolha de dádivas, organizando um “Centro de Gestão de Dádivas”;</li> <li>▪ Promover a instalação de locais para a montagem de cozinhas e refeitórios de campanha e coordena a assistência e bem-estar às populações, designadamente o fornecimento de bens e serviços essenciais;</li> <li>▪ Assegurar, quando requisitado, o fornecimento de bens e serviços através de um sistema de requisições;</li> <li>▪ Coordenar as ações de instalação e gestão de campos de deslocados, nomeando os órgãos de direção para cada um.</li> </ul> <p><b>Reabilitação:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Participar na recolha, armazenamento e distribuição de bens necessários às populações afetadas;</li> <li>▪ Garantir o apoio psicológico de continuidade às vítimas;</li> <li>▪ Garantir a prestação de apoio psicossocial de continuidade à população afetada.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Administração de Meios e Recursos</li> <li>▪ Apoio Logístico às Populações</li> <li>▪ Apoio Logístico às Forças de Segurança</li> </ul>
Departamento Municipal de Educação (DME)	<p><b>Emergência:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Contactar os responsáveis das escolas que são utilizadas como ZCAP e/ou como locais para armazenamento temporário de bens e haveres da população afetada por um sinistro.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Apoio Logístico às Populações</li> </ul>
Juntas de Freguesia	<p><b>Emergência:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Apoiar as ações de aviso às populações;</li> <li>▪ Apoiar com meios próprios as ações de socorro;</li> <li>▪ Auxiliar logisticamente, na medida das suas possibilidades, a população afetada;</li> <li>▪ Apoiar as ações de evacuação na sua área de intervenção.</li> <li>▪ Disponibilizar todas as informações consideradas úteis ou requisitadas pelo COS e CMPC;</li> <li>▪ Gerir sistemas de voluntariado para atuação imediata de emergência ao nível da avaliação de dados, em particular os danos humanos;</li> <li>▪ Colaborar no recenseamento e registo da população afetada;</li> <li>▪ Colaborar na sinalização das estradas e caminhos municipais afetados, assim como, na sinalização das vias</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Administração de Meios e Recursos</li> <li>▪ Apoio Logístico às Populações</li> <li>▪ Apoio Logístico às Forças de Segurança</li> <li>▪ Gestão de Informação Pública</li> <li>▪ Gestão de Informação – Apoio às Operações</li> <li>▪ Procedimento de Evacuação</li> </ul>

ENTIDADE / NOME	MISSÃO	ÁREAS ONDE ATUAM
	<p>alternativas, no respetivo espaço geográfico.</p> <p><b>Reabilitação:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Auxiliar na reparação das infraestruturas afetadas pelo evento;</li> <li>▪ Informar a CMP de todas as questões pertinentes para a reposição das condições de normalidade.</li> </ul>	
Polícia Municipal	<p><b>Emergência:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Disponibilizar os seus equipamentos e apoiar, com meios humanos e materiais, para cumprimento das ações que lhe forem atribuídas no âmbito das suas competências;</li> <li>▪ Colaborar com as forças de segurança na regulação do cumprimento das ações que lhe forem atribuídas no âmbito das suas competências, nomeadamente no que se refere à regularização de trânsito e na vigilância das áreas afetadas;</li> <li>▪ Identificar e credenciar as pessoas ligadas às operações no Posto de Comando Operacional;</li> <li>▪ Colaborar, em caso de necessidade, no serviço de estafetas de apoio à emergência;</li> <li>▪ Colaborar na alimentação e distribuição de água potável à população;</li> <li>▪ Identificar e credenciar no posto de comando as pessoas ligadas às operações de socorro;</li> <li>▪ Promover ações destinadas à obtenção de fundos externos, recolha e armazenamento de donativos.</li> </ul> <p><b>Reabilitação:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Colaborar com as Forças de Segurança no cumprimento das ações que lhe forem atribuídas no âmbito das suas competências;</li> <li>▪ Manter o controlo do tráfego rodoviário e restrições à circulação;</li> <li>▪ Colaborar nas ações de regresso das populações deslocadas;</li> <li>▪ Colaborar nas ações de informação e sensibilização pública.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Procedimentos de Evacuação</li> <li>▪ Manutenção da Ordem Pública</li> <li>▪ Apoio Logístico à População</li> </ul>

**Tabela 8** - Missão das Estruturas Autárquicas

## PARTE III - ÁREAS DE INTERVENÇÃO

Apresenta-se no seguinte organograma as áreas de intervenção básicas da organização geral das operações.

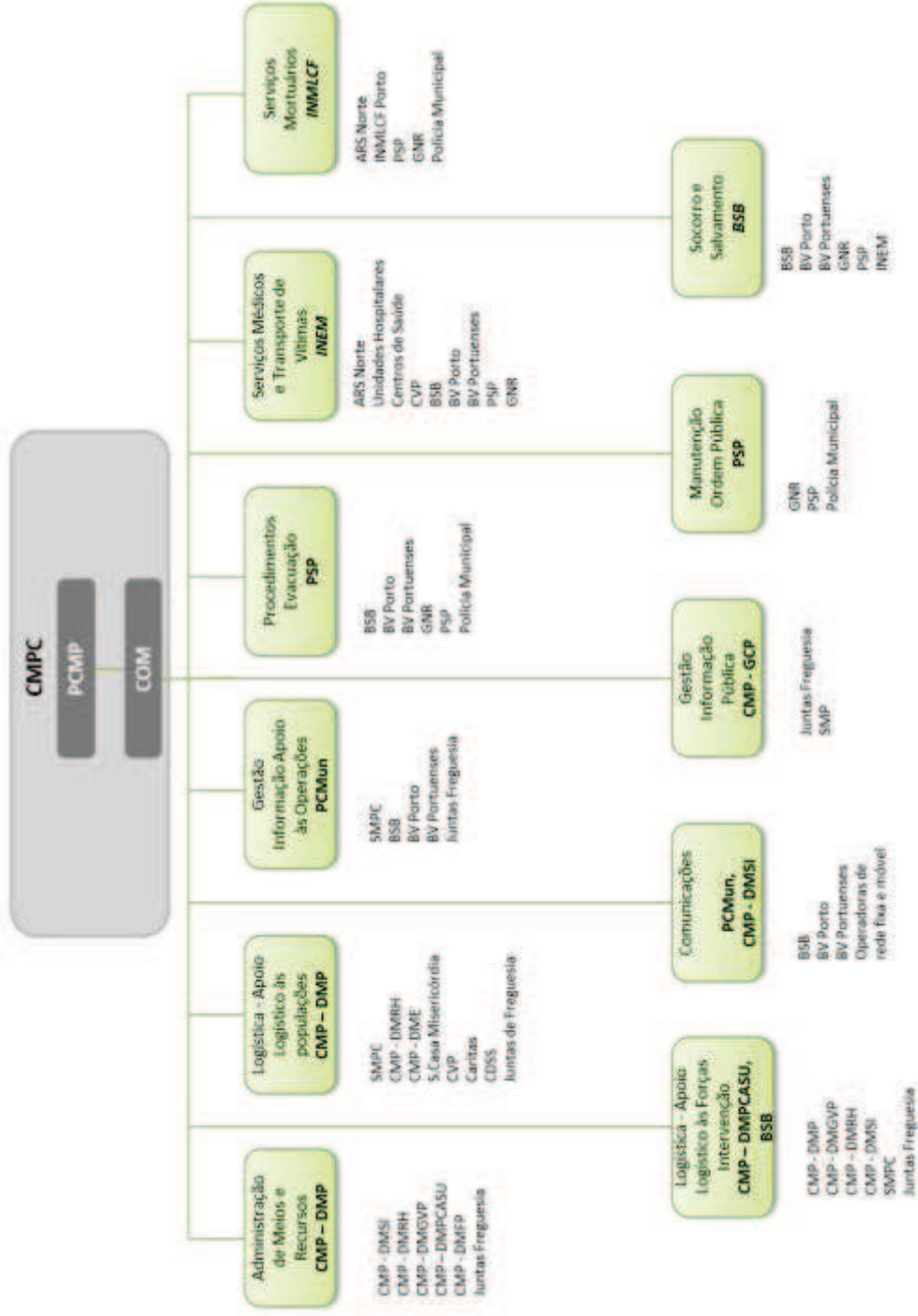


Figura 5 - Áreas de intervenção básicas da organização geral das operações

## 1. ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO DE MEIOS E RECURSOS

<b>ENTIDADE COORDENADORA</b>	CMP – DMP.
<b>ENTIDADES INTERVENIENTES</b>	DMSI; DMGVP; DMRH; DMPCASU; DMFP; Juntas de Freguesia.
<b>ENTIDADES DE APOIO EVENTUAL</b>	CP; EDP; Infraestruturas de Portugal; Operadores da rede fixa e móvel; Águas do Porto; EDP-Gás; STCP; Metro do Porto; APDL; Associação de Comerciantes do Porto; fornecedores públicos ou privados de equipamentos e outros bens necessários.

**Tabela 9** - Área de Administração de Meios e Recursos

A CMPC analisa a situação de emergência e, decorrente da mesma, define a necessidade de utilização de meios e recursos, sendo os serviços competentes da CMP, através da DMP, que levam a cabo os contactos com os fornecedores desses meios e equipamentos.

### PRIORIDADES DOS MEIOS E RECURSOS

- É dada prioridade à utilização de meios e recursos públicos em relação a meios privados;
- A utilização de meios e recursos é definida consoante a sua proximidade à zona sinistrada e a sua disponibilidade.

### PRIORIDADES DE AÇÃO

- Garantir a utilização racional e eficiente dos meios e recursos;
- Assegurar as atividades de gestão administrativa e financeira inerente à mobilização, requisição e utilização dos meios e recursos necessários à intervenção;
- Supervisionar negociações contratuais;
- Gerir e controlar os tempos de utilização de recursos e equipamentos;
- Gerir os processos de seguros.

### PROCEDIMENTOS E INSTRUÇÕES DE COORDENAÇÃO

#### GESTÃO DE MEIOS

- Os meios e recursos a empenhar durante a fase de emergência e de reabilitação serão prioritariamente os indicados na Parte IV – Secção III – Capítulo 1 deste documento;
- Os meios e recursos dos agentes de proteção civil e dos organismos de apoio são atribuídos pela CMPC ao COM, sendo posteriormente colocados à disposição do COS de acordo com as necessidades e pedidos efetuados (Ver modelo em na Parte IV – Secção III – Capítulo 3);
- Deverá ser dada preferência à utilização de meios e recursos públicos (ou detidos por entidades com as quais tenha sido celebrado protocolo de utilização) sobre a utilização de meios e recursos privados;
- Os respetivos reforços de meios só são considerados válidos quando apresentados pela respetiva linha de comando, ou seja, COS → COM → CMPC.



## **GESTÃO DE PESSOAL**

- Sendo declarada situação de calamidade, na mobilização dos agentes de proteção civil aplica-se o disposto no artigo 25º da Lei de Bases da Proteção Civil;
- O PCMun e o PCO são geridos operacionalmente por efetivos dos respetivos agentes de proteção civil;
- O pessoal voluntário cuja colaboração seja aceite a título benévolo, deverá apresentar-se, se outro local não for divulgado, nas Juntas de Freguesia, para posterior encaminhamento;
- O pessoal voluntário poderá ser abonado de alimentação nos dias em serviço;
- No decurso das operações, as estruturas integrantes do Dispositivo deverão acautelar os períodos de descanso e a rotatividade dos seus recursos humanos.

## **GESTÃO DE FINANÇAS**

- A gestão financeira e de custos, bem como dos tempos de utilização, serão asseguradas pela Câmara Municipal;
- As despesas realizadas durante a fase de emergência e de reabilitação (designadamente as relacionadas com combustíveis e lubrificantes, manutenção e reparação de material, transportes, alimentação, material sanitário e maquinaria e engenharia, construção e obras públicas) são da responsabilidade dos serviços e agentes de proteção civil e demais entidades intervenientes. Salvo disposições específicas em contrário, a entidade requisitante de meios e recursos será responsável pelo ressarcimento das despesas inerentes;
- O pessoal integrado nos serviços, agentes e entidades constantes deste Plano, mesmo que requisitados, continuam a ser remunerados pelos organismos de origem, não podendo ser prejudicados de qualquer forma nos seus direitos.

Na Parte IV – Secção III – Capítulo 2 deste documento encontram-se identificados os contactos das entidades privadas e públicas de equipamentos, artigos e materiais necessários às operações de emergência de Proteção Civil.

## 2. LOGÍSTICA

### APOIO LOGÍSTICO ÀS FORÇAS DE INTERVENÇÃO

<b>ENTIDADE COORDENADORA</b>	CMP – DMPCASU; BSB.
<b>ENTIDADES INTERVENIENTES</b>	DMP; DMGVP; DMRH; SMPC; DMSI; Juntas de Freguesia.
<b>ENTIDADES DE APOIO EVENTUAL</b>	Forças Armadas; Águas do Porto; EDP Distribuição; EDP Gás; PT Comunicações; MEO; NOS; VODAFONE; Infraestruturas de Portugal; CP; Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários.

**Tabela 10** - Área de Apoio Logístico às Forças de Intervenção

### PRIORIDADES DE AÇÃO

- Assegurar as necessidades logísticas das forças de intervenção, nomeadamente quanto à alimentação, combustíveis, transportes, material sanitário, material de mortuária e outros artigos essenciais à prossecução das missões de socorro, salvamento e assistência;
- Garantir a gestão de armazéns de emergência e a entrega de bens e mercadorias necessárias;
- Prever a confeção e distribuição de alimentação ao pessoal envolvido em ações de socorro;
- Assegurar a disponibilização de meios e recursos para a desobstrução expedita de vias de comunicação e itinerários de socorro, para as operações de demolição e escoramento e para a drenagem e escoamento de águas;
- Promover a manutenção, reparação e abastecimento de viaturas essenciais à condução das operações de emergências, bem assim como de outro equipamento.

### INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS

- Todo o apoio logístico às forças de intervenção, nomeadamente alimentação, combustíveis, equipamentos, transporte, material sanitário, material de mortuária e outros considerados necessários é coordenado pelo DMPCASU da CMP;
- É função do COM apresentar à CMPC todas as necessidades de apoio logístico, sendo o critério de disponibilização baseado em critérios de urgência e indispensabilidade. A distribuição é efetuada pelos processos mais expeditos e entregue nos locais definidos previamente pelo PCMun em colaboração com o PCO;
- A alimentação do pessoal voluntário será da responsabilidade do Serviço Municipal de Proteção Civil;
- A alimentação e alojamento dos elementos da CMPC serão da responsabilidade do Serviço Municipal de Proteção Civil, quando outro procedimento não for determinado pelo Diretor do Plano;
- Os combustíveis são obtidos no mercado local pelas Entidades e Organismos intervenientes, através de guia de fornecimento. Os encargos são da responsabilidade da entidade requisitante;
- A manutenção e reparação de material estarão a cargo das respetivas entidades utilizadoras;
- Na fase de reabilitação, o COS em articulação com o COM, identificam as necessidades de reposição dos serviços técnicos essenciais como, energia elétrica, gás, água, telefones e saneamento básico, competindo ao COM requisitar à CMPC os meios e serviços necessários.

## ZCR E ZRR

DESIGNAÇÃO	N.º	DESIGNAÇÃO	LOCALIZAÇÃO
ZCR	1	Queimódromo	Parque Ocidental da Cidade – Estrada da Circunvalação
	2	Estação de Recolha dos S.T.C.P. da Via Norte	Rua de António Augusto Pinto Félix
	3	Parque de Estacionamento da Alfândega do Porto	Rua Nova da Alfândega
	4	Quartel do Centro de Seleção do Porto	Rua de Serpa Pinto
	5	Jardim da Avenida 25 de Abril	Avenida 25 de Abril

**Tabela 11** - Identificação e localização das ZCR

DESIGNAÇÃO	N.º	DESIGNAÇÃO	LOCALIZAÇÃO
ZRR	1	Queimódromo	Parque Ocidental da Cidade – Estrada da Circunvalação
	2	Estação de Recolha dos S.T.C.P. da Via Norte	Rua de António Augusto Pinto Félix
	3	Parque de Estacionamento da Alfândega do Porto	Rua Nova da Alfândega
	4	Quartel do Centro de Seleção do Porto	Rua de Serpa Pinto
	5	Jardim da Avenida 25 de Abril	Avenida 25 de Abril
	6	Alameda das Antas	Alameda das Antas
	7	A20 – Ponte do Freixo – Eixo Gaia-Porto	A20 – Ponte do Freixo – Eixo Gaia-Porto
	8	Ponte do Arrábida – Eixo Gaia-Porto	Ponte do Arrábida – Eixo Gaia-Porto
	9	A3 – Eixo Braga-Porto	A3 – Eixo Braga-Porto
	10	Avenida da Associação Empresarial de Portugal (AEP) – Eixo Matosinhos-Porto	Avenida da Associação Empresarial de Portugal (AEP) – Eixo Matosinhos-Porto

**Tabela 12** - Identificação e localização das ZRR

Na Parte IV – Secção III – Capítulo 2 encontra-se a identificação e os contactos das ZCR e ZRR.

Na Parte IV – Secção II – Capítulo 7 encontra-se a respetiva cartografia.

## APOIO LOGÍSTICO ÀS POPULAÇÕES

<b>ENTIDADE COORDENADORA</b>	CMP – DMP.
<b>ENTIDADES INTERVENIENTES</b>	SMPC; DMRH; DME; Santa Casa da Misericórdia; Cruz Vermelha Portuguesa; Centro Distrital de Segurança Social; Caritas; Juntas de Freguesia.
<b>ENTIDADES DE APOIO EVENTUAL</b>	Forças Armadas; Polícia Municipal; Fundação Porto Social; Associação de Comerciantes do Porto; STCP; Metro do Porto; Porto Lazer, E.M.; Domus Social; Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários.

**Tabela 13** - Área de Apoio Logístico às Populações

### PRIORIDADES DE AÇÃO

- Garantir a gestão de armazéns de emergência e a entrega de bens e mercadorias necessárias;
- Assegurar a ativação de Zonas de Concentração e Alojamento das Populações (ZCAP);
- Garantir a receção, registo, pesquisa, diagnóstico de necessidades e assistência individual a evacuados e vítimas;
- Manter um registo atualizado do número de vítimas assistidas e com necessidade de continuidade de acompanhamento;
- Assegurar a atualização da informação, através de listas com identificação nominal das vítimas e evacuados nas ZCAP;
- Mobilizar reservas alimentares e garantir a receção e gestão de bens essenciais (alimentos, agasalhos, roupas) que sejam entregues nas ZCAP para apoio a vítimas e evacuados;
- Garantir a segurança de área das ZCAP;
- Organizar a instalação e montagem de cozinhas e refeitórios de campanha para assistência à emergência;
- Apoiar as entidades respetivas na reabilitação das redes e serviços essenciais: energia, gás, água, telefones e saneamento básico;
- Definir prioridades em termos de abastecimento de água e energia.

### INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS

- O COS, em articulação com o COM, define as Zonas de Concentração e Irradiação (ZCI) e determina as Zonas de Concentração e Apoio às Populações (ZCAP) a utilizar, informando a CMPC no sentido desta proceder à respetiva ativação;
- O COM, através do PCMun, garante a transmissão da informação à entidade coordenadora da área de apoio logístico às populações, no sentido de ser garantida a operacionalização das ZCAP;
- As ações relacionadas com o abrigo e assistência às populações, nomeadamente alimentação, bem-estar e agasalhos, são asseguradas pelas organizações anteriormente indicadas, tendo a liderança a DMP, em coordenação com o COM, através do PCMun;
- A DMP convoca os responsáveis dos serviços, agentes, entidades e organizações de apoio, com vista ao planeamento sequencial da administração e logística, em função da gravidade da ocorrência;
- A autorização para requisição de bens e serviços para apoio às populações é dada pela CMPC;

- Caso a CMPC tenha informação proveniente do COM que existem locais sem acesso a bens essenciais de sobrevivência e sem possibilidade de evacuação, informará a DMP e esta procede à requisição de meios para colmatar esta situação.

## IDENTIFICAÇÃO DE ZCAP E DE LOCAIS PARA ARMAZENAMENTO DE BENS DA POPULAÇÃO AFETADA POR EVENTUAL ACIDENTE

Na tabela seguinte encontra-se a identificação das ZCAP disponíveis no município do Porto. Os mesmos locais serão utilizados como Postos de Triagem (PT).

Id	ZCAP / PT	OBSERVAÇÕES
01	Pavilhão Gimnodesportivo do BSB	Disponível igualmente para armazenamento temporário de bens e haveres da população afetada por eventual sinistro. Área aproximada: 21 m x 41 m
02	Pavilhão dos B.V. Portuenses	Disponível igualmente para armazenamento temporário de bens e haveres da população afetada por eventual sinistro. Área aproximada: 40 m x 20 m
03	E.B. 1 Lomba	Disponível igualmente para armazenamento temporário de bens e haveres da população afetada por eventual sinistro. Refeitório: 16 m x 11 m Ginásio: 16 m x 9 m
04	E.B. 1 Sol (Ex – EB 1 da Sé)	Disponível igualmente para armazenamento temporário de bens e haveres da população afetada por eventual sinistro. Refeitório: 18 m x 8 m Biblioteca: 11 m x 5 m Átrio: 12 m x 7 m
05	E. B. 1 Bom Sucesso	Disponível igualmente para armazenamento temporário de bens e haveres da população afetada por eventual sinistro. Refeitório: 12 m x 8 m Ginásio: 15 m x 10 m
06	E. B. 2/3 Pero Vaz de Caminha (a)	Disponível igualmente para armazenamento temporário de bens e haveres da população afetada por eventual sinistro. Pavilhão de Ginástica: 40 m x 50 m Pavilhão de Jogos: 50m x 70 m
07	E. B. 2/3 Nicolau Nasoni	Disponível igualmente para armazenamento temporário de bens e haveres da população afetada por eventual sinistro. Pavilhão de Ginástica: 20 m x 25 m Pavilhão de Jogos: 28 m x 55 m
08	E. B. 1 Bom Pastor	Disponível igualmente para armazenamento temporário de bens e haveres da população afetada por eventual sinistro. Refeitório: 12 m x 9 m Polivalente: 9 m x 6 m
09	E. B. 1 Falcão	Disponível igualmente para armazenamento temporário de bens e haveres da população afetada por eventual sinistro. Refeitório: 8 m x 9 m Polivalente: 8 m x 14 m
10	E. B. 1 S. Miguel de Nevogilde	Disponível igualmente para armazenamento temporário de bens e haveres da população afetada por eventual sinistro. Refeitório: 7m x 14 m Ginásio: 14 m x 18 m
11	E. B. 1 Viso	Disponível igualmente para armazenamento temporário de bens e haveres da população afetada por eventual sinistro. Refeitório: 13 m x 9 m Ginásio: 9 m x 6 m

Id	ZCAP / PT	OBSERVAÇÕES
12	E. B. 1 S. João da Foz	Disponível igualmente para armazenamento temporário de bens e haveres da população afetada por eventual sinistro. Pavilhão Interior: 17 m x 7 m Pavilhão Exterior: 12 m x 5 m
13	E. B. 1 Condominhas	Disponível igualmente para armazenamento temporário de bens e haveres da população afetada por eventual sinistro. Refeitório: 13 m x 11 m Polivalente: 16 m x 8 m

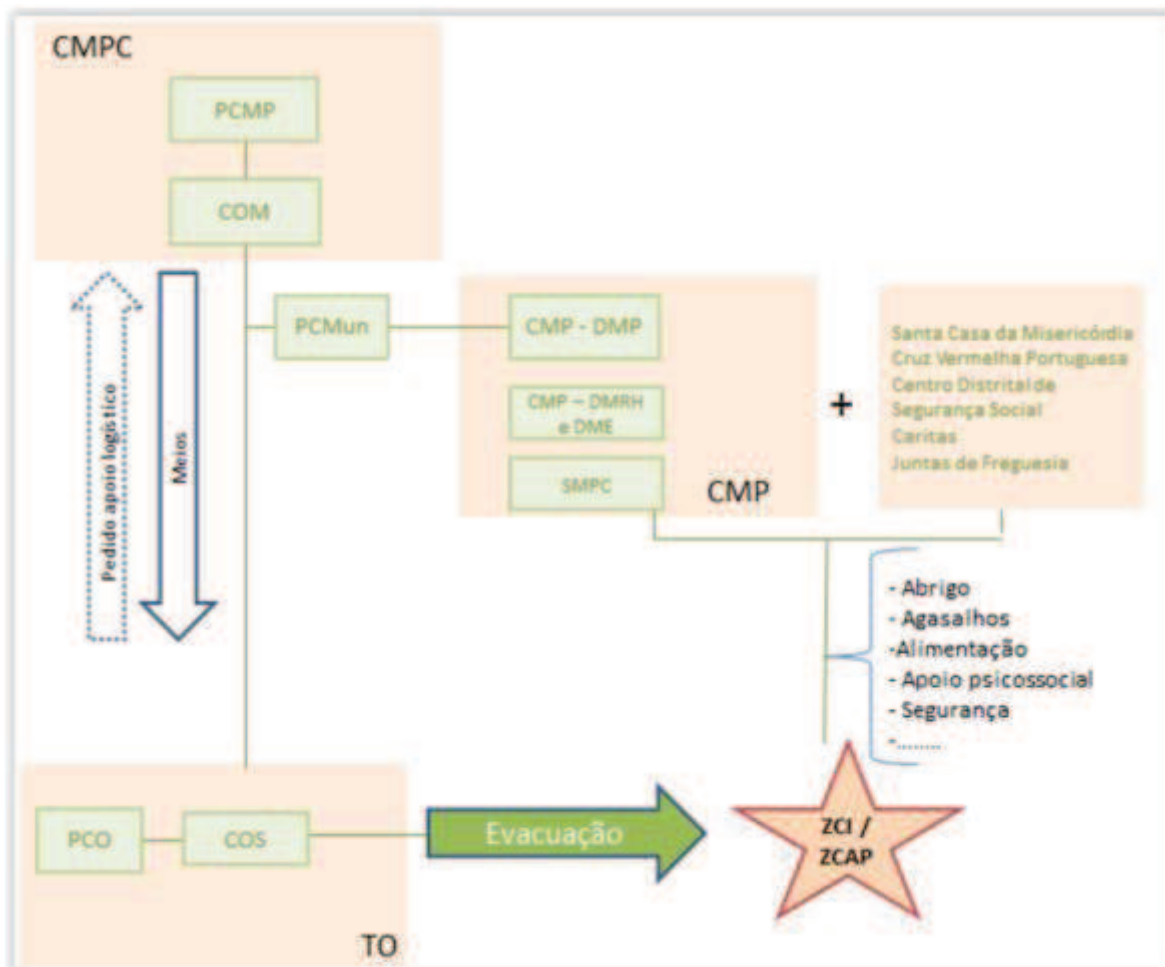
a) O acesso ao pavilhão desta escola deve ser feito pela Rua Irmã Maria Droste

**Tabela 14** - Identificação das ZCAP e locais disponíveis para armazenamento temporário de bens de população afetada

Na Parte IV – Secção III – Capítulo 2 encontra-se a identificação e os contactos das ZCAP.

Na Parte IV – Secção II – Capítulo 7 encontra-se a respetiva cartografia.

### REPRESENTAÇÃO ESQUEMÁTICA DA ORGANIZAÇÃO DA RESPOSTA NO APOIO LOGÍSTICO ÀS POPULAÇÕES



**Figura 6** - Organização no apoio logístico às populações

### 3. COMUNICAÇÕES

<b>ENTIDADE COORDENADORA</b>	PCMun; DMSI.
<b>ENTIDADES INTERVENIENTES</b>	BSB; BV Porto; BV Portuenses; Operadores da rede fixa e móvel.
<b>ENTIDADES DE APOIO EVENTUAL</b>	ANACOM; Rádios Locais.

**Tabela 15** - Área de Comunicações

#### PRIORIDADES DE AÇÃO

- Disponibilizar os recursos de telecomunicações necessários que permitam a troca de informação entre todas as entidades intervenientes e, conseqüentemente, o efetivo exercício das funções de comando, controlo e coordenação da operação;
- Organizar os meios e atribuir recursos de acordo com a organização e o plano de comunicações;
- Mobilizar e coordenar as ações dos operadores da rede fixa e móvel;
- Garantir a operacionalidade dos meios de comunicação de emergência;
- Garantir prioridades de acesso a serviços e entidades essenciais, de acordo com o conceito da operação;
- Garantir a mobilização de meios e recursos alternativos;
- Manter um registo atualizado do estado das comunicações e das capacidades existentes.

#### INSTRUÇÕES DE COORDENAÇÃO

- Estabelecer um plano de comunicações com o objetivo de identificar os recursos e procedimentos que permitam à estrutura de comando dispor de meios de telecomunicações que garantam o efetivo exercício das funções de comando e controlo;
- Compete ao COS estabelecer o plano de comunicações para o TO, que inclui a zona de sinistro, de apoio, de concentração e reserva, de Concentração e Apoio às Populações;
- Para apoio às comunicações no TO, o COS é apoiado pelo PCMun;
- Os serviços, agentes, entidades e organizações de apoio utilizam as redes e meios próprios de comunicações;
- Após o acionamento do PMEPC, o PCMun estabelece e mantém as comunicações necessárias com o PCO, CMPC, agentes, entidades e organizações de apoio, bem como com o CDOS.

#### INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS

- Após a ocorrência, devem ser efetuados testes de comunicações em todos os sistemas e com todas as entidades intervenientes. Neste sentido, todas as entidades se devem preparar para uma resposta imediata. Os testes são iniciados pelo PCMun;
- Os operadores da rede fixa e móvel deverão disponibilizar um relatório de situação, onde constará a capacidade operacional das redes;
- O contacto com as ZCAP é efetuado por via telefónica. Caso esta não se encontre em funcionamento será utilizada a rede das forças de segurança destacadas nesses locais.

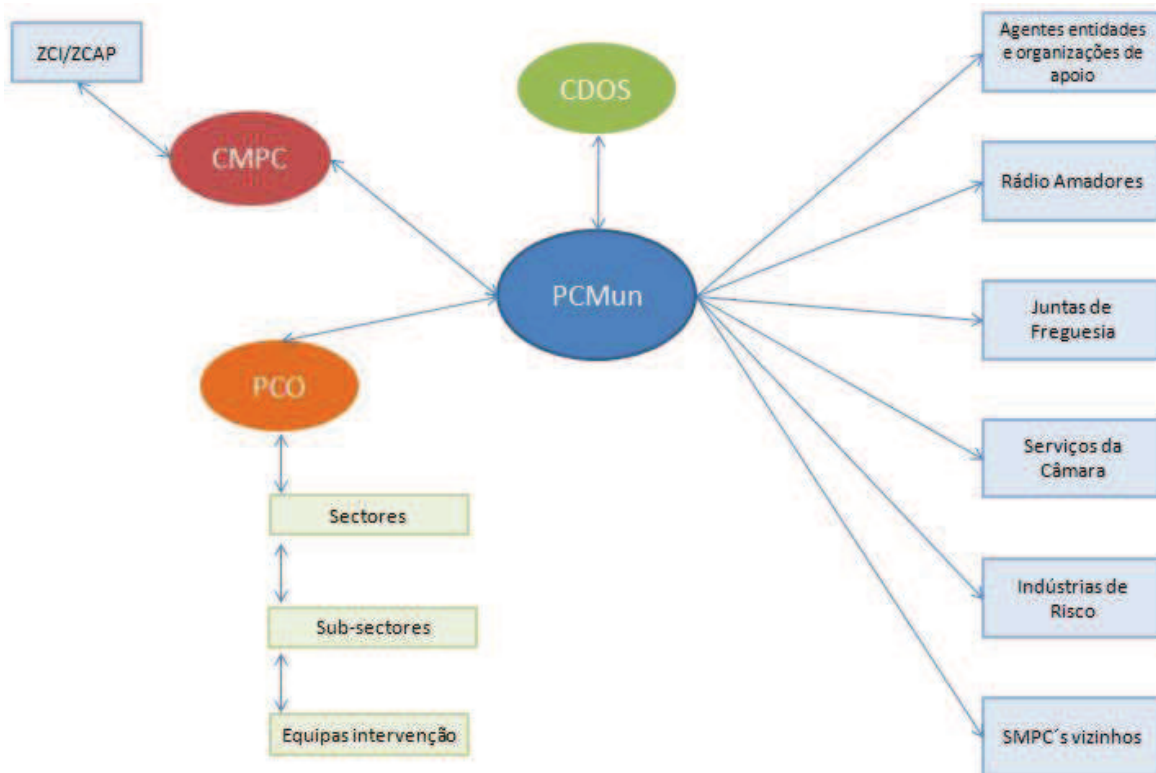


O sistema de comunicações em emergência utiliza os meios das telecomunicações públicas e privadas existentes no município e apresentados no diagrama seguinte.



**Figura 7** - Sistema de comunicações em emergência

Apresenta-se na figura seguinte o diagrama de comunicações.



**Figura 8** - Diagrama de comunicações

---

## CANAIS E FREQUÊNCIAS DE RÁDIO

- Banda alta – Rede PC (sem referência a frequências);
- Banda baixa – Rede SIRESP.

As frequências serão paulatinamente e em contexto de ativação definidas pela entidade reguladora: ANACOM.

## 4. GESTÃO DA INFORMAÇÃO

### ÁREA DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO DE APOIO ÀS OPERAÇÕES

ENTIDADE COORDENADORA	PCMun.
ENTIDADES INTERVENIENTES	SMPC; BSB; BV Porto; BV Portuenses; Juntas de Freguesia.
ENTIDADES DE APOIO EVENTUAL	Autoridade Marítima.

Tabela 16 - Área de Gestão da Informação de Apoio às Operações

### PRIORIDADES DE AÇÃO

- Receber, processar e avaliar toda a informação da Zona de Sinistro proveniente do COM/COS;
- Assegurar a obtenção de pontos de situação junto dos agentes de proteção civil e outras entidades intervenientes;
- Recolher e tratar informação necessária à perspetivação da evolução futura da situação de emergência;
- Analisar possíveis cenários e resultados de modelos de previsão;
- Analisar dados ambientais e sociais relevantes para o apoio à decisão nas operações de emergência;
- Analisar e tratar outras informações relevantes;
- Assegurar a notificação e passagem de informação diferenciada às entidades intervenientes no Plano, designadamente autoridades políticas, agentes de proteção civil e organismos e entidades de apoio;
- Alimentar o sistema de gestão de ocorrências, assegurando o correto fluxo de informação;
- Elaborar e disseminar pontos de situação globais.

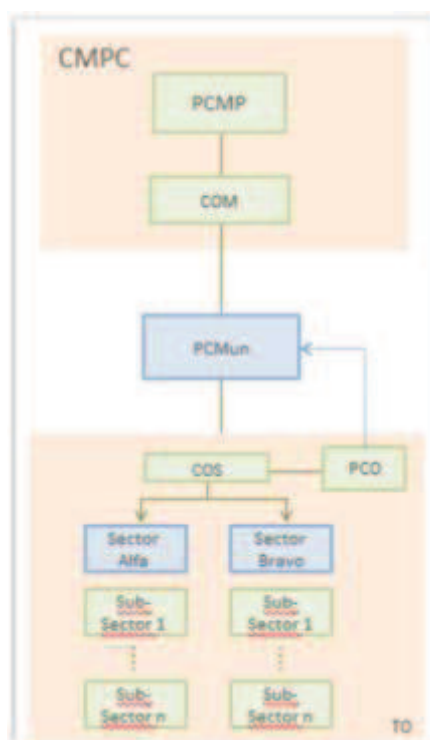
### INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS

- O COS é responsável pela gestão da informação no teatro das operações. Caberá a ele transmitir ao PCMun os pontos de situação necessários e solicitar meios de reforço, caso se justifique;
- Em cada PCO competirá à Célula de Planeamento articular e avaliar a informação externa e interna;
- Cabe à Célula de Planeamento receber e processar toda a informação emanada dos escalões inferiores, mantendo o COS atualizado do evoluir da situação;
- O COM é o responsável pela gestão da informação ao nível tático, devendo assegurar a difusão da informação pertinente à CMPC;
- Os relatórios de informação devem seguir o modelo disposto na Parte IV – Secção III – Capítulo 4 e devem ser preenchidos quando as forças chegam ao local, sendo posteriormente atualizados periodicamente, de acordo com as necessidades derivadas da situação;

- A realização de *briefings* e *debriefings* segue a mesma disposição, concretizando-se sempre que tal se considere necessário;
- Os relatórios imediatos de situação poderão ser transmitidos pelo COS ao respetivo PCMun/COM pela via oral;
- Os relatórios de situação poderão ter origem em qualquer escalão e destinam-se ao escalão imediatamente superior;
- Os Relatórios de Situação Geral têm origem no PCO, enviados ao PCMun, que, por sua vez, os envia ao CDOS, após terem sido levados ao conhecimento da CMPC;
- O COM pode solicitar ao COS, relatórios de situação especial, para esclarecimento específico da situação;
- O PCMun entrega a CMPC relatórios de ponto de situação globais do que se passa na ZS para serem divulgados.

Os relatórios deverão conter informação sobre o ponto de situação das operações em curso, forças empenhadas, vítimas humanas, danos em edifícios, vias de comunicação, redes e infraestruturas, avaliação de necessidades, perspetivas de evolução e ações futuras.

Apresenta-se, de seguida, o fluxo de informação de forma a assegurar a notificação e passagem de informação às entidades atuantes no Plano, designadamente autoridades e agentes de Proteção Civil e entidades de apoio.



**Figura 9** - Fluxo de informação no teatro de operações

## ÁREA DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO PÚBLICA

<b>ENTIDADE COORDENADORA</b>	CMP – Gabinete de Comunicação e Promoção.
<b>ENTIDADES INTERVENIENTES</b>	Juntas de Freguesia; SMPC.
<b>ENTIDADES DE APOIO EVENTUAL</b>	Órgãos de Comunicação Social; Rádios Locais; Autoridade Marítima.

Tabela 17 - Área de Gestão da Informação Pública

### PRIORIDADES DE AÇÃO

- Assegurar que a população é avisada e mantida informada, de modo a que possa adotar as instruções das autoridades e as medidas de autoproteção mais convenientes;
- Assegurar a divulgação à população da informação disponível, incluindo números de telefone de contacto, indicação de pontos de reunião ou centros de deslocados/assistência, listas de desaparecidos, mortos e feridos, locais de acesso interdito ou restrito e outras instruções consideradas necessárias;
- Divulgar informação à população sobre locais de receção de donativos, locais de recolha de sangue, locais para inscrição para serviço voluntário e instruções para regresso de populações evacuadas;
- Garantir a relação com os órgãos de comunicação social e preparar, com periodicidade determinada, comunicados a distribuir;
- No caso de a emergência integrar espaços sob jurisdição da Autoridade Marítima, garantir a relação com esta entidade e, em conjunto, preparar os comunicados a distribuir, bem como a forma de garantir a sua divulgação;
- Organizar e preparar '*briefings*' periódicos e conferências de imprensa, por determinação do Diretor do Plano;
- Organizar visitas dos órgãos de comunicação social ao teatro de operações, garantindo a sua receção e acompanhamento;
- Promover a articulação com os órgãos de comunicação social, determinando a divulgação de comunicados ou outra informação necessária;
- Na fase de aviso e informação pública, ter em conta os munícipes com relutância em cumprir as instruções, os que não ouvem ou não entendam os avisos das autoridades, bem como as informações ou instruções que lhes são destinadas;
- Os munícipes que requerem cuidados especiais devido às incapacidades de que sofrem e o local onde residem necessitam de ser abordados pessoalmente pelos agentes que têm a função de divulgar a informação.

### INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS

- A CMPC é responsável pela gestão da informação pública;
- A informação será disseminada à população predominantemente através dos seguintes meios de comunicação:

- Rádios Locais;
- Difusão por correio eletrónico e sms;
- Jornais;
- Internet (sítio da Câmara Municipal do Porto: <http://www.cm-porto.pt/> e página no Facebook: <https://www.facebook.com/CamaraMunicipaldoPorto>);
- A informação à população poderá ainda ser disseminada através de: sistemas sonoros, fixos e móveis (sinos de igrejas ou sirenes de bombeiros); sistemas de altifalantes instalados em viaturas para o efeito; pessoalmente, através dos presidentes de juntas de freguesia ou através dos serviços do pessoal voluntário.

## REPRESENTAÇÃO ESQUEMÁTICA DA ORGANIZAÇÃO DA RESPOSTA NO APOIO LOGÍSTICO ÀS POPULAÇÕES

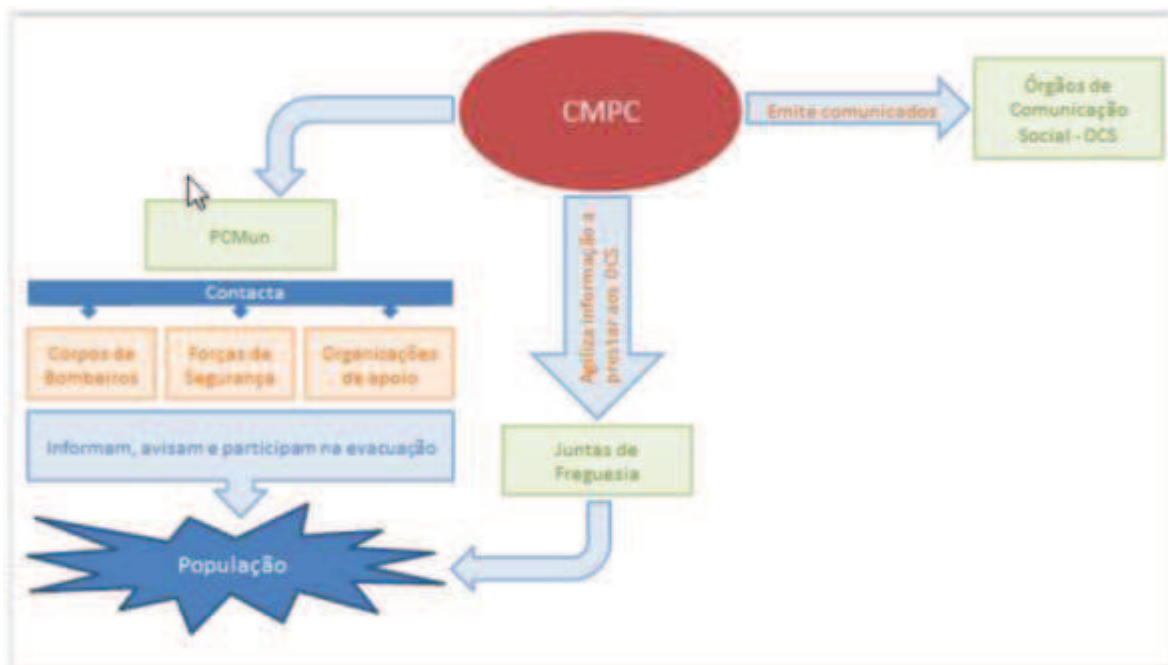


Figura 10 - Diagrama de informação às populações

## INFORMAÇÃO PERIÓDICA AOS ÓRGÃOS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

### 1ª FASE

Para qualquer tipo de acidente, os órgãos de informação (rádios locais) devem ser imediatamente informados de:

- Tipo de acidente;
- O grau de gravidade;
- A sua intensidade;
- Quais as zonas abrangidas;
- Pedir às populações para não entrarem em pânico e que brevemente se dará mais notícias com o desenrolar dos acontecimentos.

## 2ª Fase

Os órgãos de informação devem ser informados de:

- Ponto de situação;
- Perspetivas futuras (se podem haver réplicas, se o caudal da cheia pode aumentar nas próximas horas, se o vento pode dificultar a extinção do incêndio, se o vento pode espalhar a onda tóxica para outras áreas, etc.);
- Indicações específicas do que a população deve fazer e para onde se dirigir:
  - Quais as zonas a evacuar;
  - Quais as zonas de concentração e irradiação;
  - Quais as zonas de concentração e alojamento da população;
  - Quais as zonas para primeiros socorros em feridos ligeiros;
  - Quais as estradas intransitáveis e suas alternativas;
  - Quais as medidas de autoproteção que devem seguir.

Esta informação deve ser repetida várias vezes enquanto não surgem novos dados para que cada vez mais pessoas possam ouvir e difundir as mensagens.

## 3ª Fase

Na fase de reabilitação os órgãos de informação devem passar outro tipo de mensagens:

- Quais as zonas de abastecimento de bens alimentares;
- Quais as zonas de abastecimento de água;
- Quais as zonas de apoio;
- Quais os sítios onde podem procurar familiares e consultar listas;
- Quais as estradas recuperadas e transitáveis.
- Os comunicados à população serão transmitidos a cada 1 hora na fase inicial, salvo indicação expressa em contrário;
- Os briefings à comunicação social decorrerão a cada 6 horas, salvo indicação expressa em contrário. O diretor do plano poderá nomear um porta-voz para o relacionamento com os órgãos de comunicação social;
- A informação relativa à desativação do PMEPC e ao restabelecimento das condições de normalidade ser efetuada através dos mesmos meios de comunicação referidos anteriormente.



## RÁDIOS LOCAIS RELEVANTES REGISTRADAS NA ANACOM

CONCELHO	NOME DA ESTAÇÃO	MORADA E TELEFONE	FREQ. (MHz)	
Porto	Rádio Festival do Norte, Lda.	Rua da Alegria, 582 - 9º Esquerdo/Frente 4000-037 Porto Tel. 225101008 Fax: 22570177	94,8	5000
Porto	Rádio Nova SIRS – Sociedade Independente de Radiodifusão, Lda.	Rua João de Deus Barros, 265 4470-414 Porto Tel. 226151000 Fax: 226101420	98,9	5000
Porto	CÔCO, Companhia de Comunicação, Lda. (M80 Porto)	Rua Padre António Vieira, 5-2º 1070-194 Lisboa	90,0	5000

**Tabela 18** - Rádios locais

As rádios locais são utilizadas para ambos os efeitos: ativação e respetiva desativação do PMEPC do Porto e divulgação de avisos e demais informações de fenómenos adversos à população.

### AVISOS E COMUNICADOS NO ÂMBITO DA MONITORIZAÇÃO DE SITUAÇÕES PASSÍVEIS DE SEREM PREVISTAS ANTECIPADAMENTE

O Gabinete de Comunicação da Direção Municipal dos Serviços da Presidência dispõe de um *maillist* de instituições e outras entidades a quem devem chegar os avisos meteorológicos e outras informações.

São igualmente elaborados comunicados para os serviços municipais de apoio e com implicações diretas nos resumíveis danos. No final de vigência são solicitadas as ocorrências e elaborados os respetivos relatórios.

Neste contexto está implementada uma Instrução de Trabalho para “Aviso e Comunicado”: C11-02-IT03.

Esta Instrução de Trabalho aplica-se à prática de monitorização de situações passíveis de serem previstas antecipadamente e potencialmente geradoras da ocorrência de acidente grave ou catástrofe, nomeadamente sobre a possível ocorrência de fenómenos naturais ou induzidos pela atividade humana suscetíveis de colocar em risco pessoas e/ou bens, com o intuito de prevenir e mitigar o grau de risco inerente a essas situações através da adoção de medidas preventivas e de proteção.

### MODELO DE COMUNICADOS

Os comunicados devem seguir o modelo constante na Parte IV – Secção III – Capítulo 4 e devem ser preenchidos quando as forças chegam ao local, sendo posteriormente atualizados periodicamente, de acordo com as necessidades derivadas da situação.

## 5. PROCEDIMENTOS DE EVACUAÇÃO

<b>ENTIDADE COORDENADORA</b>	PSP.
<b>ENTIDADES INTERVENIENTES</b>	BSB; BV Porto; BV Portuenses; GNR; PSP; Polícia Municipal.
<b>ENTIDADES DE APOIO EVENTUAL</b>	Juntas de Freguesia; Forças Armadas; Autoridade Marítima; Santa Casa da Misericórdia; Infraestruturas de Portugal; CP; STCP e Metro do Porto; Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários; Empresas públicas e privadas de transportes.

**Tabela 19** - Área de Procedimentos de Evacuação

### PRIORIDADES DE AÇÃO

- Orientar e coordenar as operações de movimentação das populações, designadamente as decorrentes das evacuações;
- Difundir junto das populações recomendações de evacuação, diretamente ou por intermédio da Área de Intervenção de Gestão da Informação Pública;
- Definir itinerários de evacuação;
- Garantir o encaminhamento da população evacuada até Zonas de Concentração e Irradiação (ZCI) e Alojamento da População (ZCAP);
- No caso de a emergência integrar espaços sob jurisdição da Autoridade Marítima, garantir a relação com esta entidade e, em conjunto, definir os itinerários de evacuação e garantir a execução do procedimento de evacuação nestas áreas;
- Reencaminhar o tráfego, de modo a não interferir com a movimentação da população a evacuar nem com a mobilidade das forças de intervenção;
- Criar pontos de controlo e barreiras de encaminhamento de tráfego, de modo a manter desimpedidos os itinerários de evacuação;
- Coordenar o acesso às áreas afetadas.

## PROCEDIMENTOS E INSTRUÇÕES DE COORDENAÇÃO

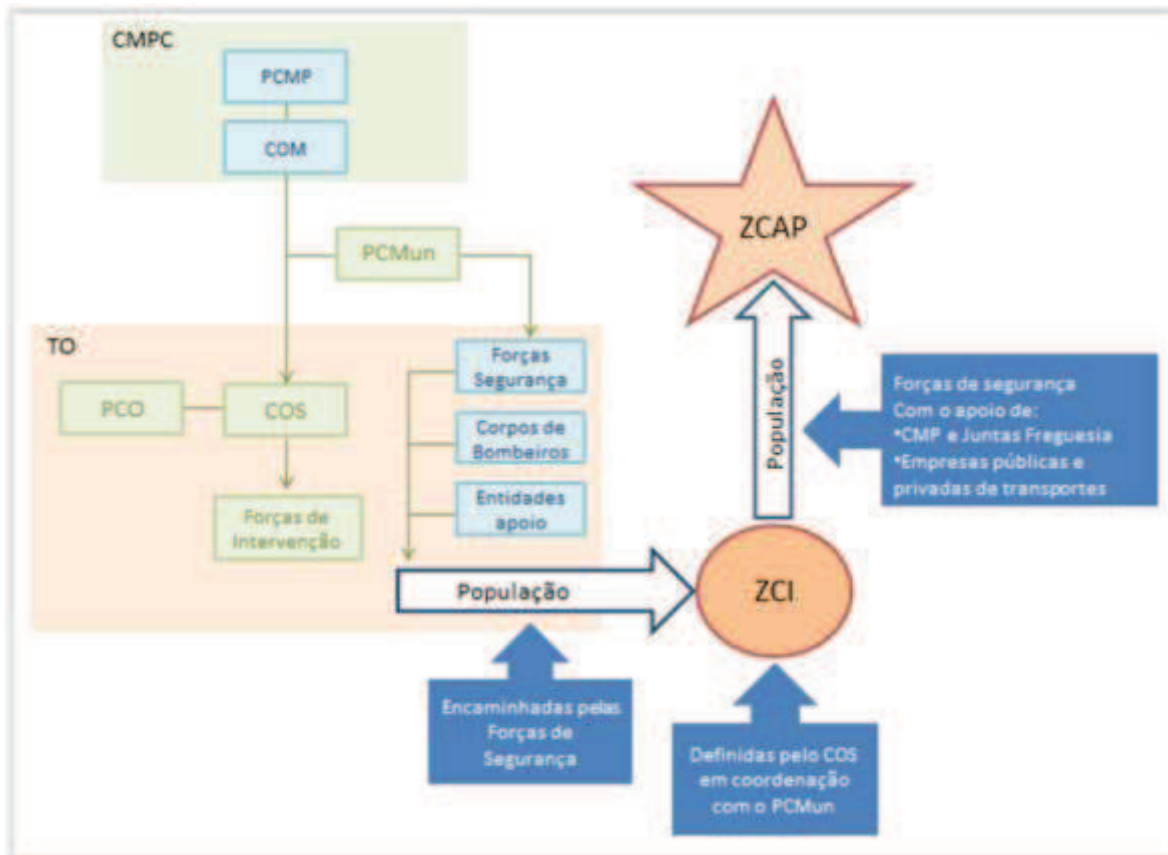


Figura 11 - Diagrama de evacuação

### INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS

- A evacuação é proposta pelo COS ao COM e validada pelo diretor do plano;
- A orientação da evacuação e a coordenação da movimentação das populações é da responsabilidade das forças de segurança;
- Após definição das áreas a evacuar, o tráfego rodoviário externo deverá ser reencaminhado pelas forças de segurança, as quais poderão criar barreiras de encaminhamento de tráfego;
- A população a evacuar dirige-se às ZCI, cuja localização é determinada pelo COS em articulação com o COM, sendo a sua divulgação garantida pelo PCMun;
- As forças de segurança definem os itinerários de evacuação a utilizar a partir da ZCI com destino à ZCAP;
- A evacuação entre a ZCI e a ZCAP é garantida pelas Forças de Segurança com o apoio, quando necessário, da Câmara Municipal, Juntas de Freguesia ou empresas públicas e privadas de transportes, para o transporte e acompanhamento da população;
- O regresso das populações às áreas anteriormente evacuadas deve ser controlado pelas forças de segurança, tendo em vista a manutenção das condições de tráfego.
- No caso de o TO ocorrer em contexto de acidente fluvial no espaço fluvial de jurisdição marítima, o COS coordena a evacuação de sinistrados a partir do espelho de água, em articulação com o Plano de Salvamento Marítimo do Porto do Douro.

## ZCI

Id	ZCI
01	Junta da União das Freguesias de Aldoar, Foz do Douro e Nevogilde (Sede – Aldoar)
02	Junta da União das Freguesias de Aldoar, Foz do Douro e Nevogilde (Pólo – Foz do Douro)
03	Junta da União das Freguesias de Cedofeita, Santo Ildefonso, Sé, Miragaia, São Nicolau e Vitória (Sede – Cedofeita)
04	Junta da União das Freguesias de Cedofeita, Santo Ildefonso, Sé, Miragaia, São Nicolau e Vitória (Pólo – Sé)
05	Junta da União das Freguesias de Cedofeita, Santo Ildefonso, Sé, Miragaia, São Nicolau e Vitória (Pólo – Santo Ildefonso)
06	Junta da União das Freguesias de Cedofeita, Santo Ildefonso, Sé, Miragaia, São Nicolau e Vitória (Pólo – Miragaia)
07	Junta da União das Freguesias de Cedofeita, Santo Ildefonso, Sé, Miragaia, São Nicolau e Vitória (Pólo – São Nicolau)
08	Junta da União das Freguesias de Cedofeita, Santo Ildefonso, Sé, Miragaia, São Nicolau e Vitória (Pólo – Vitória)
09	Junta de Freguesia de Campanhã
10	Junta de Freguesia de Ramalde
11	Junta de Freguesia de Paranhos
12	Junta da União das Freguesias de Lordelo do Ouro e Massarelos
13	Junta de Freguesia de Bonfim
14	Parque da Pasteleira
15	Jardim da Corujeira
16	Parque da Cidade do Porto (Ocidental)
17	Quinta da Prelada
18	Parque Oriental da Cidade do Porto
19	Jardim nas Traseiras da Faculdade de Desporto da Universidade do Porto
20	Jardim do Passeio Alegre
21	Jardim de João Chagas / Campo dos Mártires da Pátria
22	Praça de Mouzinho de Albuquerque (Rotunda da Boavista)
23	Praça de Francisco Sá Carneiro / Praça Velasquez
24	Estádio do Dragão

Id	ZCI
25	Estádio do Bessa Século XXI
26	Parque de Estacionamento da Rua do Duque de Loulé
27	Queimódromo
28	Continente Bom Dia da Prelada
29	Pingo Doce da Prelada
30	Parque de Estacionamento da Rua do Campo Alegre
31	Parque de Estacionamento do Clube Fluvial Portuense
32	Parque de Estacionamento "Lima Cinco"

**Tabela 20** - Localização das ZCI

Na Parte IV – Secção III – Capítulo 2 encontra-se a identificação e os contactos das ZCI.

Na Parte IV – Secção II – Capítulo 7 encontra-se a respetiva cartografia.

#### ITINERÁRIOS DE EVACUAÇÃO

A nível operacional existem dois níveis de evacuação:

- A **evacuação primária**: evacuação da população da zona de risco para as ZCI.
- A **evacuação secundária**: compreende o deslocamento da população afetada das ZCI para as ZCP.

Os itinerários de evacuação devem ser definidos em função do tipo de via disponível, da qualidade da estrada e da proximidade às povoações.

## 6. MANUTENÇÃO DA ORDEM PÚBLICA

<b>ENTIDADE COORDENADORA</b>	PSP.
<b>ENTIDADES INTERVENIENTES</b>	GNR; PSP; Polícia Municipal.
<b>ENTIDADES DE APOIO EVENTUAL</b>	Autoridade Marítima; Empresas de segurança privada.

Tabela 21 - Área de Manutenção de Ordem Pública

### PRIORIDADES DE AÇÃO

- Garantir a manutenção da lei e da ordem;
- Proteger os bens pessoais, impedindo roubos e pilhagens;
- Garantir a segurança de infraestruturas consideradas sensíveis ou indispensáveis às operações de proteção civil, nomeadamente:
  - ✓ Edifício dos Paços do concelho, local onde reúne a CMPC;
  - ✓ Quartel do Batalhão Sapadores Bombeiros (BSB), local alternativo de reunião da CMPC e onde é instalado o PCMun;
  - ✓ Zonas de Concentração e Reserva (ZCR) Municipal;
  - ✓ Zonas de Receção de Reforços (ZRR) Municipal;
  - ✓ Zonas de Concentração e Apoio à População (ZCAP) Municipal;
  - ✓ Zonas de Concentração e Irradiação (ZCI);
  - ✓ Quartel do Batalhão Sapadores Bombeiros;
  - ✓ Quartel dos Bombeiros Voluntários do Porto;
  - ✓ Quartel dos Bombeiros Voluntários Portuenses;
  - ✓ Quartéis / Instalações das Forças de Segurança;
  - ✓ Centros de Saúde;
  - ✓ Hospitais;
  - ✓ Reservatórios de água;
  - ✓ Escolas;
  - ✓ Lares de idosos.
- Proteger as áreas e propriedades abandonadas e/ou que sofreram colapso, as quais podem estar sujeitas a saque ou outras atividades criminosas;
- Garantir o controlo de acessos ao PCO, PCMun e CMPC a pessoas devidamente autorizadas;
- Assegurar o condicionamento de acesso de pessoas e veículos ao teatro de operações;

- Garantir a segurança da área no Teatro de Operações. No caso de o TO ocorrer em contexto de acidente fluvial no espaço fluvial de jurisdição marítima, o COS coordena a manutenção da ordem pública e o controlo da navegação através do Comando Local da Polícia Marítima do Douro, em articulação com as forças de segurança presentes no TO.

## SEGURANÇA PÚBLICA

- A manutenção da ordem pública é competência primária das forças de segurança;
- Compete às forças de segurança patrulhar as zonas evacuadas com vista a proteger a propriedade privada e impedir roubos e pilhagens;
- Compete às forças de segurança garantir a segurança de estabelecimentos públicos ou de infraestruturas consideradas sensíveis;
- O tráfego rodoviário em direção às zonas de sinistro deverá ser reencaminhado pelas forças de segurança, de modo a não interferir com a mobilidade das forças de intervenção. Poderão criar barreiras ou outros meios de controlo, bem como corredores de emergência.

## PERÍMETROS DE SEGURANÇA E SEGURANÇA DE ÁREA (CONCEITOS)

- Perímetro de Segurança: separação física de local, espaço ou área, assegurada ou não por elementos das forças de segurança, que visa reduzir, limitar ou impedir o acesso de pessoas, veículos ou outros equipamentos a locais onde não estão autorizados a permanecer;
- Segurança de Área: missão de garantir a segurança no interior do perímetro existente que pode ser assegurado pelas forças de segurança e ou pelas forças armadas;
- Área de Segurança Vermelha: espaço onde está instalado a estrutura central e fulcral do posto de comando, nomeadamente o PCO;
- Área de Segurança Amarela: espaço onde estão instaladas as infraestruturas de apoio logístico, nomeadamente os espaços de refeição e convívio, zonas sanitárias, locais de armazenamento de material ou equipamento não sensível e ZCAP;
- Área de Segurança Verde: espaço destinado aos órgãos de comunicação social.

## PERÍMETRO DE SEGURANÇA EXTERIOR:

- O Perímetro Exterior é definido pelo círculo da ZS. A segurança é garantida pelos Postos de Controlo de acesso à ZS;
- São distribuídos cartões de acesso para a área a ser acedida que serão colocados em local bem visível e disponibilizados sempre que for solicitado.

## PERÍMETROS DE SEGURANÇA INTERIOR

- Em termos de segurança na área do PCO, o perímetro de segurança será garantido por barreiras físicas, com controlo de acessos e com segurança da força policial;
- A força de segurança garante o acesso à área vermelha a quem for possuidor do cartão de acesso adequado;
- O cartão de segurança com cor vermelha permite o acesso a todas as áreas no perímetro exterior.

## EXECUÇÃO DOS PERÍMETROS DE SEGURANÇA (TEATRO DE OPERAÇÕES)

- As forças de segurança garantem, dentro do possível, o condicionamento, o controlo e impedem o acesso de pessoas e veículos à área afetada;
- As forças de segurança permitem a entrada e saída de viaturas de emergência e de proteção civil na área afetada;




- As forças de segurança garantem a segurança de instalações sensíveis;
- As forças de segurança garantem a segurança física de pessoas e bens na área afetada.

## MODELO DE CARTÃO DE SEGURANÇA


O cartão de segurança terá a identificação evidente da cor da área de segurança a que dá acesso, o nome do portador, assim como da respetiva entidade ou organismo que representa.

## CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO PESSOAL

(Frente)

	<b>Câmara Municipal do Porto</b>  <b>Área de Acesso Autorizado</b>
<b>Cartão nº _____ de XX. XXXXXXXXXXXX X</b>  Validade:--/--/----	<b>NOME DA ENTIDADE</b>  <b>O Presidente da CMP</b>  _____ (-----)

(Verso)

<p>Em conformidade com o artigo 41 da Lei 80/2015, de 3 de agosto, o portador do presente Cartão de Identificação constitui-se como elemento da Comissão Municipal de Proteção de Proteção Civil, quando em funções.</p> <p>O Presidente da CMP,</p> <p>_____</p> <p>(-----)</p>

Dimensão (tipo cartão multibanco, 5.4 x 8.6 cm)

**Figura 12** - Cartão de identificação pessoal

## 7. SERVIÇOS MÉDICOS E TRANSPORTE DE VÍTIMAS

<b>ENTIDADE COORDENADORA</b>	INEM.
<b>ENTIDADES INTERVENIENTES</b>	ARS do Norte; Unidades Hospitalares; Centros de Saúde; Cruz Vermelha Portuguesa; BSB; BV Porto; BV Portuenses; PSP; GNR.
<b>ENTIDADES DE APOIO EVENTUAL</b>	SMPC; Forças Armadas; Centro Distrital de Segurança Social; Fundação Porto Social; Santa Casa da Misericórdia.

**Tabela 22** - Área de Serviços Médicos e Transporte de Vítimas

### PRIORIDADES DE AÇÃO

- Garantir os cuidados médicos de emergência nas áreas atingidas, nomeadamente a triagem, estabilização e transporte de vítimas para as Unidades de Saúde;
- Coordenar as ações de saúde pública;
- Estabelecer áreas de triagem das vítimas;
- Assegurar a montagem, organização e funcionamento de Postos Médicos Avançados;
- Assegurar a montagem, organização e funcionamento de hospitais de campanha;
- Determinar os hospitais de evacuação;
- Assegurar o transporte de vítimas;
- As Forças Armadas participam nas operações de transporte de vítimas na medida das suas capacidades e disponibilidades;
- Implementar um sistema de registo de vítimas desde o Teatro de Operações até à Unidade de Saúde de destino;
- Inventariar, convocar, reunir e distribuir o pessoal dos Serviços de Saúde, nas suas diversas categorias, de forma a reforçar e/ou garantir o funcionamento de serviços temporários e/ou permanentes;
- Inventariar danos e perdas nas capacidades dos serviços de saúde, bem como das que se mantêm operacionais na zona do sinistro;
- Organizar o fornecimento de recursos médicos;
- Criar locais de recolha de sangue em locais chave e assegurar a sua posterior distribuição pelas unidades de saúde carenciadas;
- Assegurar o Apoio Psicológico através de equipas de psicólogos e de equipas voluntárias.

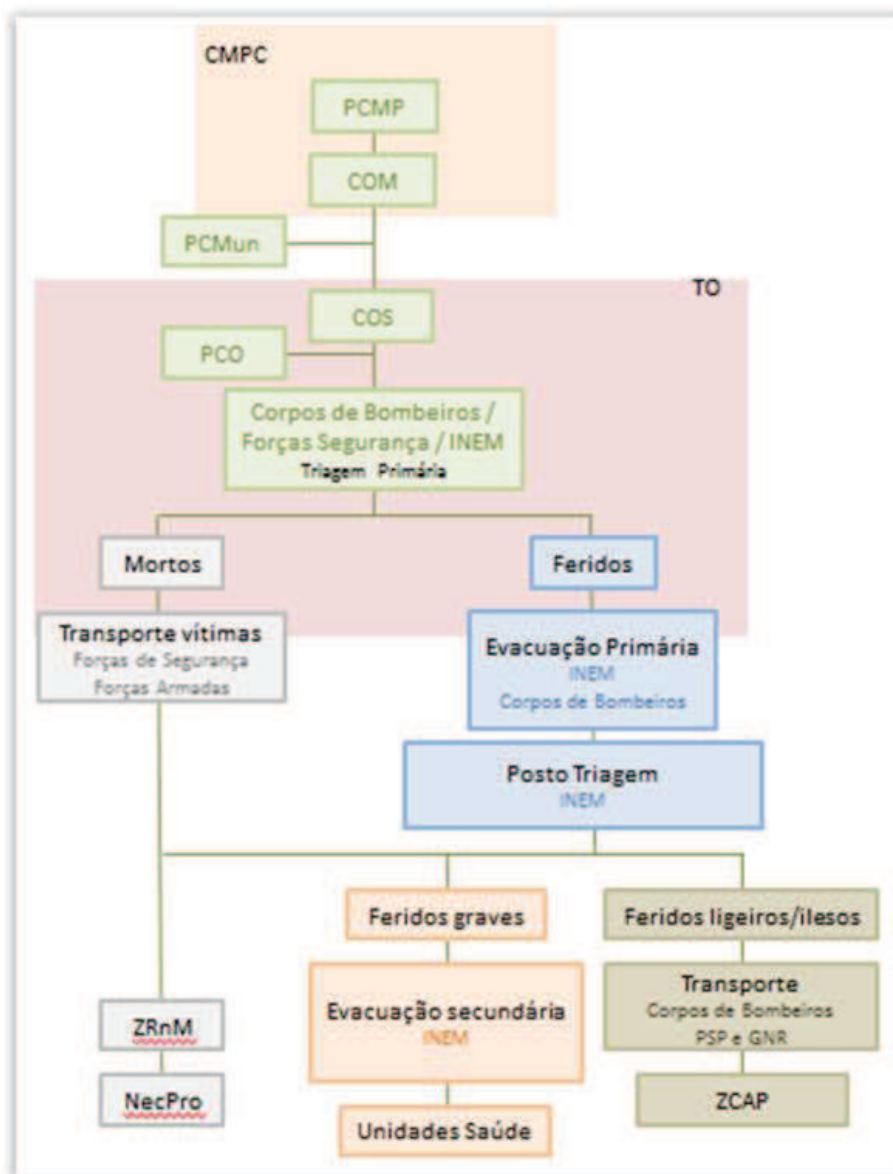
### ATIVIDADES DE EMERGÊNCIA PRÉ-HOSPITALAR E APOIO PSICOLÓGICO

- Coordenar todas as atividades de emergência pré hospitalar;
- Executar triagem primária e secundária;
- Referenciar e garantir o transporte para as unidades de saúde;
- Operacionalizar o Posto Médico Avançado;
- Executar triagem e apoio psicológico com vista à sua estabilização e posterior referênciação.

## PROCEDIMENTOS E INSTRUÇÕES DE COORDENAÇÃO

Em caso de acidente grave ou catástrofe que possa originar vítimas, existe a necessidade efetuar cuidados médicos de emergência, nomeadamente triagem, estabilização e transporte das vítimas para as Unidades de Saúde, bem como, em caso de existência de vítimas mortais, realizar a notificação de morte.

É função do COS informar o COM sobre a situação, designadamente de meios complementares necessários e do número potencial de vítimas. O COM, por sua vez, mantém atualizada e CMPC e garante que as necessidades provenientes do COS são suprimidas.



**Figura 13** - Instruções de coordenação para a Área de Intervenção Serviços Médicos e Transporte de Vítimas

## INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS

- A triagem primária é da competência da Área de Intervenção de Socorro e Salvamento. O INEM, a CVP e o SMPC colaboram nessa ação de acordo com as suas disponibilidades;
- A localização dos postos de triagem (postos médicos avançados – PMA) é identificada pelo COS em articulação com o COM devendo ser tão perto quanto possível das áreas mais afetadas dentro da zona de sinistro, respeitando as necessárias distâncias de segurança;
- O material sanitário está a cargo das Entidades e Organismos próprios intervenientes no acidente ou catástrofe. Poderão ser constituídos na instalação dos Centros de Saúde e nos Quartéis de Bombeiros, postos de fornecimento de material sanitário através de requisição, devendo os pedidos dar entrada na CMPC.

## INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS DE ARTICULAÇÃO DO INEM EM CONTEXTO DE APOIO PSICOLÓGICO

- O Apoio Psicológico imediato é facultado pelo INEM;
- A situação de emergência é comunicada telefonicamente (atendimento permanente 24 horas) pelo CODU;
- Acionamento do CAPIC – Centro de Apoio Psicológico e Intervenção em Crise;
- Acionamento operacional interno da UMIPE – Unidade Móvel de Intervenção Psicológica de Emergência;
- Em caso de necessidade, a UMIPE ativa as Equipas Regionais de Psicólogos;
- Complementarmente, em caso de necessidade, procedem aos contactos de rede, onde se insere o SMPC, que dispõe de recursos específicos para a Intervenção Psicológica em Crise e, também, para garantir o acompanhamento psicossocial de continuidade.

## POSTOS DE TRIAGEM

Os Postos de triagem estão previstos para os mesmos locais onde se encontram as ZCAP, os quais se encontram identificados no capítulo 2 da Parte III.

Na Parte IV – Secção III – Capítulo 2 encontra-se a identificação e os contactos dos postos de triagem.

Na Parte IV – Secção II – Capítulo 7 encontra-se a respetiva cartografia.

## UNIDADES HOSPITALARES E CENTROS DE SAÚDE

Na Parte IV – Secção III – Capítulo 2 encontra-se a identificação e os contactos das Unidades Hospitalares e Centros de Saúde.

Na Parte IV – Secção II – Capítulo 7 encontra-se a respetiva cartografia.

## 8. SOCORRO E SALVAMENTO

<b>ENTIDADE COORDENADORA</b>	Batalhão Sapadores Bombeiros do Porto.
<b>ENTIDADES INTERVENIENTES</b>	BV Porto; BV Portuenses; GNR; PSP; INEM.
<b>ENTIDADES DE APOIO EVENTUAL</b>	SMPC; Forças Armadas; Cruz Vermelha Portuguesa; Autoridade Marítima e Capitania do Porto do Douro.

**Tabela 23** - Área de Socorro e Salvamento

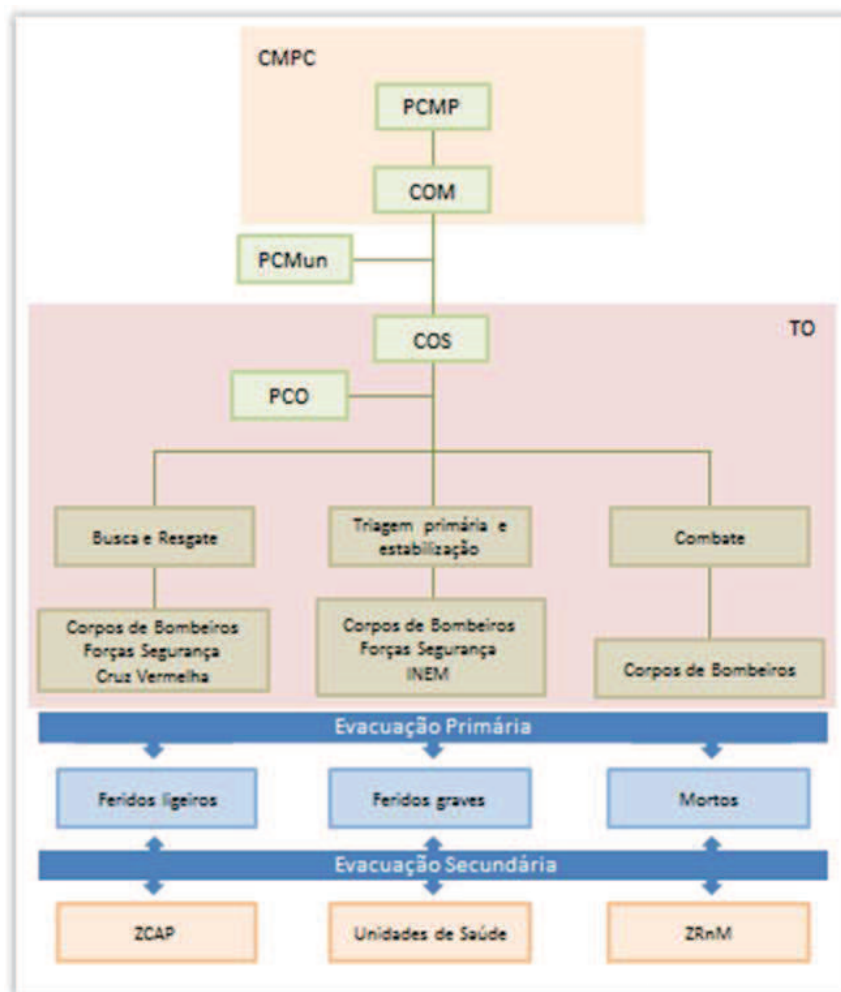
Quando existe uma situação de emergência, compete ao BSB e às Corporações de Bombeiros Voluntários a intervenção inicial. O COS avalia a situação, tendo especial atenção na possível propagação, no número de vítimas e na necessidade de posteriores reforços.

A partir deste ponto a informação seguirá a normal cadeia de comando até chegar à CMPC.

### PRIORIDADES DE AÇÃO

- Avaliar as áreas afetadas onde deverão ser desencadeadas ações de socorro e salvamento;
- Assegurar a minimização de perdas de vidas através da coordenação das ações de socorro e salvamento;
- Garantir a triagem primária no Teatro de Operações;
- Proceder à extinção e/ou controle de incêndios, dando prioridade aos que se traduzam numa ameaça direta às populações;
- Proceder ao escoramento de estruturas que revelem instabilidade;
- Proceder à contenção de fugas e de derrames;
- Assegurar as operações de socorro e evacuação primária, assistência a feridos e evacuações secundárias;
- Assegurar as ações de busca e salvamento que se revelem necessárias;
- Supervisionar e enquadrar operacionalmente eventuais equipas de salvamento oriundas de organizações voluntárias;
- Colaborar na determinação de danos e perdas;
- No caso, da emergência integrar espaços sob jurisdição da Autoridade Marítima, coordenar com esta entidade as operações de socorro e salvamento;
- As Forças Armadas participam nas operações de busca e salvamento na medida das suas capacidades e disponibilidades.

## PROCEDIMENTOS E INSTRUÇÕES DE COORDENAÇÃO



**Figura 14** - Instruções de coordenação para a Área de Socorro e Salvamento

### INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS

- Os corpos de bombeiros voluntários e o BSB asseguram primariamente as operações de socorro e salvamento e de combate a incêndios;
- As forças de segurança participam primariamente nas operações que se desenvolvem nas respetivas áreas de atuação, podendo atuar em regime de complementaridade nas restantes;
- As forças de segurança participam nas operações com as valências de socorro e salvamento através do empenho de equipas cinotécnicas;
- As forças de segurança asseguram a escolta e segurança dos meios dos corpos de bombeiros em deslocamento para as operações;
- As forças armadas participam nas operações de socorro e salvamento na medida das suas capacidades.

### MECANISMOS PARA A TRANSFERÊNCIA DE COMANDO

Seja qual for o motivo de troca de comando no Teatro de Operações, será estritamente necessário:

- Ocorrer um *briefing* do COS atual para o seu substituto;

- Informar todo o pessoal envolvido que uma mudança de comando está a ter lugar.

## 9. SERVIÇOS MORTUÁRIOS

<b>ENTIDADE COORDENADORA</b>	Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses.
<b>ENTIDADES INTERVENIENTES</b>	Autoridade Regional de Saúde do Norte; PSP; GNR; Polícia Municipal.
<b>ENTIDADES DE APOIO EVENTUAL</b>	PJ; Agências Funerárias; Autoridade Marítima; SEF; IRN.

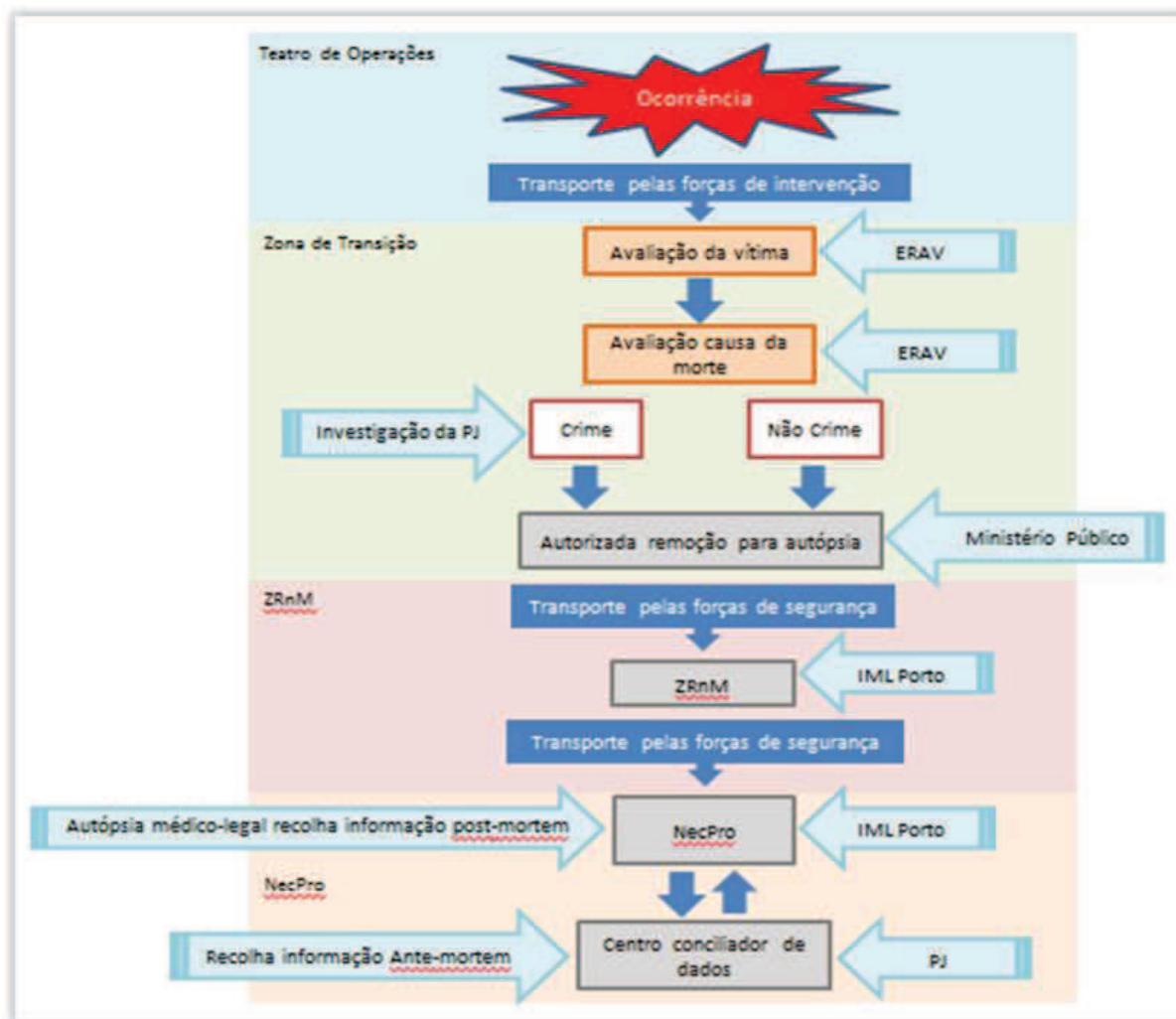
**Tabela 24 - Área de Serviços Mortuários**

### PRIORIDADES DE AÇÃO

- Assegurar a criação de Equipas Responsáveis pela Avaliação das Vítimas (ERAV). As ERAV serão constituídas por elementos das forças de segurança e médicos;
- Assegurar o correto tratamento dos cadáveres;
- Assegurar a constituição das Zonas de Reunião de Mortos (ZRnM) e dos Necrotérios Provisórios (NecPro);
- Garantir uma eficaz recolha de informações que possibilite proceder, com a máxima rapidez e eficácia, à identificação dos cadáveres, nomeadamente no que respeita a: colheita de dados *post mortem* (PM), colheita de dados *ante mortem* (AM) e cruzamento de dados PM/AM;
- Assegurar a presença das forças de segurança nos locais onde decorrem operações de mortuária, de forma a garantir a manutenção de perímetros de segurança;
- Assegurar a integridade das zonas onde foram referenciados e recolhidos os cadáveres com vista a garantir a preservação de provas, a análise e recolha das mesmas;
- Garantir a capacidade de transporte de cadáveres ou partes de cadáveres;
- Garantir uma correta tramitação processual de entrega dos corpos identificados;
- No Teatro de Operações, em contexto de acidente fluvial no espaço fluvial de jurisdição marítima, o COS coordena a recolha de cadáveres, a integridade das zonas onde foram referenciados e recolhidos os cadáveres, com vista a garantir a preservação de provas, a análise e recolha das mesmas e o tratamento processual em conformidade com o Plano de Salvamento Marítimo do Porto do Douro.



## PROCEDIMENTOS E INSTRUÇÕES DE COORDENAÇÃO



**Figura 15** - Procedimentos e instruções de coordenação para a Área de Serviços Mortuários

### INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS

- A aposição de tarja negra e de etiqueta numa vítima sob supervisão de um médico corresponde à verificação do óbito, devendo ser feito na triagem de emergência primária, sempre que possível;
- O chefe da equipa de avaliação é o representante da força de segurança. O médico que integra a equipa é enviado pela Autoridade Regional de Saúde do Norte;
- Sendo localizado um corpo sem sinais de vida e sem tarja negra aposta, o médico da equipa verificará o óbito e procederá à respetiva etiquetagem em colaboração com o elemento da força de segurança. Caso sejam detetados indícios de crime, o chefe de equipa poderá solicitar exame por perito médico-legal antes da remoção do cadáver para a ZRnM;
- A autorização da remoção de cadáveres ou partes de cadáveres do local onde foram inspecionados até a ZRnM, haja ou não haja suspeita de crime, cabe ao Ministério Público (MP);
- A autorização do MP para remoção é transmitida mediante a identificação do elemento policial que chefia a equipa, dia, hora e local de remoção, conferência do número total de cadáveres ou partes de cadáveres cuja remoção se solicita, com menção do número identificador daqueles em relação aos quais haja suspeita de crime;

- A autorização antecedente é solicitada ao magistrado do MP designado ou integrado na estrutura municipal, ou, em caso de impossibilidade, noutra estrutura onde esteja presente;
- Compete à força de segurança promover a remoção dos cadáveres ou partes dos cadáveres devidamente etiquetados e acondicionados em sacos apropriados, podendo para o efeito requisitar a colaboração de quaisquer entidades públicas ou privados;
- O MP autoriza a remoção dos cadáveres ou partes dos cadáveres do local onde foram etiquetados para as ZRnM e destas para os NecPro para realização, nestes, de autópsia médico-legal e demais procedimentos tendentes à identificação, estabelecimento de causa de morte e subsequente destino do corpo ou partes ou fragmentos anatómicos;
- Compete à Câmara Municipal providenciar equipamento para os NecPro de acordo com as indicações do Instituto de Medicina Legal;
- A identificação de cadáveres resulta exclusivamente de técnicas médico-legais e policiais, devidamente registadas;
- Deverá ser assegurada a presença de representantes do Instituto de Registos e Notariado nos NecPro para proceder ao assento de óbitos e garantir toda a tramitação processual e documental associada;
- Relativamente a vítimas de nacionalidade estrangeira, será acionado no NecPro o Serviço de Estrangeiros e Fronteiras;
- Compete às forças de segurança conciliar dados *post mortem* com os *ante mortem* para proceder à identificação das vítimas sempre que necessário;
- Com a missão de recolha de dados *ante mortem*, promover-se-á a ativação de um ou mais centros de recolha de informação, conforme decisão do MP;
- Os cadáveres que se encontrem nos postos de triagem ou hospitais de campanha são encaminhados para a ZRnM;
- Compete à entidade gestora das ZRnM e NecPro fornecer ao MP a informação sobre vítimas falecidas;
- Os cadáveres e partes de cadáveres que não forem entregues a pessoas com legitimidade para o requerer podem ser conservados em frio ou inumadas provisoriamente, se necessário em sepultura comum, assegurando-se a identificabilidade dos mesmos, até à posterior inumação ou cremação individual definitiva;
- As ZRnM e os NecPro são instalados em função da localização das áreas afetadas e do número de vítimas.

## INSTRUÇÕES PARA TRANSPORTE DE CADÁVERES

O transporte de cadáveres respeita os seguintes princípios:

- O transporte é garantido pelas Forças de Segurança;
- Não tem de ser refrigerado;
- Caso seja possível armazenar os corpos em locais refrigerados (caso seja indispensável), deve considerar-se a possibilidade de ser usado meio de transporte refrigerado;
- Deve ser digno para as vítimas e familiares;
- Os corpos e bens pessoais que os possam identificar devem ser transportados protegidos em *body-bags*, com identificação do local do seu levantamento.

## ZRnM

Nº	DESIGNAÇÃO	LOCALIZAÇÃO
1	Pavilhão Rosa Mota	Rua de Dom Manuel II, 4050-346 Porto
2	Pavilhão do Lagarteiro	Avenida Francisco Xavier Esteves, 4300-005 Porto
3	Quartel do Centro de Seleção do Porto	Rua de Serpa Pinto, 4050 - Porto

**Tabela 25** - Localização das ZRnM

## Cemitérios

Nº	DESIGNAÇÃO	LOCALIZAÇÃO
1	Bonfim	Largo do Padre Baltazar Guedes
2	União das Freguesias de Lordelo do Ouro e Massarelos	Rua de António Bessa Leite
3	União das Freguesias de Lordelo do Ouro e Massarelos	Rua de Agramonte
4	União das Freguesias de Cedofeita, Santo Ildefonso, Sé, Miragaia, São Nicolau e Vitória	Largo da Lapa
5	União das Freguesias de Lordelo do Ouro e Massarelos	Largo da Maternidade Júlio Dinis
6	Campanhã	Rua do Falcão
7	Paranhos	Rua do Dr. Manuel Pereira da Silva
8	Ramalde	Rua do Pinheiro Manso
9	União das Freguesias de Aldoar, Foz do Douro e Nevogilde	Rua de Corte Real
10	União das Freguesias de Aldoar, Foz do Douro e Nevogilde	Rua da Cidade da Beira
11	União das Freguesias de Aldoar, Foz do Douro e Nevogilde	Largo de Nevogilde
12	Bonfim	Rua do Monte de Bonfim

**Tabela 26** - Localização dos NecPro

Na Parte IV – Secção III – Capítulo 2 encontra-se a identificação e os contactos das ZRnM e dos NecPro.

Na Parte IV – Secção II – Capítulo 7 encontra-se a respetiva cartografia.

## 10. PROTOCOLOS

Atualmente não existem protocolos em vigor.

---

## PARTE IV - INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR

### SECÇÃO I

#### 1. ORGANIZAÇÃO DA PROTEÇÃO CIVIL

Apresenta-se nesta secção uma caracterização da organização geral da Proteção Civil no município do Porto, de acordo com a Lei de Bases da Proteção Civil (Lei n.º 27/2006). Ao nível municipal, o enquadramento institucional e operacional da proteção civil encontra-se definido na Lei n.º 65/2007 de 12 de novembro.

##### 1.1 Estrutura da Proteção Civil

Apresenta-se na tabela seguinte a estrutura e organização da Proteção Civil de acordo com o âmbito territorial de intervenção.

ÂMBITO TERRITORIAL	DIREÇÃO	ESTRUTURA
Municipal	Presidente da Câmara	CMPC
		SMPC
		COM – Cor. Manuel S.R. Carvalho

**Tabela 27** - Estrutura da Proteção Civil

O SMPC do Porto é um Departamento da CMP com dependência funcional do Pelouro da Fiscalização e Proteção Civil e apresenta a seguinte estrutura:



**Figura 16** - Estrutura do DMPC

## 1.2 Estruturas das Operações

No quadro seguinte apresentam-se os responsáveis pela estrutura das operações a desenvolver em situações de emergência e de acordo com o âmbito de intervenção territorial.

ÂMBITO TERRITORIAL	COMANDO OPERACIONAL	COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL
Municipal	COM	CMPC

Tabela 28 - Estruturas das operações

### SISTEMA INTEGRADO DE OPERAÇÕES DE PROTEÇÃO SOCORRO (SIOPS)

O objetivo do SIOPS é definir um conjunto de estruturas, normas e procedimentos para que todos os agentes de Proteção Civil atuem de uma forma articulada e sob um comando único, sem prejuízo da respetiva dependência hierárquica e funcional.

O SIOPS foi desenvolvido com base em estruturas de coordenação operacional de âmbito nacional e distrital, onde se compatibilizam todas as instituições necessárias para fazer face a acidentes graves e catástrofes.

Neste sentido, é importante que a estrutura de intervenção definida neste PMEPC tenha em consideração este Sistema, dando-se especial atenção ao nível de coordenação distrital.

### ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE OPERAÇÕES

O Sistema de Gestão das Operações (SGO) é uma forma de organização dos TO que se desenvolve de uma forma modular. O seu desenvolvimento é da responsabilidade do COS (Comandante das Operações de Socorro), que a deverá utilizar sempre que os meios disponíveis do primeiro alarme e, posteriormente, do segundo alarme se mostrem insuficientes.

Sempre que uma força de socorro de uma qualquer das organizações integrantes do SIOPS for acionada, o chefe da primeira força a chegar ao local assume de imediato o comando da operação e garante a construção de um sistema evolutivo de comando e controlo da operação.

A evolução da situação pode levar ao aumento da complexidade da operação e conseqüentemente do teatro de operações, pelo que o processo de transferência da função de COS é de vital necessidade, competindo a um elemento de Comando do Corpo de Bombeiros com a responsabilidade da área onde decorre o evento assumir essa função.

A responsabilidade da assunção da função de Comandante das Operações de Socorro cabe por ordem crescente:

- Ao Chefe da primeira equipa a chegar ao evento, independentemente da sua titularidade;
- Ao Chefe do Grupo de Combate presente no teatro de operações;
- Ao Oficial Bombeiro mais graduado, presente no teatro de operações;
- Ao Comandante do Corpo de Bombeiros da área de atuação.

### CONFIGURAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE OPERAÇÕES

O sistema de gestão de operações configura-se nos níveis **estratégico, tático** e de **manobra**.

## NÍVEL ESTRATÉGICO:

- Determinação da estratégia adequada face à ocorrência;
- Estabelecimento dos objetivos gerais da operação;
- Definição de prioridades;
- Elaboração e atualização periódica do plano estratégico de ação;
- Receção e colocação de meios de reforço;
- Previsão e planeamento de resultados;
- Fixação de objetivos específicos a nível tático.

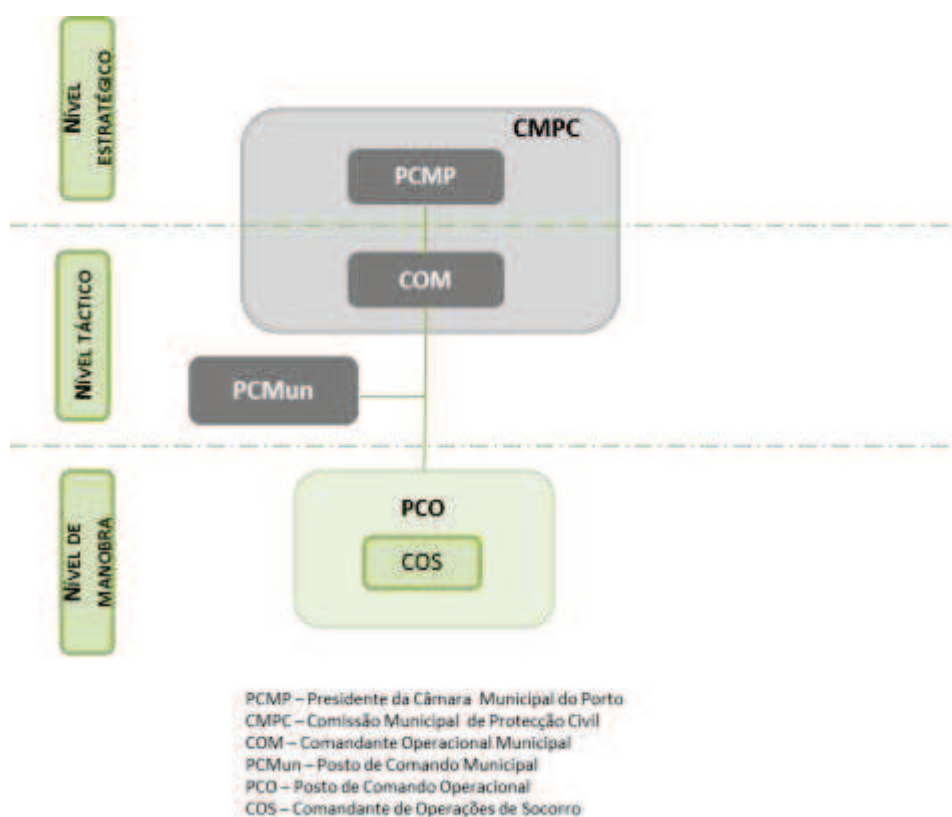
## NÍVEL TÁTICO:

- Direção das atividades operacionais tendo em consideração os objetivos a alcançar de acordo com a estratégia definida.

## NÍVEL DE MANOBRA:

- Determinação das tarefas específicas de acordo com os objetivos táticos definidos. Estas tarefas são normalmente realizadas e desenvolvidas com meios humanos e com o apoio de meios técnicos.

A figura que a seguir se apresenta configura os três níveis na estrutura organizacional para resposta à emergência do município do Porto.



**Figura 17** - Configuração do Sistema de Gestão de Operações



## 1.3 Zonas de Intervenção

As Zonas de Intervenção caracterizam-se como áreas de configuração e amplitude variável e adaptadas às circunstâncias e condições do tipo de ocorrência, podendo compreender:

### ▪ Zona de Sinistro (ZS)

Superfície na qual se desenvolve a ocorrência, de acesso restrito, onde se encontram exclusivamente os meios necessários à intervenção direta e com missão atribuída, sob a responsabilidade exclusiva do COS.

### ▪ Zona de Apoio (ZA)

Zona adjacente à ZS, de acesso condicionado, onde se concentram os meios de apoio e logísticos estritamente necessários ao suporte dos meios em operação e onde estacionam meios de intervenção para resposta imediata.

### ▪ Zona de Concentração e Reserva (ZCR)

Zona do Teatro de Operações onde se localizam temporariamente meios e recursos disponíveis sem missão imediata e onde se mantém o sistema de apoio logístico às forças.

### ▪ Zona de Receção de Reforços (ZRR)

Zona de controlo e apoio logístico sob a responsabilidade do comandante operacional distrital da área onde se desenvolve o sinistro, para onde se dirigem os meios de reforço atribuídos pelo CCON antes de atingirem a ZCR no Teatro de Operações.

A escolha de localização destas Zonas de Intervenção é da responsabilidade do COS em articulação com o COM, devendo ter em conta os seguintes fatores:

- Zonas com espaço suficiente para concentração e manobra de viaturas de socorro;
- No caso da ZCR deverá ter-se em conta ainda a necessidade de instalar Postos Médicos Avançados (PMA), assim como a facilidade de acesso de ambulâncias.

A ZA, ZCR e ZRR deverão ser instaladas fora das Zonas de Risco.

## 1.4 Zonas de Risco

As Zonas de Risco representam áreas onde, perante a ocorrência de uma situação accidental ou catástrofe, é previsível ocorrerem efeitos adversos para as pessoas, bens e ambiente.

Em muitos casos a Zona de Risco é uma área restrita localizada na envolvente próxima do local do sinistro, no entanto, existem algumas situações em que as áreas de riscos são extensas, por exemplo, no caso de acidentes envolvendo derrames de substâncias perigosas ou de cheias e inundações.

## 2. MECANISMOS DA ESTRUTURA DE PROTEÇÃO CIVIL

### 2.1 Composição, Convocação e Competências da Comissão de Proteção Civil

No quadro seguinte apresenta-se a composição, convocação e competências da Comissão Municipal de Proteção Civil, assim como o elemento responsável pela sua convocação.

ENTIDADE / NOME	CONVOCAÇÃO	COMPOSIÇÃO	MISSÃO
<b>Comissão Municipal de Proteção Civil (CMPC)</b>	Presidente da Câmara Municipal do Porto	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Presidente da Câmara Municipal do Porto</li> <li>▪ Comandante Operacional Municipal</li> <li>▪ Comandante do Batalhão Sapadores Bombeiros</li> <li>▪ Comandante dos Bombeiros Voluntários do Porto</li> <li>▪ Comandante dos Bombeiros Voluntários Portuenses</li> <li>▪ Representantes do Comando Metropolitano da PSP do Porto</li> <li>▪ Representantes da GNR – BT4 Rua do Carmo 11</li> <li>▪ Representantes da Polícia Judiciária</li> <li>▪ Representantes da ARS Norte</li> <li>▪ Representantes do INEM – CODU</li> <li>▪ Representantes da Cruz Vermelha Portuguesa</li> <li>▪ Representantes da Capitania do Porto Douro</li> <li>▪ Representantes do Instituto de Segurança Social IP</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Garantir a elaboração do Plano Municipal de Emergência, remetê-lo para aprovação pela CNPC e acompanhar a sua execução;</li> <li>▪ Determinar o acionamento do PMEPC, quando tal se justificar;</li> <li>▪ Dirigir e coordenar política e institucionalmente as diversas áreas de intervenção que integram a resposta a situações de emergência do município do Porto;</li> <li>▪ Garantir que as entidades e instituições que integram a CMPC acionam, ao nível municipal e no âmbito da sua estrutura orgânica e das suas atribuições, os meios necessários ao desenvolvimento das ações de Proteção Civil;</li> <li>▪ Articular-se com o COS e com o CDOS através do COM;</li> <li>▪ Assegurar que todas as entidades e instituições de âmbito municipal imprescindíveis às operações de proteção e socorro, emergência e assistência, previsíveis ou decorrentes de acidente grave ou catástrofe, se articulam entre si garantindo os meios considerados adequados à gestão da ocorrência em cada caso concreto;</li> <li>▪ Assegurar a transmissão de comunicados e avisos às populações e às entidades e instituições, utilizando os meios ao seu dispor, incluindo os órgãos de comunicação social.</li> </ul>

**Tabela 29** - Composição, convocação e competências da Comissão Municipal de Proteção Civil

Os representantes nomeados em sede da CMPC pelas diversas entidades intervenientes, são convocados por ordem do Presidente da Câmara Municipal do Porto.

Para o efeito são considerados três formatos de convocação:

- Contacto telefónico com a entidade que o superintende, que posteriormente fará o contacto com o seu representante;
- Contacto telefónico com o próprio;
- Deslocação de viaturas da CMP e/ou outra entidade disponível para aviso e eventual transporte.

Na Parte 4 deste documento encontra-se a lista de contactos da CMPC.

## 2.2 Critérios e Âmbito para a Declaração de Situações de Alerta

A declaração de situações de alerta é um mecanismo à disposição da autoridade política de proteção civil para potenciar a adoção de medidas a desencadear na ocorrência de um acidente grave ou catástrofe. Tal declaração é realizada de acordo com a natureza dos acontecimentos a enfrentar e atendendo à gravidade e extensão dos seus efeitos.

### CRITÉRIOS

A situação de **alerta** pode ser declarada a partir do Nível 2 de emergência quando, face à ocorrência ou iminência de ocorrência de acidente grave ou catástrofe, é reconhecida a necessidade de adotar medidas preventivas e/ou medidas especiais de reação. Compete ao Presidente da Câmara Municipal declarar a situação de alerta.

Destacam-se os seguintes tipos de ocorrências:

- Chuvas fortes;
- Cheias;
- Vagas de calor;
- Vagas de frio;
- Atividade sísmica;
- Alerta de radioatividade.

### ATO DE DECLARAÇÃO

No ato de declaração de alerta são mencionados expressamente:

- A natureza do acontecimento que originou a situação declarada;
- O âmbito temporal e territorial;
- A estrutura de coordenação e controlo dos meios e recursos a disponibilizar.

### ÂMBITO

Para além das medidas especialmente determinadas pela natureza da ocorrência, a declaração de **situação de alerta** dispõe expressamente sobre:

- A obrigatoriedade de convocação da CMPC;
- O estabelecimento dos procedimentos adequados à coordenação técnica e operacional dos serviços e agentes de Proteção Civil, bem como dos recursos a utilizar;
- O estabelecimento das orientações relativas aos procedimentos de coordenação da intervenção das forças e serviços de segurança;
- A adoção de medidas preventivas adequadas à ocorrência.

A declaração da situação de alerta determina uma obrigação especial de colaboração dos meios de comunicação social, em particular das rádios e das televisões, visando a divulgação das informações relevantes relativas à situação.

## 2.3 Sistema de Monitorização, Alerta e Aviso

O sistema de monitorização, alerta e aviso em uso na área geográfica coberta pelo presente Plano destina-se a assegurar que na ocorrência de uma emergência, tanto as entidades intervenientes no Plano como as populações expostas tenham a capacidade de agir de modo a salvaguardar vidas e a

proteger bens. Como tal, nas suas três vertentes, visa proporcionar uma eficaz vigilância do risco, um rápido alerta aos agentes de proteção civil e entidades envolvidas no Plano e um adequado aviso à população.

### 2.3.1 Sistema de Monitorização

Existem diversos sistemas de monitorização para diferentes tipologias de risco:

- Sistema de Avisos Meteorológicos do Instituto Português do Mar e da Atmosfera (situações meteorológicas adversas);
- Sistema de Vigilância e Alerta de Recursos Hídricos do SNIRH – Agência Portuguesa do Ambiente e Centro de Prevenção de Cheias do Douro (cheias do Douro);
- Índice Ícaro do Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge e vigilância da Direção Geral de saúde (ondas de calor);
- Monitorização da seca meteorológica através do Índice PDSI, pelo Instituto Português do Mar e da Atmosfera;
- Rede nacional de alerta de Emergências Radiológicas da Agência Portuguesa do Ambiente;
- Monitorização da Atividade Sísmica pelo Instituto Português do Mar e da Atmosfera;
- Monitorização do estado do mar pelo Instituto Português do Mar e da Atmosfera e Autoridade Marítima nacional, através das capitánias dos portos de Leixões e do Douro (agitação marítima e galgamento costeiro);
- A Capitania do Porto do Douro possui acesso a uma estação hidrométrica no concelho do Porto, nomeadamente a estação que funciona no Cais dos Banhos.

Segundo informação da APA, atualmente não existe nenhuma estação meteorológica no município do Porto nem dos concelhos limítrofes.

As estações que transmitem dados em tempo-real estão associadas a alertas que permitem aumentar a frequência de recolha de dados consoante o nível de alerta. As estações meteorológicas registam dados horários e passam a registar em cada minuto quando se inicia um evento pluvioso. As estações hidrométricas têm valores horários (média de quatro dados) e podem passar a registar em cada quarto de hora quando se deteta um nível hidrométrico compatível com um alerta.

As estações hidrométricas estão localizadas em rios, em secções "naturais" ou em albufeiras, e consoante esta situação são disponibilizados diferentes parâmetros hidrométricos. Nas estações hidrométricas em rios são registados níveis hidrométricos que são transformados em caudais a partir das curvas de vazão ou apenas níveis (secções com influência da maré). Em qualquer destes casos, os níveis poderão ser convertidos em cotas. Nas albufeiras os caudais afluentes são obtidos a partir das diferenças de volumes armazenados, fornecidos pela curva de cota-volumes armazenados e os caudais efluentes resultam do somatório dos caudais descarregados e turbinados.

Atualmente o SMPC tem acesso à informação disponibilizada no portal do SNIRH.

De igual modo o SMPC tem acesso ao programa "RIOS" sendo que este programa inclui informação sobre precipitação e caudais. Esta atividade permite aos serviços nacionais e locais de proteção civil encetar as ações operacionais tidas por adequadas e sobretudo alertar as populações, minimizando os prejuízos desta ocorrência natural.

### 2.3.2 Sistema de Alerta

Em caso de declaração do estado de alerta é reunida a Comissão Municipal de Proteção Civil que decide as ações a tomar em face da gravidade da situação. Por sua vez os SMPC notificam de imediato os agentes de proteção a nível municipal, os serviços municipais e as diversas entidades de apoio.

### 2.3.3 Sistema de Aviso

No que respeita aos sistemas de aviso, o SMPC elabora avisos à população que são difundidos através dos canais de comunicação institucionais e comunicados aos órgãos de comunicação social. Em simultâneo, são emitidos comunicados diretamente aos agentes de Proteção Civil e aos serviços e empresas municipais.

Outro meio de difusão dos avisos à população que se prevê utilizar é o radioamadorismo. Os radioamadores desempenham um papel crucial enquanto voluntários de proteção civil. Com efeito, uma vez que os princípios de proteção civil se fundamentam também numa adequada rede de telecomunicações e na colaboração ativa com a sociedade civil, os meios e as capacidades dos radioamadores assumem um papel de complemento e alternativa aos sistemas de comunicação oficialmente estabelecidos. No município do Porto contam-se 169 estações de radioamadores registados na “ANACOM – Autoridade Nacional de Comunicações”, dos quais aproximadamente 60 são formalmente sócios da “REP – Rede dos Emissores Portugueses”. Numa situação de emergência em que os meios de comunicação oficiais não se encontrem disponíveis, prevê-se que, pelo menos e numa primeira fase, 15 a 20 radioamadores pudessem ser rapidamente mobilizados e distribuídos pela cidade e arredores, com vista à criação de uma malha consistente para a transmissão e redistribuição de mensagens radiofónicas relativas à gestão das operações de socorro e de proteção civil.

No presente momento não existe no concelho do Porto um grupo de radioamadores devidamente organizado para a colaboração em operações de proteção civil. No entanto, o Serviço Municipal de Proteção Civil prevê o estabelecimento de um protocolo de colaboração, de forma a aumentar as capacidades de resposta a qualquer contingência que eventualmente possa pôr em causa o bem-estar e o normal funcionamento do município do Porto e dos seus habitantes.

Dado que o aviso à população é uma ação crucial para minorar o número de vítimas e que é difícil que qualquer dos meios selecionados abranja toda a população potencialmente afetada, deverá ser prevista a redundância de meios de aviso.

Neste sentido e como referenciado na Área de Intervenção gestão da Informação Pública, o Gabinete de Comunicação da Direção Municipal dos Serviços da Presidência dispõe de um *maillist* de instituições e outras entidades a quem devem chegar os avisos meteorológicos e outras informações. São igualmente elaborados comunicados para os serviços municipais de apoio.

Neste contexto, está implementada uma Instrução de Trabalho para “Aviso e Comunicado”: C11-02-IT03.

No caso de ocorrência de cheias no Rio Douro é ativado o Centro de Previsão e Prevenção de Cheias do Rio Douro (CPPC-Douro), com sede na Capitania do Porto do Douro, que mantém a monitorização da situação e emite comunicados de situação hidrológica às autoridades de proteção civil e avisos à navegação local sobre as condições de navegabilidade do Rio Douro.